



Número: **0203952-76.2024.8.06.0112**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte**

Última distribuição : **05/07/2024**

Valor da causa: **R\$ 4.123,50**

Assuntos: **Esbolho / Turbação / Ameaça**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANTONIO ROBERTO ALVES PITA (AUTOR)	DANILO BRINGEL SAMPAIO (ADVOGADO)
LUISA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA (AUTOR)	DANILO BRINGEL SAMPAIO (ADVOGADO)
MARIA IVANI VIEIRA DE LIMA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
129962692	05/07/2024 11:41	Petição Pág. Inicial SAJ 1	Petição (Outras)
129962681	05/07/2024 11:41	Procuração/Substabelecimento Pág. Inicial SAJ 14	Documentos Diversos
129962693	05/07/2024 11:41	Documentos Pessoais Pág. Inicial SAJ 16	Documento Pessoal
129962694	05/07/2024 11:41	Administrativa Pág. Inicial SAJ 20	Outros Documentos
129962682	05/07/2024 11:41	Documentação / 1 Pág. Inicial SAJ 33	Documentos Diversos
129962683	05/07/2024 11:41	Documentação / 2	Documentos Diversos
129962688	05/07/2024 11:41	Documentação / 1 Pág. Inicial SAJ 38	Documentos Diversos
129962689	05/07/2024 11:41	Documentação / 2	Documentos Diversos
129962690	05/07/2024 11:41	Documentação / 3	Documentos Diversos
129962691	05/07/2024 11:41	Documentação / 4	Documentos Diversos
129962684	05/07/2024 11:41	Documentação / 1 Pág. Inicial SAJ 52	Documentos Diversos
129962685	05/07/2024 11:41	Documentação / 2	Documentos Diversos
129962698	05/07/2024 11:41	Documentação Pág. Inicial SAJ 64	Documentos Diversos
129962686	05/07/2024 11:41	Documentação / 1 Pág. Inicial SAJ 72	Documentos Diversos
129962687	05/07/2024 11:41	Documentação / 2	Documentos Diversos
129962695	05/07/2024 11:41	Documentação / 1 Pág. Inicial SAJ 80	Documentos Diversos
129962696	05/07/2024 11:41	Documentação / 2	Documentos Diversos

129962697	05/07/2024 11:41	Documentação / 3	Documentos Diversos
129961913	04/09/2024 14:05	Decisões Interlocutórias Pág. Inicial SAJ 87	Interlocutória
129961915	04/09/2024 14:05	Documento Anexo de Movimentação	Anexo de movimentação
129961912	04/09/2024 14:05	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 96	Certidão (Outras)
129961914	04/09/2024 14:05	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 97	Certidão (Outras)
129961918	04/09/2024 14:55	Atos Ordinatórios Pág. Inicial SAJ 89	Ato Ordinatório
129961916	04/09/2024 14:55	Documento Anexo de Movimentação	Anexo de movimentação
129961917	04/09/2024 14:55	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 93	Certidão (Outras)
129961919	04/09/2024 14:55	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 94	Certidão (Outras)
129961920	11/09/2024 14:10	Mandado Pág. Inicial SAJ 91	Mandado (Outros)
129961921	12/09/2024 02:45	Documento Anexo de Movimentação	Anexo de movimentação
129961922	16/09/2024 08:50	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 95	Certidão (Outras)
129961923	16/09/2024 12:12	Documento Anexo de Movimentação	Anexo de movimentação
129961924	20/11/2024 10:11	Pedido de Juntada de Documento Pág. Inicial SAJ 98	Pedido (Outros)
129962675	20/11/2024 10:11	Documentação Pág. Inicial SAJ 99	Documentos Diversos
129962676	21/11/2024 13:19	Termos / 1 Pág. Inicial SAJ 100	Documentos Diversos
129962677	21/11/2024 13:19	Termos / 2	Documentos Diversos
129962678	21/11/2024 13:19	Termos / 3	Documentos Diversos
129962679	27/11/2024 15:54	Certidões da Secretaria Pág. Inicial SAJ 103	Certidão (Outras)
129962680	11/12/2024 20:30	Documento Relatório de Migração	Relatório Informativo



AO DOUTO JUÍZO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

PRIORIDADE – Lei nº 10.741/03 (Pessoa Idosa)

ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2006002163047, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 019.812.003-63, casado com **LUÍZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 2006002163055, SSP/CE, residentes e domiciliados na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 267, Jardim Gonzaga, CEP: 63.046-190, Juazeiro do Norte/CE, intermediados por seus mandatários ao final firmados, constituídos pelo instrumento de procuração anexo, com endereço profissional no rodapé desta, vêm, com o devido acatamento de estilo, à presença de V. Exa., com supedâneo no art. 1.228 da Lei 10.406/02 e 319 e seguintes do CPC/15, propor

AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO LIMINAR

em face de **MARIA IVANI VEIRA DE LIMA**, brasileira, divorciada, ocupação desconhecida, inscrita no CPF/MF sob nº 033.463.558-61, residente e domiciliada à Rua São Francisco, nº 449, Centro, CEP: 63.010-215, Juazeiro do Norte/CE, pelos motivos de fato e de direito que passa a aduzir.

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



I. PREAMBULARMENTE

I.I. DA PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO

É de bom alvitre informar, que os Autores são pessoas idosas, contando com mais de 60 (sessenta) anos de idade, respectivamente, razão pelo qual, fazem jus à prioridade na tramitação do presente feito, o que de logo assim o requer, nos termos do art. 71 do Estatuto do Idoso e art. 1.048, inciso I, do CPC.

Destarte, uma vez comprovado que os Postulantes são idosos na forma da Lei, requer a V. Exa., seja decretada a prioridade de tramitação.

I.II. DA AUDIÊNCIA INAUGURAL

Atendendo o disposto no art. 319, VII do Código de Processo Civil, os Autores informam que não têm interesse na audiência de conciliação ou mediação prevista no art. 334 do mesmo *codex*, pois, entendem, não haver necessidade pela natureza da demanda, requerendo a V.Exa., que deixe de ser designada nos termos do § 4º, II, do art. 334, do mesmo Código Processualista.

II. SÍNTESE DOS FATOS

Os Autores são os legítimos proprietários por justo título e aquisição legal, de uma parte de terra no **sítio Fazenda Nova**, constituído das glebas "01" e "02", localizados entre a Avenida Manoel Coelho de Alencar e a Rua Fausto Pessoa dos Santos, nesta Comarca, perfazendo uma área total de 18.537,65m² (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete vírgula sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros).

Referida área, foi adquirida em 12 de fevereiro de 2010, mediante escritura pública de compra e venda pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



e, logo, registrada no Cartório do 5º Ofício em nome dos Autores, sob a matrícula nº 5.498, do Livro 2:

CERTIDÃO VINTENÁRIA

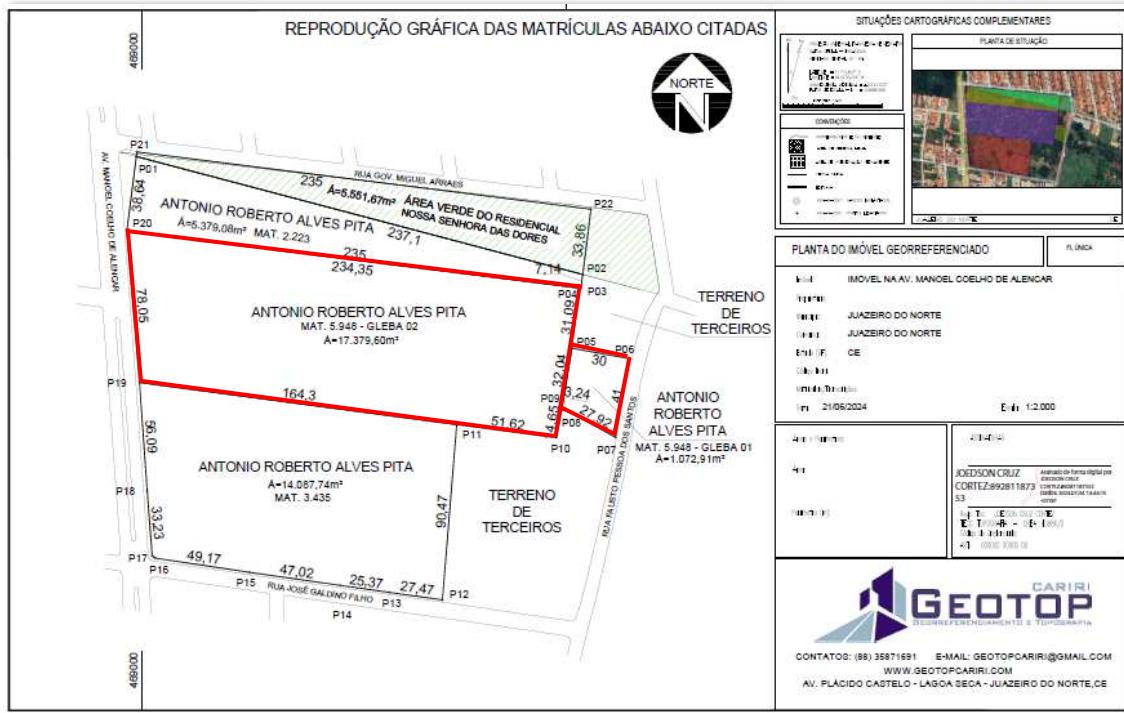
CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim, Oficial, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na MATRÍCULA de nº 5.948, do LIVRO 2, o registro do seguinte bem: **IMÓVEL – “UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DAS GLEBAS “01” E “02”, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS E LIMITES DA SEGUINTE FORMA: PARTINDO DO MARCO E20, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 162,64 METROS E AZIMUTE PLENO DE 102°2'35", CHEGA-SE AO MARCO E21, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENOS DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 53,28 METROS E AZIMUTE PLANO DE 179°56'37", CHEGA-SE AO MARCO E22, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 14,65 METROS E AZIMUTE PLANO DE 93°24'13", CHEGA-SE AO MARCO E23, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 3,24 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°33'32", CHEGA-SE AO MARCO E24, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 27,92 METROS E AZIMUTE PLANO DE 160°56'57", CHEGA-SE AO MARCO E25, DESTE CONFRONTANDO COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 41,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 70°51'1", CHEGA-SE AO MARCO E26, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°23'19", CHEGA-SE AO MARCO E27, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 31,09 METROS E AZIMUTE PLANO DE 92°59'44", CHEGA-SE AO MARCO E28, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE ANTONIO TARGINO, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 234,35 METROS E AZIMUTE PLANO DE 89°43'47", CHEGA-SE AO MARCO E29, DESTE CONFRONTANDO COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 78,76 METROS E AZIMUTE PLANO DE 78°8'41", CHEGA-SE AO MARCO INICIAL E20, **PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 18.537,65m² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE VÍRGULA SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS).** Havidas pelas matrículas nºs 4.298 e 4.299, livro 02, procedente do Cartório do 5º Ofício desta comarca.**

PROPRIETÁRIO(S) – ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 381.949 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.003-63, casado em regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei. 6.515 de 26/12/1977, com **LUIZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 638.065 SPSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.604.403-34, residentes e domiciliados na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 267, Jardim Gonzaga, nesta cidade, adquirido por compra e venda a **CÍCERO FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei. 6.515 de 26/12/1977 e sua esposa **REGINA MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residente e domiciliado na Rua Hermínio Silva Thé, nº 55, nesta cidade, sendo ela por ele representada conforme procuração pública lavrada no livro 0018 às fls 058, deste cartório do 5º ofício desta Comarca, conforme **R-02**, datado de 18/02/2010, de acordo com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 5º Ofício desta comarca, L.º 0028, fls. 196/197, datada de 12/02/2010.

Não obstante a fé-pública do registro imobiliário, para fins de melhor aclarar e comprovar os fatos constitutivos de seu direito, os Autores instruem a inicial com a destacada certidão vintenária do cartório competente, objetivando demonstrar a regularidade da propriedade, a cadeia sucessória da área em questão, bem como o levantamento topográfico georreferenciado, acompanhado de memorial descritivo, individualizando-as das demais glebas

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Após anos de propriedade, recolhendo impostos, preservando o local e sem que tenha havido nesse interstício qualquer intercorrência na área, conforme documentos em anexo, os Autores receberam uma proposta de compra das suas 2 (duas) glebas.

Ocorre que, após aceita a oferta e iniciados os trâmites legais, os Autores tomaram conhecimento de que parte da gleba "01", com área total de 1.072,91m² (um mil, setenta e dois metros quadrados e noventa e um centímetros), teria sido invadida por um equipamento de terraplenagem, que se encontrava operando, realizando serviço de limpeza.

Ao comparecerem no local, confirmando a informação, representantes dos Demandantes abordaram o operador do equipamento, esclarecendo que aquela área era de propriedade privada, não podendo tais

88 3571.4378

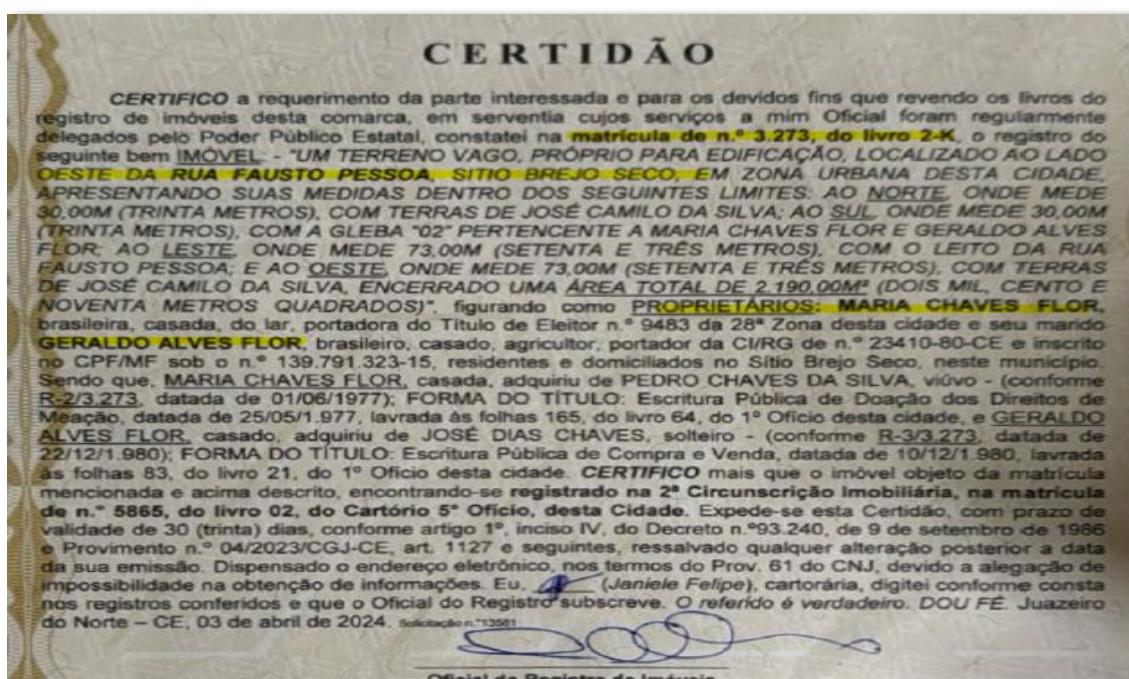
 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



serviços serem executados sem autorização. Nesse momento, interveio a pessoa identificada como **Murilo Vieira Gaião**, afirmando que o referido imóvel seria de propriedade da sua genitora, a Sra. Maria Ivani Vieira Pereira, ora Promovida, apresentando, no ato, cópia de uma certidão cartorária expedida pelo Tabelionato do 2º Ofício, que não correspondia com a gleba invadida:



No caso, embora constasse na referida certidão que o imóvel era localizado ao lado oeste da Rua Fausto Pessoa e, portanto, nas imediações das glebas dos Promoventes, os seus limites e confrontações claramente divergiam do local invadido, assim como identificava a propriedade em nome de terceira pessoa, e não da Promovida:



88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Em face da superficialidade das informações prestadas, certos da sua titularidade e localização da sua gleba "01", os Postulantes compareceram à autoridade policial, para fins de noticiar a invasão e registrar Boletim de Ocorrência, que segue em anexo:

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 488 - 4540 / 2024

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **NAO DELITUOSA**
Data / Hora da Comunicação: **07/05/2024 16:10:34**
Data / Hora da Ocorrência: **23/04/2023 09:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, BETOLANDIA - JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**
Nascimento: **24/10/1949** CPF: **019.812.003-63**
RG : **Orgão Emissor:** **UF:**
Identidade de Gênero: **HOMEM TRANS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **MARIA ALVES PITA**
IVO CAVALCANTE PITA
Endereço: **RUA MIGUEL MANOEL DOS SANTOS, 267**
Bairro: **LAGOA SECA** CEP:
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 99965-7180**
Email:

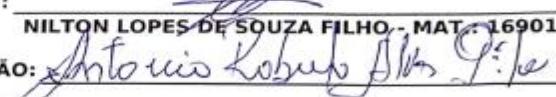
Histórico

ADVERTIDO DAS PENALIDADES LEGAIS afirma a vítima que na data, hora e endereço acima mencionados o seu terreno foi invadido. QUE não sabe dizer quem o invadiu. Que a vítima possui uma escritura pública de matrícula 05948 no cartório do 5º Ofício datada de 18/02/2010. E NADA MAIS DISSE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : 

NILTON LOPEZ DE SOUZA FILHO - MAT. 169016-1-x

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: 

VISTO DO(A) DELEGADO(A):

MARCOS SANDRO NAZARÉ DE LIRA - MAT.: 126911-1-4

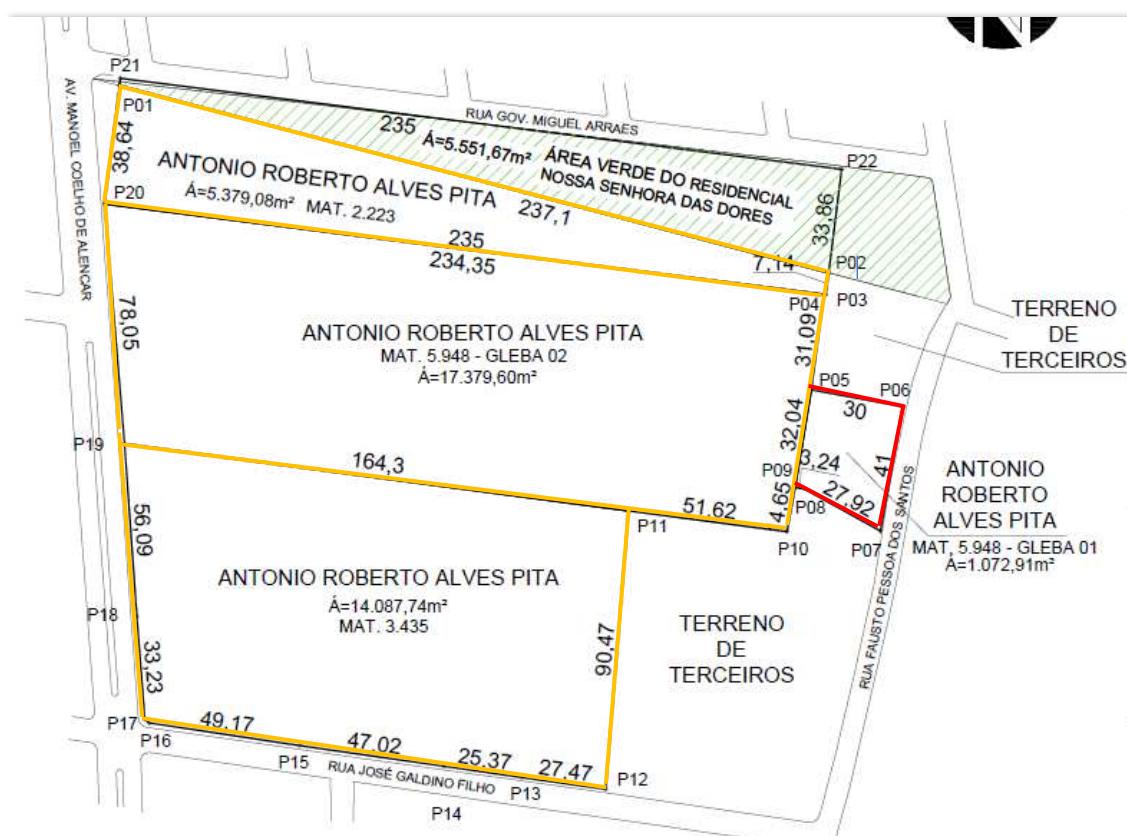
Não obstante tais situações, especialmente pelo fato de que a certidão apresentada não confirmava a titularidade nem se referia à área invadida, os Requerentes ainda assim buscaram contato com a Promovida e seus filhos para, juntos, diligenciarem no sentido de suprir quaisquer dúvidas, já que os mesmos poderiam estar enganados quanto a verdadeira localização ou até mesmo sujeitos a equívocos cometidos pelo Cartório Competente, já que, *data vénia*, não eram incomuns no passado.

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Realizada uma reunião com a parte adversa, os Autores, que já eram proprietários das glebas confinantes, abaixo destacadas em amarelo, apresentaram todas as certidões cartorárias correspondentes a esses imóveis, assim como a da gleba "01", apontada em vermelho, constando suas respectivas matrículas, dimensões, confrontações e azimutes, assim como forneceram informações georreferenciadas, em busca de evitar que a dúvida equivocadamente levantada, viesse a minar precocemente o negócio jurídico, já praticamente firmado:



Finalizada a reunião entre as partes, em posse de toda a documentação dos imóveis pertencentes aos Requerentes, a Promovida, embora aparentando interesse em colaborar, ainda assim questionou a validade dos documentos públicos, adiantando que não deixaria de realizar os serviços no local, uma vez que já tinha um projeto em andamento. Todavia, esclareceu que

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



faria o seu próprio levantamento e, posteriormente, entraria em contato, mas desde então, não retornou nem atendeu as ligações dos Requerentes.

Vale esclarecer que, dada a clareza das informações trazidas pelos títulos de propriedade, corroboradas pelo georreferenciamento atual da área invadida, os Promoventes, que já tinham absoluta certeza da localização e das dimensões da gleba "01", buscaram suprimir a dúvida da Requerida de forma pacífica, afim de evitar eventuais questionamentos após completamente formalizada a venda do imóvel para o pretenso comprador de boa-fé.

Dessa forma, em razão da violação dos seus direitos de propriedade, já que a Promovida não se dignou de confirmar a desocupação, e visando proteger a área remanescente ainda não ocupada, não restou alternativa aos Autores, senão ingressar com a presente medida judicial, no intuito de resguardá-los e garantir o negócio jurídico, suspenso em razão dessa embaraçosa situação.

III. DO DIREITO

A ação reivindicatória é o remédio jurídico processual colocado à disposição do proprietário para perseguir o seu domínio, violado por posse injusta de terceiro, sendo que a lei material, além de enumerar o conteúdo do direito de propriedade, instituiu a solução para garantir o seu exercício, assegurando o direito de reivindicá-la daquele que injustamente o possua.

O art. 1.228 do Código Civil Brasileiro assim estabelece:

Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Nos termos do art. 1.228 do CC os pressupostos indispensáveis para o deferimento de uma ação reivindicatória são: **a)** titularidade do domínio; **b)** individualização da coisa; **c)** posse injusta exercida por outrem em oposição ao justo título do proprietário.

Segundo entendimento do professor Theotônio Negrão¹:

"Extrai-se do art. 1.228 do CC/2002, como requisitos para a propositura da ação reivindicatória, que o autor tenha titularidade do domínio sobre a coisa reivindicada, que a mesma seja individuada, identificada e esteja injustamente em poder do réu. Em ação reivindicatória o objetivo é assegurar ao titular do domínio, o uso e gozo da coisa, ex vi do art. 524, hoje art. 1228 do CC de 2002." (grifos nossos)

Ainda sobre o assunto, o professor Paulo Nader² nos ensina:

"O proprietário tem, ainda, o direito de reaver a coisa, podendo valer-se da ação reivindicatória, a fim de receber o que é seu de quem injustamente o possua. Quando o dispositivo legal se refere a "quem quer que injustamente a possua ou detenha", o legislador não restringe o poder à posse injusta, que se caracteriza pela forma violenta, clandestina ou precária de aquisição. O vocábulo "injustamente" foi empregado em acepção bem ampla, como ação contrária ao valor justiça ou prática juridicamente condenável. A ação reivindicatória é um pleito judicial formulado pelo proprietário, que não se encontra na posse da coisa, em face do não proprietário, que tem o objeto em seu poder sem uma razão jurídica. Parte legítima para propor tal ação é o proprietário e para figurar como réu, o possuidor da coisa." (grifos nossos).

¹ Código Civil e Legislação Civil, Ed. Saraiva - 29ª Edição, 2010.

² Curso de Direito Civil - Vol. 4 - Direito das Coisas, Ed. Forense - 2016.



Com relação aos títulos apresentados pelos Requerentes, o Código Civil mais uma vez é claro ao dizer que:

Art. 1.227. Os direitos reais sobre imóveis constituídos, ou transmitidos por atos entre vivos, só se adquirem com o registro no Cartório de Registro de Imóveis dos referidos títulos (arts. 1.245 a 1.247), salvo os casos expressos neste Código.

Corroboram com a tese autoral as decisões judiciais espalhadas pelo domínio pátrio:

APELAÇÃO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. ART. 1.228 DO CÓDIGO CIVIL. REQUISITOS. COMPROVADO A TITULARIDADE. BEM IMÓVEL INDIVIDUALIZADO. POSSE INJUSTA. OCORRÊNCIA. DESOCUPAÇÃO DO BEM IMÓVEL. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 56, do Código de Processo Civil, a oposição é espécie de intervenção de terceiros por meio da qual um terceiro denominado opONENTE ingressa em relação processual alheia pleiteando para si a titularidade da coisa ou do direito sobre a qual as partes originárias controvertem. 2. **A ação reivindicatória é o instrumento utilizado pelo proprietário sem posse em desfavor do possuidor desprovido de domínio.** 3. **Os requisitos da ação reivindicatória estão previstos no art. 1.228 do Código Civil.** Assim, cabe ao autor da ação comprovar a titularidade sobre o bem objeto da lide, a individualização do bem e a posse injusta exercida pela parte ré. 4. A posse injusta não é somente a que decorre de violência, clandestinidade ou precariedade, mas, em sentido amplo, é aquele que repugna ao direito. O direito de propriedade portanto, pode investir contra qualquer antagonismo que se oponha ao seu exercício 5. Apelação provida. (TJ-AC - APL: 00037973620078010001 AC 0003797-36.2007.8.01.0001, Relator: Des^a. Waldirene Cordeiro, Data de Julgamento: 21/10/2016, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 22/11/2016) (g.n.)

Por todo o exposto resta clara a presença dos requisitos essenciais para ingresso e manejo da presente ação reivindicatória.

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



IV. DO PEDIDO LIMINAR

Como se não bastassem todas as informações prestadas voluntariamente pelos Autores, a Demandada, insiste em permanecer na posse de imóvel de que não lhe pertence e, mesmo que venha a desocupá-lo antes da interferência do Poder Judiciário, a dúvida que incutiram sobre o seu domínio, vem impedindo que os mesmos possam usar, gozar e, principalmente, dispor do bem, já que não podem sujeitar o pretenso adquirente de boa-fé ao risco iminente de novas invasões por parte da Requerida, pelo simples fatos de se recusar em reconhecer a idoneidade do título de propriedade.

A comprovação dos requisitos que possibilitam o deferimento liminar se dá através dos documentos anexos no caderno processual, sendo estes:

- 1. Título de Domínio** - representado pela certidão vintenária do imóvel, acompanhada da escritura pública de compra e venda e título de aquisição dos antecessores;
- 2. Individualização da Coisa** - plantas georreferenciadas e memoriais descritivos referentes à área invadida e às glebas circunvizinhas de sua propriedade, devidamente assinados por profissional habilitado;
- 3. Posse Injusta** – Imagens da Invasão local e Boletim de Ocorrência.

A permanência da Demandada no imóvel ou a ameaça constante de nova invasão, inclusive sobre a área remanescente, está impedindo que os Autores exerçam a faculdade de usar, gozar e, principalmente, de dispor da coisa. Sendo assim, imprescindível se afigura o deferimento da tutela antecipada de urgência, em caráter liminar, no sentido de confirmar/restituir a posse da gleba "01", localizada na Rua Fausto Pessoa dos Santos, nesta Comarca, porquanto presente o *fumus boni juris*.

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Exa., uma vez que o pleito em questão está fartamente assentado no direito à propriedade do Sr. **ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA** e sua esposa **LUÍZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA**, ora Autores, deve ser concedida a tutela pretendida, uma vez que presentes todos os requisitos exigidos em Lei e por não perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Por fim, a urgência da situação repousa no fato de que a permanência da Demandada no imóvel ou a possibilidade de que venha a promover novas investidas na área remanescente, ocasionando novos prejuízos ao direito de propriedade, pode, inclusive, acarretar no desfazimento do negócio jurídico que está na iminência de ser concluído.

Assim, requer, em sede de tutela de urgência antecipada, *inaudita altera pars*, que este Douto Juízo determine à parte demandada que desocupe imediatamente o imóvel dos Autores, sem prejuízo do emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial.

V. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer:

a) A DISPENSA da audiência de conciliação, pela natureza do litígio, nos termos do Art. 334, § 5º do CPC/15;

b) A CONCESSÃO de Tutela de Urgência Antecipada, em caráter Liminar, sem oitiva da parte contrária, no sentido de determinar a desocupação do imóvel, a contar da citação/intimação pessoal através do Oficial de Justiça, com fulcro no inciso II, do art. 246 do Código de Processo Civil Pátrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial;

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



- c) A **CITAÇÃO** da Promovida, para querendo, oferecer resposta a presente demanda, sob pena de confissão e revelia e julgamento antecipado da lide, esperando ao final, que sejam julgados **PROCEDENTES** os pedidos da presente ação;
- d) Ao final, seja julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** a presente demanda para confirmar a tutela antecipada requerida, com a expedição de mandado de imissão de posse definitiva do imóvel, condenando a Demandada a restituir o imóvel;
- e) A **CONDENAÇÃO** da Requerida ao pagamento das despesas e custas processuais, bem como, ônus sucumbenciais na ordem máxima de 20% (vinte por cento) em caso de eventual recurso, nos termos do art. 85, § 2º do CPC/15;

PROTESTA provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pela oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Requerida, bem como por aquelas que se fizerem necessárias, na amplitude do art. 369 do CPC;

Atribui à causa, o valor de R\$ 4.123,50 (quatro mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), com observância ao que prevê o art. 292, inciso IV do CPC, já que foi a quantia proporcionalmente paga pelos Autores na aquisição da gleba "01", ora invadida.

Termos em que,
pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, *data da assinatura digital.*

Cíntia Vieira Pereira Bringel
OAB/CE nº 20.569

Danilo Bringel Sampaio
OAB/CE nº 33.248-

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



PROCURAÇÃO

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212

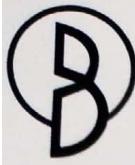


Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 24070511413700000000127355355

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511413700000000127355355>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



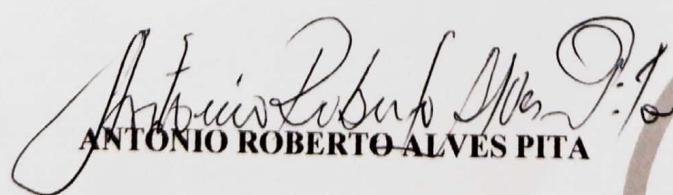
PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA**, brasileiro, comerciante, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob nº 019.812.003-63, casado com **LUIZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA**, inscrita no CPF nº 144.604.403-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 267, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte/CE;

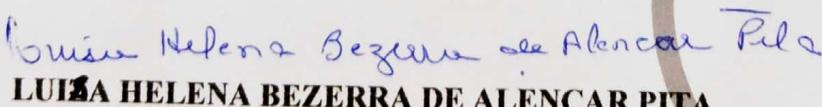
OUTORGADOS: **CÍNTIA VIEIRA PEREIRA BRINGEL**, brasileira, casada, advogada OAB/CE nº 20.569 e **DANILO BRINGEL SAMPAIO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE nº 33.248 - B, ambos com escritório na Rua Santa Clara, nº 545, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte – CE

PODERES: Amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, conferindo-lhe ainda, poderes especiais promover ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de maio de 2024.



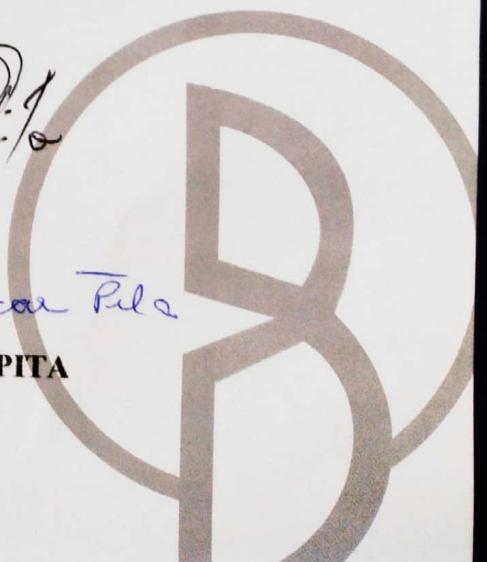
ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA



LUIZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA

571.4378

Santa Clara, 545 - Salesianos
eiro do Norte - CE, 63.050-212



Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141370000000127355355

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141370000000127355355>

Assinado eletronicamente por: **DANILO BRINGEL SAMPAIO** - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962681 - Pág. 2



DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212

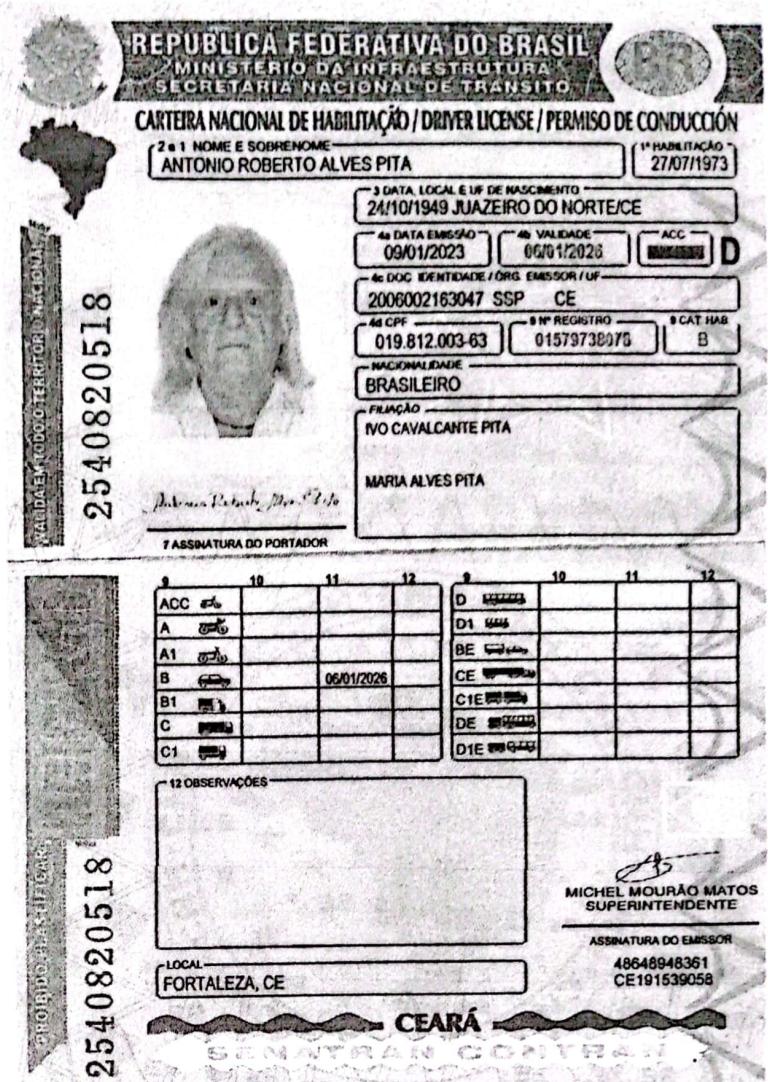
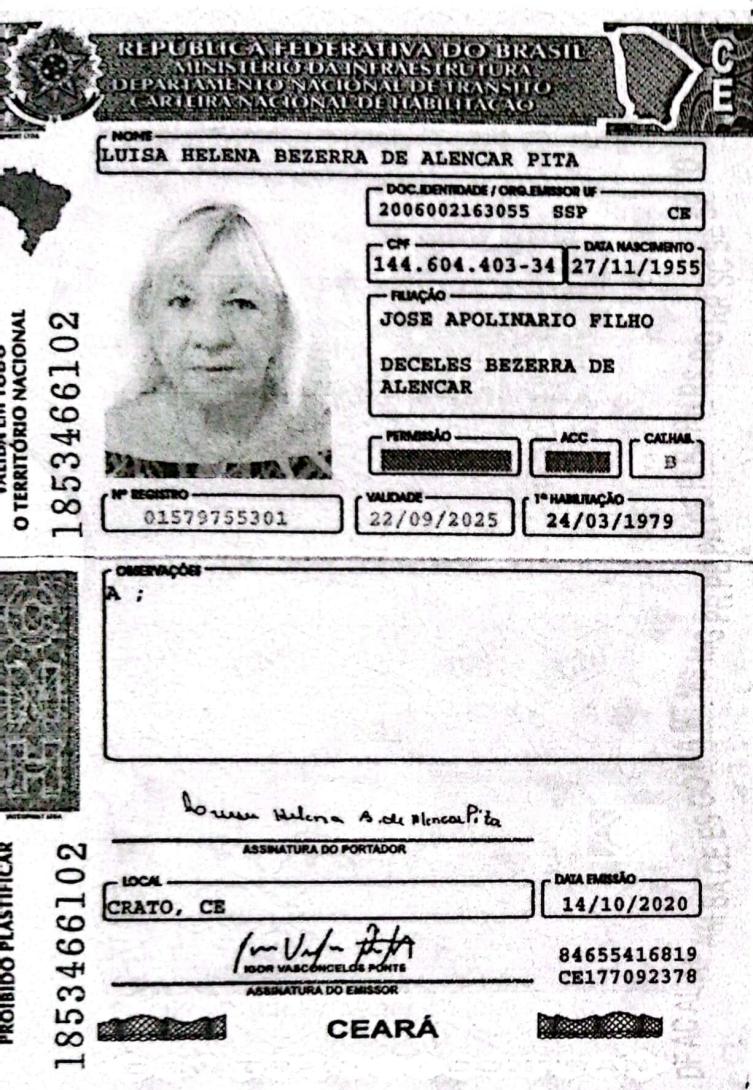


Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 24070511413900000000127355367

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511413900000000127355367>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141390000000127355367

<https://pie.tice.jus.br:443/pie1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141390000000012735367>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO PEREIRACARTÓRIO PEREIRALuis Carlos da Silva

Oficial do Registro Civil

REGISTRO CIVILtitulares da chamatitular

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 04/06 Bandeira verde em junho/24, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br. Energia Injetada HFP no mês: 1.882,00 kWh. Saldo utilizado no mês: 1.066,00 kWh. Saldo atualizado: 8.006,00 kWh. Créditos a Extrair no próximo mês: 0 kWh.

DESCRICAo DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CALC R\$	ALIQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIB/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Aliquota ICMS	ICMS	Itens unit (R\$)					MÉS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
Energia Aliva Fornecida TE	kWh	1.169	0,26533	425,98	22,58	425,98	20,00%	25,19	0,27291	PIB/PASEP	77,35	1,19	9,92	JUN24	1168,00	31	UD
Energia Aliva Fornecida TUSD	kWh	1.169	0,26148	701,32	37,19	701,32	20,00%	140,25	0,44928	COFINS	77,35	5,44	4,21	JUN24	1338,00	31	UD
Energia Aliv. Inj. TE m/UC 05/2024 m/PT	kWh	1.069	0,26534-	389,45	20,64	389,45	20,00%	77,89	0,27291	ICMS	737,85	20,00	147,56	MAR24	1400,00	30	UD
Energia Aliv. Inj. TUSD m/UC 06/2024 m/PT	kWh	0,039	0,48118	512,84	34,00	0,00	0,00%	0,03	0,44929					MAR24	1292,00	30	UD
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				158,83	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,44929					FEV24	1378,00	31	UD
COB SEGURU SUPER 3 + 1 PRAT 0800 6000580				6,51	0,00	0,00	0,05%	0,00						JAN24	1612,00	30	UD
Subtotal Faturamento				224,91										DEZ23	1289,00	30	UD
Subtotal Outros				164,39										NOV23	1703,00	30	UD
TOTAL				389,30	5,13	737,85		147,56						OUT23	1359,00	30	UD
EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO																	
Nº Medidor	P.Horaria/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	M Dias						SET23	1366,00	32	UD
11056202-NAN-730 HPP		05 MAI	50577,9	04 JUN	51843,0	1,0	1165,0	31						AGO23	1052,00	30	UD
11056202-NAN-730 HPP JNU		05 MAI	46314,0	04 JUN	48176,0	1,0	1582,0	31						JUL23	1285,00	30	UD
														JUN23	1867,00	32	UD

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDICAO							INFORMACAO REFERENTE DE CONTAS VENCIDAS		
Endereco	Grandeses	Postos Terrieros	Lectura Anterior	Lectura Actual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW			
11056252-NAN-73ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	50677.00	51643.00	1.00	1166.00				
11056252-NAN-73ENERGIA INJETADA	HFP EU	46314.00	48176.00	1.00	1662.00				

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - JAZEIRO DO NORTE

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO

BRADDOCK.COM

Capítulo anterior [anterior](#) [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [siguiente](#) Siguiente capítulo

23793 45692 00000 082526 67004 482306 1 07500000032030

CADASTRO DE DEBITO AUTOMATICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2569878.

Digitizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036 *** *** 08 em 17/04/2025 15:15:34

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/06/2023. Número de documento: 94070511416200000000197055007.

Numero do documento: 2407051141390000000127355367

Assinado eletronicamente por: DANIL BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962693 - Pág. 4



CUSTAS PROCESSUAIS

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 24070511414100000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414100000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85650000009-1 86100006202-1 40729202462-4 08873031300-9

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887303-13	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0093491 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Rateio: FERMOJU (97%):R\$956,52/FUNSEG-JE(3%):R\$29,58	12 - QR CODE PIX 	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 986,10 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 986,10 Pague com PIX via QR CODE
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		1ª VIA - BANCO
11 - CÓDIGO DE BARRA 85650000009-1 86100006202-1 40729202462-4 08873031300-9		PAGAMENTO ONLINE

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887303-13	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0093491 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Rateio: FERMOJU (97%):R\$956,52/FUNSEG-JE(3%):R\$29,58	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 986,10 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 986,10	2ª VIA - CLIENTE
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62950 - Custas Processuais	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887303-13	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Judicial Nº Guia: 0093491 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA Rateio: FERMOJU (97%):R\$956,52/FUNSEG-JE(3%):R\$29,58	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 986,10 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 986,10	3ª VIA - PROCESSO
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 2



Valor

R\$ 986,10

Data

28/06/2024
15:35:10

Dados do recebedor

Nome fantasia

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

CNPJ

07.954.597/0001-52

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do devedor

Nome

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

CPF

*****.812.003-****

Dados do pagador

Nome

EDMILSON VITORINO DA SILVA

CPF

*****.225.983-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informações adicionais



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 986,10

Valor do Pagamento

R\$ 986,10

Solicitação pagador

PIX SEFAZ CEARA

ID transação

E003603052024062818348f049f55e89

Data/Hora

28/06/2024 - 15:35:10

Identificador

0000000000202462088730313

Código da operação

32271091910

Chave de segurança

SP5LN8G6J1Y3T4HT



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Compartilhar

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 5



ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85670000001-6 28620006202-9 40729202462-4 08872884000-5

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887288-40	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0042625 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA	12 - QR CODE PIX 	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 128,62 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 128,62 Pague com PIX via QR CODE
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		1ª VIA - BANCO
11 - CÓDIGO DE BARRA 85670000001-6 28620006202-9 40729202462-4 08872884000-5		PAGAMENTO ONLINE

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887288-40	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0042625 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 128,62 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 128,62	2ª VIA - CLIENTE
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62971 - Ministério Público do Estado do Ceará (FRMMP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63	4 - NOSSO NÚMERO (DAE) 2024.62.0887288-40	5 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 06/2024
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Ministério Público do Estado do Ceará Nº Guia: 0042625 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA	6 - VALOR PRINCIPAL R\$ 128,62 7 - MULTA/JUROS R\$ 0,00 8 - TOTAL A RECOLHER R\$ 128,62	3ª VIA - PROCESSO
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 6



Valor

R\$ 128,62

Data

28/06/2024
15:40:33

Dados do recebedor

Nome fantasia

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

CNPJ

07.954.597/0001-52

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do devedor

Nome

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

CPF

*****.812.003-****

Dados do pagador

Nome

EDMILSON VITORINO DA SILVA

CPF

*****.225.983-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informações adicionais



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 128,62

Valor do Pagamento

R\$ 128,62

Solicitação pagador

PIX SEFAZ CEARA

ID transação

E00360305202406281840f725f0908cc

Data/Hora

28/06/2024 - 15:40:33

Identificador

0000000000202462088728840

Código da operação

32271409546

Chave de segurança

PSL04GFVGSKJ8SFR



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Compartilhar

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 9



ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

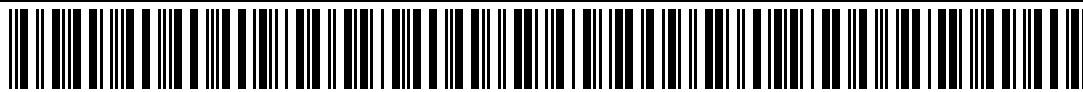
DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000001-4 02920006202-3 40729202462-4 08872680400-3

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63		
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0074895 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA		
12 - QR CODE PIX 		
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ 11 - CÓDIGO DE BARRA 85690000001-4 02920006202-3 40729202462-4 08872680400-3		

PAGAMENTO ONLINE



ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000001-4 02920006202-3 40729202462-4 08872680400-3

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63		
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0074895 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA		
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		

2ª VIA - CLIENTE



ESTADO DO CEARÁ

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

DAE - Documento de Arrecadação Estadual

NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS

85690000001-4 02920006202-3 40729202462-4 08872680400-3

1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA/PRODUTO/SERVIÇO 6491 - Emolumentos e Custas Judiciais / 62968 - Defensoria Pública Geral do Ceará (FAADEP)	2 - DATA DE EMISSÃO 28/06/2024	3 - DATA DE VENCIMENTO 29/07/2024
09 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA CPF: 019.812.003-63		
10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 016017 - FORUM DE JUAZEIRO DO NORTE - SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE Tipo da Guia: Defensoria Pública do Ceará Nº Guia: 0074895 Valor da Causa: R\$ 4.123,50 Natureza da Ação: AÇÃO REINVIDICATÓRIA		
PAGAMENTO NA REDE ARRECADADORA CREDENCIADA JUNTO À SEFAZ		

3ª VIA - PROCESSO



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 10



Valor

R\$ 102,92

Data

28/06/2024

15:39:43

Dados do recebedor

Nome fantasia

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA

CNPJ

07.954.597/0001-52

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do devedor

Nome

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

CPF

*****.812.003-****

Dados do pagador

Nome

EDMILSON VITORINO DA SILVA

CPF

*****.225.983-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Informações adicionais



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

codigo_de_barras : 856900000014029200062023407292024624088726804003

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

R\$ 102,92

Valor do Pagamento

R\$ 102,92

Solicitação pagador

PIX SEFAZ CEARA

ID transação

E00360305202406281839e3bf8fa6f62

Data/Hora

28/06/2024 - 15:39:43

Identificador

0000000000202462088726804

Código da operação

32271367658

Chave de segurança

U9RGNCVCTJHW1RRL



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Compartilhar

Voltar



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 12

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141410000000127355368

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141410000000127355368>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962694 - Pág. 13



TÍTULO DE PROPRIEDADE

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 24070511414200000000127355356

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141420000000127355356>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:21:15

Num. 129962682 - Pág. 1

CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim, Oficial, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na MATRÍCULA de nº 5.948, do LIVRO 2, o registro do seguinte bem: **IMÓVEL** – “UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DAS GLEBAS “01” E “02”, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS E LIMITES DA SEGUINTE FORMA: PARTINDO DO MARCO E20, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 162,64 METROS E AZIMUTE PLENO DE 102°2'35", CHEGA-SE AO MARCO E21, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENOS DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 53,28 METROS E AZIMUTE PLANO DE 179°56'37", CHEGA-SE AO MARCO E22, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 14,65 METROS E AZIMUTE PLANO DE 93°24'13", CHEGA-SE AO MARCO E23, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 3,24 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°33'32", CHEGA-SE AO MARCO E24, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 27,92 METROS E AZIMUTE PLANO DE 160°56'57", CHEGA-SE AO MARCO E25, DESTE CONFRONTANDO COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 41,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 70°51'1", CHEGA-SE AO MARCO E26, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°23'19", CHEGA-SE AO MARCO E27, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 31,09 METROS E AZIMUTE PLANO DE 92°59'44", CHEGA-SE AO MARCO E28, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE ANTONIO TARGINO, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 234,35 METROS E AZIMUTE PLANO DE 89°43'47", CHEGA-SE AO MARCO E29, DESTE CONFRONTANDO COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 78,76 METROS E AZIMUTE PLANO DE 78°8'41", CHEGA-SE AO MARCO INICIAL E20, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 18.537,65m² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE VÍRGULA SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS)”. *Havido pelas matrículas nºs 4.298 e 4.299, livro 02, procedente do Cartório do 5º Ofício desta comarca.*

PROPRIETÁRIO(S) – **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 381.949 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.812.003-63, casado em regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei. 6.515 de 26/12/1977, com **LUIZA HELENA BEZERRA DE ALENCAR PITA**, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 638.065 SPSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.604.403-34, residentes e domiciliados na Rua Manoel Miguel dos Santos, nº 267, Jardim Gonzaga, nesta cidade, adquirido por compra e venda a **CÍCERO FERNANDES MEDEIROS**, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei. 6.515 de 26/12/1977 e sua esposa **REGINA MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residente e domiciliado na Rua Hermínio Silva Thé, nº 55, nesta cidade, sendo ela por ele representada conforme procuração pública lavrada no livro 0018 às fls 058, deste cartório do 5º ofício desta Comarca, conforme **R-02**, datado de 18/02/2010, de acordo com Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 5º Ofício desta comarca, Lº 0028, fls. 196/197, datada de 12/02/2010.

Rua do Cruzeiro, 432 – Centro – Juazeiro do Norte – CE –
CEP: 63.010-212 – Fone: (0xx88) 512-5236 / Fax: 512-5266



Digitalizado com CamScanner

CERTIFICO, ainda, que o imóvel consta com os seguintes assentamentos: AV-01: uma AVERBAÇÃO, para constar que o imóvel acima descrito foi UNIFICADO a requerimento do proprietário em dada de 18 de fevereiro de 2010, e que fazia parte integrante das matrículas de nºs "4.298" e "4.299" deste cartório, que foram encerradas na conformidade do art. 234 da Lei nº 6.015, datada de 18/02/2010.

CERTIFICO, ainda que os atos acima mencionados, são os únicos realizados até a presente data nessa matrícula.

CERTIFICO, ainda que esta matrícula é provida das matrículas de nºs **4.298 e 4.299**.

I - A matrícula de nº **4.298** do livro 2, RGI, com data de abertura de 13/11/2007, onde o imóvel acima citado é parte do todo, ou seja "UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 01, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENOS DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES; AO SUL, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENO DO SR. PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 41,00m (QUARENTA E UM METROS), COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS; AO OESTE, ONDE MEDE 31,80m (TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS), COM TERRENO DE HILTON GRANGEIRO XAVIER, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.092,00m² (UM MIL E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS); pertencente a CÍCERO FERNANDES MEDEIROS e sua esposa REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, (acima qualificados), adquirido por O Espólio de O Espólio de MARIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER, conforme R-01/4298, datado de 13/11/2007, de acordo com Formal de Partilha, lavrado nas notas da Secretaria da 4ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, datado de 06 de julho de 2007.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel consta com os seguintes assentamentos: AV-02/4298: uma AVERBAÇÃO para nos termos do art. 234 da Lei nº 6.015, ENCERRAR A PRESENTE MATRÍCULA, visto que, o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o(s) outro(s) imóvel(is) matriculado(s) sob nº "4.299", fará(ão) parte integrante do imóvel constante de NOVA MATRÍCULA DE Nº "5.948", datado de 18/02/2010;

CERTIFICO, ainda que a matrícula 4.298 é provida da matrícula 4.297, livro 02, procedente do Cartório do 5º Ofício nesta cidade, com data de abertura de 13/11/2007, onde o imóvel acima citado é parte do todo, ou seja, o "UMA PARTE DE TERRA, NO SÍTIO FAZENDA NOVA, NESTA CIDADE, MEDINDO 35 (TRINTA E CINCO) BRAÇAS, POR 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) BRAÇAS, EQUIVALENTE A 20HÁ, LIMITANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE JOSÉ CAMILO DA SILVA; AO SUL, COM TERRAS DE PEDRO FLOR; AO LESTE, COM TERRAS DO SÍTIO BREJO SECO; E AO OESTE, COM TERRAS LOTEADAS ÀS MARGENS DA AVENIDA CEL. HUMBERTO BEZERRA, CONTENDO UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS, UMA CASA PARA MORADOR DE TIJOLOS E TELHAS, UM ESTÁBULO, UM ARMAZÉM DE TIJOLOS E TELHAS, UM CACIMBÃO, DUAS ELETROBOMBAS, 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS BRAÇAS DE CERCA DE ARAME DE QUATRO FIOS, UMA CAIXA D'ÁGUA, UM TANQUE DE ALVENARIA, PARA CINCO MIL LITROS, ENERGIZADO, COM UM HECTARE DE FRUTEIRAS, TRÊS HECTARES DE COPEIRA, UM HECTARE DE MANDIOCA E QUINZE HECTARES DE PASTAGENS"; PERTENCENTE A: HILTON GRANGEIRO XAVIER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel consta com os seguintes assentamentos: AV-01/4297: uma AVERBAÇÃO para constar o seguinte: 1) Que, na conformidade da Certidão da Matrícula 4.376, do Livro 2-O, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, o Imóvel da presente Matrícula encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; 2) Que através de Ofício do BANCO DO BRASIL S.A., datado de 09/10/2007, assinado por Ricardo César Xavier N. Santiago, gerente Geral UN e José Tarciso Sindeaux G. Júnior, gerente de Segmento UN, de agência desta cidade de Juazeiro do Norte-CE, foi autorizado o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, tornando o imóvel LIVRE E DESEMBARAÇADO DE quaisquer ÔNUS, datado de 13/11/2007; AV-02/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 1.092,00M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.298; restando área remanescente, datada de 13/11/2007; AV-03/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 17.445,65M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.299; restando área remanescente, datada de 13/11/2007; AV-04/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 16.686,56M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.300; restando área remanescente, datado de 13/11/2007; AV-05/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente medindo 18.260,813M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.878; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-06/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente

Rua do Cruzeiro, 432 – Centro – Juazeiro do Norte – CE –
CEP: 63.010-212 – Fone: (0xx88) 512-5236 / Fax: 512-5266



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141420000000127355356

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141420000000127355356>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:21:15

Num. 129962682 - Pág. 3

medindo 18.260,813M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.879; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-07/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente medindo 10.805,17M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.880; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-08/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 39.507,08M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 6.264, restando área remanescente, datado de 25/06/2010; Que, por sua vez, a matrícula de n.º 4.297 adveio da matrícula n.º 4.376, livro 2-O, datado de 18/07/1969, PROCEDENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.

CERTIFICO, ainda que esta matrícula é provida das matrículas de nºs 4.298 e 4.299.

II - A matrícula de nº 4.299 do livro 2, RGI, com data de abertura de 13/11/2007, onde o imóvel acima citado é parte do todo, ou seja "UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 02, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 234,35m (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM TERRAS DE ANTONIO TARGINO; AO SUL, ONDE MEDE 215,92m (DUZENTOS E QUINZE METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM TERRENOS DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 77,54m (SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS), COM TERRENO DE OUTROS PROPRIETÁRIOS E DO MESMO ESPÓLIO; AO OESTE, ONDE MEDE 78,76m (SETENTA E OITO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 17.445,65m² (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS); pertencente a CÍCERO FERNANDES MEDEIROS e sua esposa REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, (acima qualificados), adquirido por O Espólio de O Espólio de O Espólio de MARIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER, conforme R-01/4299, datado de 13/11/2007, de acordo com Formal de Partilha, lavrado nas notas da Secretaria da 4^a Vara da comarca de Juazeiro do Norte, datado de 06 de julho de 2007.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel consta com os seguintes assentamentos: AV-02/4299: uma AVERBAÇÃO para nos termos do art. 234 da Lei nº 6.015, ENCERRAR A PRESENTE MATRÍCULA, visto que, o imóvel objeto desta matrícula, em conjunto com o(s) outro(s) imóvel(is) matriculado(s) sob nº "4.298", fará(ão) parte integrante do imóvel constante de NOVA MATRÍCULA DE Nº "5.948", datado de 18/02/2010;

CERTIFICO, ainda que a matrícula 4.299 é provida da matrícula 4.297, livro 02, procedente do Cartório do 5º Ofício nesta cidade, com data de abertura de 13/11/2007, onde o imóvel acima citado é parte do todo, ou seja, o "UMA PARTE DE TERRA, NO SÍTIO FAZENDA NOVA, NESTA CIDADE, MEDINDO 35 (TRINTA E CINCO) BRAÇAS, POR 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) BRAÇAS, EQUIVALENTE A 20HÁ, LIMITANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE JOSÉ CAMILO DA SILVA; AO SUL, COM TERRAS DE PEDRO FLOR; AO LESTE, COM TERRAS DO SÍTIO BREJO SECO; E AO OESTE, COM TERRAS LOTEADAS ÀS MARGENS DA AVENIDA CEL. HUMBERTO BEZERRA, CONTENDO UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS, UMA CASA PARA MORADOR DE TIJOLOS E TELHAS, UM ESTÁBULO, UM ARMAZÉM DE TIJOLOS E TELHAS, UM CACIMBÃO, DUAS ELETROBOMBAS, 2400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS BRAÇAS DE CERCA DE ARAME DE QUATRO FIOS, UMA CAIXA D'ÁGUA, UM TANQUE DE ALVENARIA, PARA CINCO MIL LITROS, ENERGIZADO, COM UM HECTARE DE FRUTEIRAS, TRÊS HECTARES DE COPEIRA, UM HECTARE DE MANDIOCA E QUINZE HECTARES DE PASTAGENS"; PERTENCENTE A: HILTON GRANGEIRO XAVIER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel consta com os seguintes assentamentos: AV-01/4297: uma AVERBAÇÃO para constar o seguinte: 1) Que, na conformidade da Certidão da Matrícula 4.376, do Livro 2-O, do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, o Imóvel da presente Matrícula encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO DO BRASIL S.A.; 2) Que através de Ofício do BANCO DO BRASIL S.A., datado de 09/10/2007, assinado por Ricardo César Xavier N. Santiago, gerente Geral UN e José Tarciso Sindeaux G. Júnior, gerente de Segmento UN, de agência desta cidade de Juazeiro do Norte-CE, foi autorizado o CANCELAMENTO DA HIPOTECA, tornando o imóvel LIVRE E DESEMBARAÇADO DE quaisquer ÔNUS, datado de 13/11/2007; AV-02/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 1.092,00M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.298; restando área remanescente, datada de 13/11/2007; AV-03/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de

Rua do Cruzeiro, 432 – Centro – Juazeiro do Norte – CE –
CEP: 63.010-212 – Fone: (0xx88) 512-5236 / Fax: 512-5266

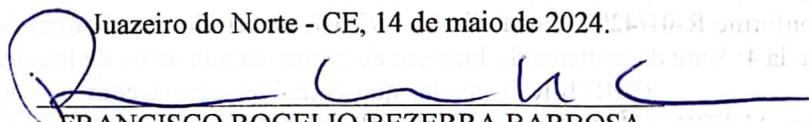


Digitalizado com CamScanner

17.445,65M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.299; restando área remanescente, datada de 13/11/2007; AV-04/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 16.686,56M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 4.300; restando área remanescente, datado de 13/11/2007; AV-05/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente medindo 18.260,813M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.878; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-06/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente medindo 18.260,813M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.879; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-07/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente medindo 10.805,17M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 5.880; restando área remanescente, datado de 14/01/2010; AV-08/4297: uma AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL referente à parte do Imóvel acima, com uma área de 39.507,08M², mencionado na matrícula acima, PARA uma NOVA MATRÍCULA de Nº 6.264, restando área remanescente, datado de 25/06/2010; Que, por sua vez, a matrícula de n.º 4.297 adveio da matrícula n.º 4.376, livro 2-O, datado de 18/07/1969, PROCEDENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA.

CERTIFICO, ainda mais, que o imóvel objeto da matrícula mencionada e acima descrito, **encontra-se LIVRE E DESEMBARAÇADO de todo e quaisquer ÔNUS, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias.** Expede-se esta certidão, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986 e artigo 1135, § 1º do Provimento nº 04/2023 do CGJ-CE, ressalvada qualquer alteração posterior à data da sua emissão. O referido é verdadeiro. DOU FÉ.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de maio de 2024.


FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA
Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

Rua do Cruzeiro, 432 – Centro – Juazeiro do Norte – CE –
CEP: 63.010-212 – Fone: (0xx88) 512-5236 / Fax: 512-5266

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2024051400005
Total Emol.: 65,48 Total FFADEP: 3,29
Total FERMOUJ: 3,26 Total FRRMMP: 3,29
Total Selos: 0,99 (Total ISS): 0,00

Valor Total=> 85,31
Base de Cálculo / Alôs com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos
da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 007019 / 007018 / 007019 / 007019 / 007020 /

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
M.
Selo Tipo 4
Corrida/2ª Via/2º Trasl
ABD579897-E4F9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Confira a validade do Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 2407051141420000000127355357

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141420000000127355357>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:21:27

Num. 129962683 - Pág. 2



ORIGEM DA PROPRIEDADE

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:34

Número do documento: 24070511414400000000127355362

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414400000000127355362>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:21:38



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA QUARTA VARA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

FORMAL DE PARTILHA

Processo nº 2000.0160.1925-4 /0

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO

INVENTARIANTE: HERIDAN GRANGEIRO XAVIER QUEIROZ

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MARIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER

FORMAL DE PARTILHA, para título e conservação de seu direito, passado em favor dos herdeiros: **FRANCISCA ELIANA GRANGEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 746.755 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero, 223, nesta cidade; **FRANCISCA AÉLIDA GRANGEIRO BEZERRA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 950.858. SSP/CE e inscrita no CPF nº 249.048.053-72, residente e domiciliada à Rua São José, 1086, nesta cidade; **RICARDO HILTON GRANGEIRO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua São Pedro, 809, nesta cidade; **ROBERTO HILTON GRANGEIRO XAVIER**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1250.350 SSP/PE e inscrito no CPF nº 126.634.504-30, residente e domiciliado à Rua do Hospício, 194 - Ed. Olímpia - 5º andar na cidade de Recife/PE e **HERIDAN GRANGEIRO XAVIER QUEIROZ**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 368199-82 SSP/CE e inscrita no CPF nº 881.375.203-25, residente e domiciliada à Rua Salvino Barreira, 1068, Bairro Centro na cidade de Jaguaribe, extraído dos autos de inventário sob referência, dos bens deixados por falecimento da Sra. MARIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER, no qual foi inventariante **HERIDAN GRANGEIRO XAVIER QUEIROZ**, que tramitou pelo expediente deste Juízo, decidido por sentença acostada às fls. 289 dos autos da ação em epígrafe, constituído das peças a seguir enumeradas, consoante determina o art. 1.027 do Código de Processo Civil (*termo de inventariante e título de herdeiros; avaliação dos bens que constituíram o quinhão do herdeiro; sentença; quitação dos impostos*).

Tendo cabido aos herdeiros o bem abaixo descrito, já vendido para o Sr. Cícero Fernandes Medeiros, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 970.290.424-64 SSP/CE e inscrito no CPF nº 047.978.093-5 e sua esposa, a Sra. Regina Moreira de Medeiros, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF nº 110.339.083-04, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Castelo Branco, 1789. Como prova a Escritura de Cessão de Direitos Hereditários dormente às fls. 268 a 270 dos autos da ação em epígrafe, na qual descreve:

A PRIMEIRA DO IMÓVEL parte com os seguintes limites e Confrontantes: AO NORTE, onde mede 30,00m (trinta metros), com terreno de Valdomiro Vicente Gonçalves; AO SUL, onde mede 30,00m (trinta metros), com terreno do Sr. Pedro Flor; AO LESTE, onde mede 41,00m (Quarenta e um Metros), com a Rua Fausto Pessoa dos Santos; AO OESTE, onde mede 31,80 (Trinta e um Metros e Oitenta Centímetros), com terreno de Hilton Grangeiro Xavier, perfazendo uma área total de 1.092,00 m² (Um mil e Noventa e Dois Metros Quadrados); adquirido de VALDIMIRO VICENTE GONÇALVES e sua esposa MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES, conforme ESCRITURAS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA, datadas de 03.06.1985 e 05.08.1985; A SEGUNDA PARTE DO MESMO IMÓVEL: tem os seguintes limites e Confrontantes: AO NORTE, onde mede 234,35m (Duzentos e Trinta e Quatro Metros e Trinta e Cinco Centímetros), com terras de Antonio Targino; AO SUL: onde mede 215m92m (Duzentos e Quinze Metros e Cinquenta e Quatro Centímetros), com terreno do condomínio dos Funcionários da Caixa Econômica e Pedro Flor; AO LESTE, onde mede 77,54m (Setenta e sete metros e cinqüenta e quatro centímetros), com terreno de outros Proprietários e do mesmo Espólio; AO OESTE, onde mede 78,76m (Setenta e oito metros e Setenta e Seis Centímetros), com a

11092

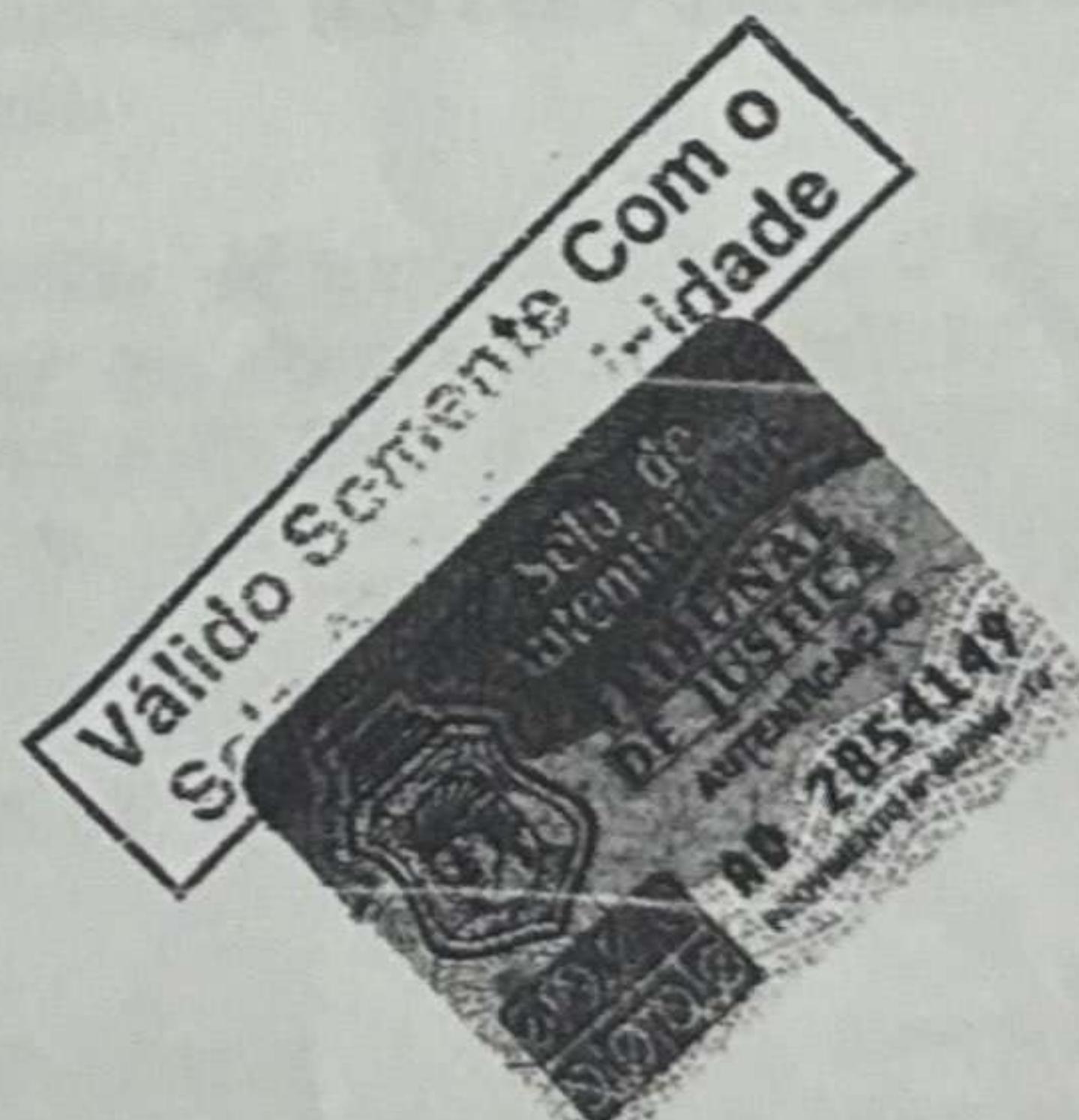


**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA QUARTA VARA
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

Av. Manoel Coelho de Alencar; perfazendo uma área total de 17.445,65m² (Dezesseete Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Metros Quadrados e Sessenta e Cinco Centímetros); A TERCEIRA PARTE, tem os seguintes limites e confrontantes: AO NORTE, onde mede 208,24 (Duzentos e Oito Metros e Vinte e Quatro Centímetros), com terras de Antonio Targino; AO SUL, onde mede 225,09m (Duzentos e vinte e cinco Metros e Nove Centímetros), com terras de Pedro Flor; AO LESTE, onde mede 78,86m (Setenta e Oito Metros e Oitenta e Seis Centímetros), com a Avenida Manoel Coelho de Alencar; AO OESTE, onde mede 76,99m (Setenta e Seis Metros e Noventa e Nove Centímetros), com restante do imóvel da mesma matrícula, perfazendo uma área total de 16.686,56m² (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Metros Quadrados e Cinquenta e Seis Centímetros). Totalizando, AS TRÊS PARTES, uma área de 35.224,21m² (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Metros Quadrados e Vinte e Um Centímetros); A SEGUNDA E A TERCEIRA PARTES foram adquiridas conforme MATRÍCULA 14.919, livro 3-J, Cartório do 2º. Ofício de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

E tendo sido determinado a expedição do competente formal de partilha, para título e conservação de seus direitos, expediu-se o presente, composto das peças mencionadas no artigo 1.027, I a V, do CPC, a fim de que à sua vista, proceda-se o(s) competente(s) registro(s), dando-lhe cumprimento como nele se contém e declara. Dado e passado nesta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Secretaria da Quarta Vara, aos 06 de julho de 2007.

MARCELO WOLNEY A P DE MATOS JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO



FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 162,64 METROS E AZIMUTE PLENO DE 102°2'35", CHEGA-SE AO MARCO E21, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENOS DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 53,28 METROS E AZIMUTE PLANO DE 179°56'37", CHEGA-SE AO MARCO E22, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 14,65 METROS E AZIMUTE PLANO DE 93°24'13", CHEGA-SE AO MARCO E23, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 3,24 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°33'32", CHEGA-SE AO MARCO E24, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 27,92 METROS E AZIMUTE PLANO DE 160°56'57", CHEGA-SE AO MARCO E25, DESTE CONFRONTANDO COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 41,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 70°51'1", CHEGA-SE AO MARCO E26, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°23'19", CHEGA-SE AO MARCO E27, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 31,09 METROS E AZIMUTE PLANO DE 92°59'44", CHEGA-SE AO MARCO E28, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE ANTONIO TARGINO, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 234,35 METROS E AZIMUTE PLANO DE 89°43'47", CHEGA-SE AO MARCO E29, DESTE CONFRONTANDO COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 78,76 METROS E AZIMUTE PLANO DE 78°8'41", CHEGA-SE AO MARCO INICIAL E20, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 18.537,65m² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE VÍRGULA SESENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESENTA E CINCO CENTÍMETROS); o imóvel de que se trata é objeto da MATRÍCULA nº 5.948, LIVRO 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - 5º Ofício - 2^a Zona, desta cidade, estando os aludidos imóveis cadastrados na SEFIN/PMJN sob nº 01.029.0051.0574.000 e inscrito no CPD, daquela mesma secretaria, sob nº 1012714, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), quantia essa que neste ato, é recebida em boa e corrente moeda nacional por eles outorgantes vendedores e paga pelo outorgado comprador pelo que dá plena quitação desse recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constituti, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Me disseram que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, me exibiram os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), DAM N° 236/2010 pago à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 2.750,99 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e nove centavos), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 137.549,36 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), recolhida em 08/02/2010, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei N° 7433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09 de setembro de 1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Certidão Negativa de Débitos N° 862/2010, emitida em 08 de fevereiro de 2010, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. Pelo outorgado comprador, me foi dito que deixava de apresentar as certidões fiscais e que responderá, nos termos da lei, pelo pagamento dos tributos que incidam sobre o citado imóvel, por força do art. 1º,

SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2^a ZONA DESTA COMARCA
DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ

PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS
(Art. n.º234 da Lei n.º6.015, de 31.12.73, dos Registros Públicos).

CÍCERO FERNANDES MEDEIROS, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão de bens com REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, nº 1789, nesta cidade, Vem com o devido respeito e acatamento, com esteio jurídico na Lei dos Registros Públicos, expor para ao final requerer o que segue:

01. Que é legítima proprietária dos imóveis: da **matrícula nº 4.298 do livro 2 da 2^a Zona Imobiliária de Registro de Imóveis desta comarca**: UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 01, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENOS DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES; AO SUL, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENO DO SR. PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 41,00m (QUARENTA E UM METROS), COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS; AO OESTE, ONDE MEDE 31,80m (TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS), COM TERRENO DE HILTON GRANGEIRO XAVIER, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.092,00m² (UM MIL E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) e da **matrícula nº 4.299 do livro 2, da 2^a Zona Imobiliária de Registro de Imóveis desta comarca**: UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 02, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 234,35m (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM TERRAS DE ANTONIO TARGINO; AO SUL, ONDE MEDE 215,92m (DUZENTOS E QUINZE METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM TERRENOS DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 77,54m (SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS), COM TERRENO DE OUTROS PROPRIETÁRIOS E DO MESMO ESPÓLIO; AO OESTE, ONDE MEDE 78,76m (SETENTA E OITO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 17.445,65m² (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS), encontram-se como sendo entidades autônomas perante o registro imobiliário, inobstante serem fisicamente contíguos e de fato formarem um todo harmônico, passível, portanto de serem unificadas.

02. Que o imóvel fisicamente unificado possui as seguintes características:

03. UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DAS GLEBAS “01” E “02”, APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS E LIMITES DA SEGUINTE FORMA: PARTINDO DO MARCO E20, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 162,64 METROS E AZIMUTE PLENO DE 102°2'35", CHEGA-SE AO MARCO E21, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENOS DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 53,28 METROS E AZIMUTE PLANO DE 179°56'37", CHEGA-SE AO MARCO E22, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 14,65 METROS E AZIMUTE PLANO DE 93°24'13", CHEGA-SE AO MARCO E23, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 3,24 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°33'32", CHEGA-SE AO MARCO E24, DESTE



CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 27,92 METROS E AZIMUTE PLANO DE 160°56'57", CHEGA-SE AO MARCO E25, DESTE CONFRONTANDO COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 41,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 70°51'1", CHEGA-SE AO MARCO E26, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°23'19", CHEGA-SE AO MARCO E27, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 31,09 METROS E AZIMUTE PLANO DE 92°59'44", CHEGA-SE AO MARCO E28, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE ANTONIO TARGINO, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 234,35 METROS E AZIMUTE PLANO DE 89°43'47", CHEGA-SE AO MARCO E29, DESTE CONFRONTANDO COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 78,76 METROS E AZIMUTE PLANO DE 78°8'41", CHEGA-SE AO MARCO INICIAL E20, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 18.537,65m² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS).

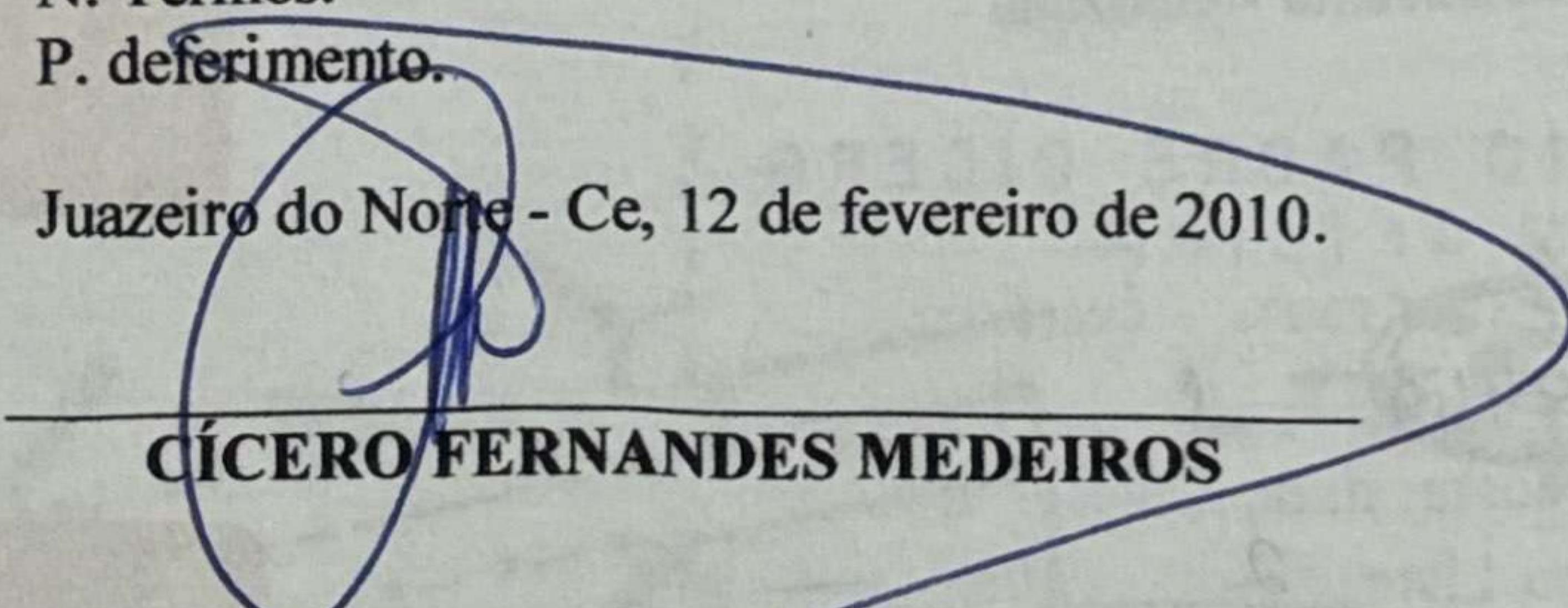
BAIXO DE AUTENTICIDADE

Diante do Exposto, requer de VOSSA SENHORIA a QUE PROCEDA, A UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS ACIMA MENCIONADA, os quais passaram a ter a denominação conforme o item nº 03 do presente.

N. Termos.

P. deferimento.

Juazeiro do Norte - Ce, 12 de fevereiro de 2010.


CÍCERO FERNANDES MEDEIROS

CARTÓRIO PADRE CÍCERO

5º OFÍCIO – Juazeiro do Norte – CE

02.663.815/0001-86

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

TABELLÃO

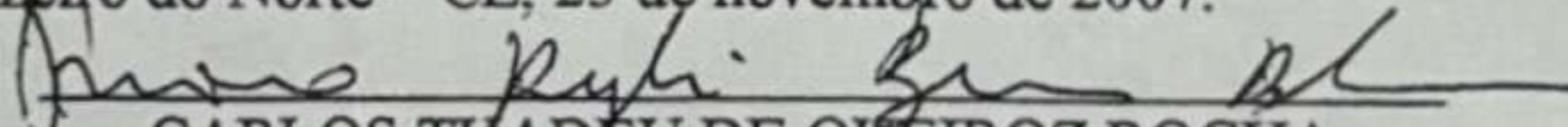
BEL. CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

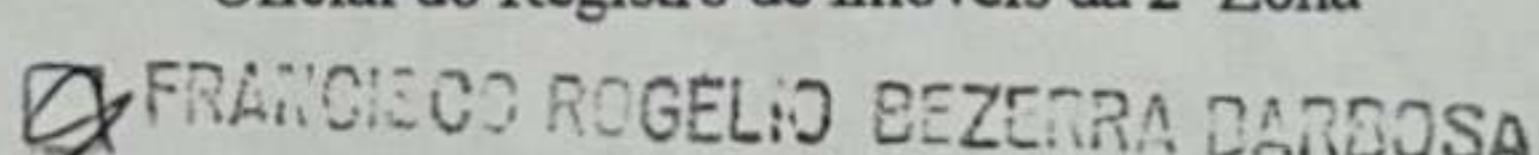
CERTIDÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim, Oficial, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na MATRÍCULA de nº 04298, do LIVRO 2, dentre outros, o registro do seguinte bem: **IMÓVEL – UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 01, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENOS DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES; AO SUL, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENO DO SR. PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 41,00m (QUARENTA E UM METROS), COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS; AO OESTE, ONDE MEDE 31,80m (TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS), COM TERRENO DE HILTON GRANGEIRO XAVIER, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.092,00m² (UM MIL E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS).** PROPRIETÁRIO(S) – CÍCERO FERNANDES MEDEIROS, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão de bens e sua esposa REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1789, nesta cidade, adquirido por herança do Espólio de MÁRIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER, conforme R-01, datado de 13/11/2007, de acordo com Formal de Partilha, lavrado nas notas da Secretaria da 4ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, datado de 06 de julho de 2007, a cargo do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Wolney A. P. de Matos.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto da matrícula mencionada e acima descrito, encontra-se LIVRE E DESEMBARAÇADO DE todo e quaisquer ÔNUS, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986 e Provimento nº 02/2003/TJ, ressalvada qualquer alteração posterior à data da sua emissão. O referido é verdadeiro. DOU FÉ.

Juazeiro do Norte – CE, 23 de novembro de 2007.


CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA
Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona


FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA BARBOSA
- Escrivente Autorizado -



CERTIDÃO	
Ato:	00 7020
Emolumentos:	9,92
FERMOJU:	0,49
FERC:	2,60
Total:	13,01
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

CARTÓRIO PADRE CÍCERO

5º OFÍCIO – Juazeiro do Norte – CE

02.663.815/0001-86

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

TABELIÃO

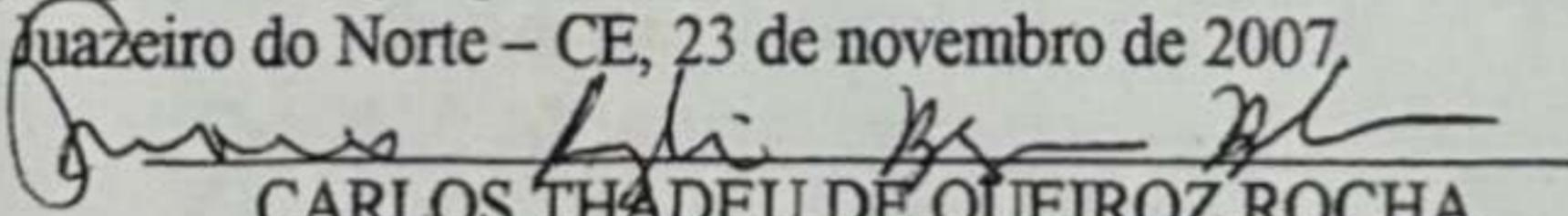
BEL. CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

CERTIDÃO DE IMÓVEL

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada e para os devidos fins, que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim, Oficial, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na MATRÍCULA de nº 04299, do LIVRO 2, dentre outros, o registro do seguinte bem: **IMÓVEL – UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITuíDO DA GLEBA 02, COM OS SEGUINTES LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 234,35m (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM TERRAS DE ANTONIO TARGINO; AO SUL, ONDE MEDE 215,92m (DUZENTOS E QUINZE METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM TERRENOS DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 77,54m (SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS), COM TERRENO DE OUTROS PROPRIETÁRIOS E DO MESMO ESPÓLIO; AO OESTE, ONDE MEDE 78,76m (SETENTA E OITO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 17.445,65m² (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS).** PROPRIETÁRIO(S) – CÍCERO FERNANDES MEDEIROS, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão de bens e sua esposa REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 1789, nesta cidade, adquirido por herança do Espólio de MARIA ÉLIDA GRANGEIRO XAVIER, conforme R-01, datado de 13/11/2007, de acordo com Formal de Partilha, lavrado nas notas da Secretaria da 4ª Vara da comarca de Juazeiro do Norte, datado de 06 de julho de 2007, a cargo do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Wolney A. P. de Matos.

CERTIFICO, ainda, que o imóvel objeto da matrícula mencionada e acima descrito, encontra-se LIVRE E DESEMBARAÇADO DE todo e quaisquer ÔNUS, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986 e Provimento nº 02/2003/TJ, ressalvada qualquer alteração posterior à data da sua emissão. O referido é verdadeiro. DOU FÉ.

Juazeiro do Norte – CE, 23 de novembro de 2007


CARLOS THADEU DE QUEIROZ ROCHA

Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Zona
FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA

- Escrivente Autorizado -



CERTIDÃO	
Ato:	00 7020
Emolumentos:	9,92
FERMOU:	0,49
FERC:	2,60
Total:	13,01
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

SENHOR OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2^a ZONA DESTA COMARCA
DE JUAZEIRO DO NORTE - ESTADO DO CEARÁ

PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS
(Art. n.º 234 da Lei n.º 6.015, de 31.12.73, dos Registros Públicos).

CÍCERO FERNANDES MEDEIROS, brasileiro, corretor de imóveis, portador de CI/RG nº 970.290.424-64 SSP-CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.978.093-53 casado sob o regime de comunhão de bens com REGINA MOREIRA DE MEDEIROS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 970.290.272-10 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 110.339.083-04, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, nº 1789, nesta cidade, Vem com o devido respeito e acatamento, com esteio jurídico na Lei dos Registros Públicos, expor para ao final requerer o que segue:

01. Que é legítima proprietária dos imóveis: da **matrícula nº 4.298 do livro 2 da 2^a Zona Imobiliária de Registro de Imóveis desta comarca**: UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 01, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENOS DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES; AO SUL, ONDE MEDE 30,00m (TRINTA METROS), COM TERRENO DO SR. PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 41,00m (QUARENTA E UM METROS), COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS; AO OESTE, ONDE MEDE 31,80m (TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS), COM TERRENO DE HILTON GRANGEIRO XAVIER, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.092,00m² (UM MIL E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) e da **matrícula nº 4.299 do livro 2, da 2^a Zona Imobiliária de Registro de Imóveis desta comarca**: UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DA GLEBA 02, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE, ONDE MEDE 234,35m (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO METROS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), COM TERRAS DE ANTONIO TARGINO; AO SUL, ONDE MEDE 215,92m (DUZENTOS E QUINZE METROS E NOVENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM TERRENOS DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR; AO LESTE, ONDE MEDE 77,54m (SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS), COM TERRENO DE OUTROS PROPRIETÁRIOS E DO MESMO ESPÓLIO; AO OESTE, ONDE MEDE 78,76m (SETENTA E OITO METROS E SETENTA E SEIS CENTÍMETROS), COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 17.445,65m² (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS), encontram-se como sendo entidades autônomas perante o registro imobiliário, inobstante serem fisicamente contíguos e de fato formarem um todo harmônico, passível, portanto de serem unificadas.

02. Que o imóvel fisicamente unificado possui as seguintes características:

03. UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO FAZENDA NOVA, CONSTITUÍDO DAS GLEBAS "01" E "02", APRESENTANDO AS SUAS MEDIDAS E LIMITES DA SEGUINTE FORMA: PARTINDO DO MARCO E20, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DO CONDOMÍNIO DOS FUNCIONÁRIOS DA CAIXA ECONÔMICA E PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 162,64 METROS E AZIMUTE PLENO DE 102°2'35", CHEGA-SE AO MARCO E21, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENOS DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 53,28 METROS E AZIMUTE PLANO DE 179°56'37", CHEGA-SE AO MARCO E22, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 14,65 METROS E AZIMUTE PLANO DE 93°24'13", CHEGA-SE AO MARCO E23, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 3,24 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°33'32", CHEGA-SE AO MARCO E24, DESTE



CONFRONTANDO COM TERRENO DE PEDRO FLOR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 27,92 METROS E AZIMUTE PLANO DE 160°56'57", CHEGA-SE AO MARCO E25, DESTE CONFRONTANDO COM A RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 41,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 70°51'1", CHEGA-SE AO MARCO E26, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 30,00 METROS E AZIMUTE PLANO DE 90°23'19", CHEGA-SE AO MARCO E27, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE VALDOMIRO VICENTE GONÇALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 31,09 METROS E AZIMUTE PLANO DE 92°59'44", CHEGA-SE AO MARCO E28, DESTE CONFRONTANDO COM TERRENO DE ANTONIO TARGINO, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 234,35 METROS E AZIMUTE PLANO DE 89°43'47", CHEGA-SE AO MARCO E29, DESTE CONFRONTANDO COM A AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 78,76 METROS E AZIMUTE PLANO DE 78°8'41", CHEGA-SE AO MARCO INICIAL E20, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 18.537,65m² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE VIRGULA SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA E CINCO CENTÍMETROS).

Diante do Exposto, requer de VOSSA SENHORIA a QUE PROCEDA, A UNIFICAÇÃO DAS MATRICULAS ACIMA MENCIONADA, os quais passaram a ter a denominação conforme o item nº 03 do presente.

N. Termos.

P. deferimento.

Juazeiro do Norte - Ce, 12 de fevereiro de 2010.

CÍCERO FERNANDES MEDEIROS

CARTÓRIO PADRE CICERO

— 5º OFÍCIO —

Juazeiro do Norte - Ceará

Protocolo № 09449 Lº 1 Fls. —

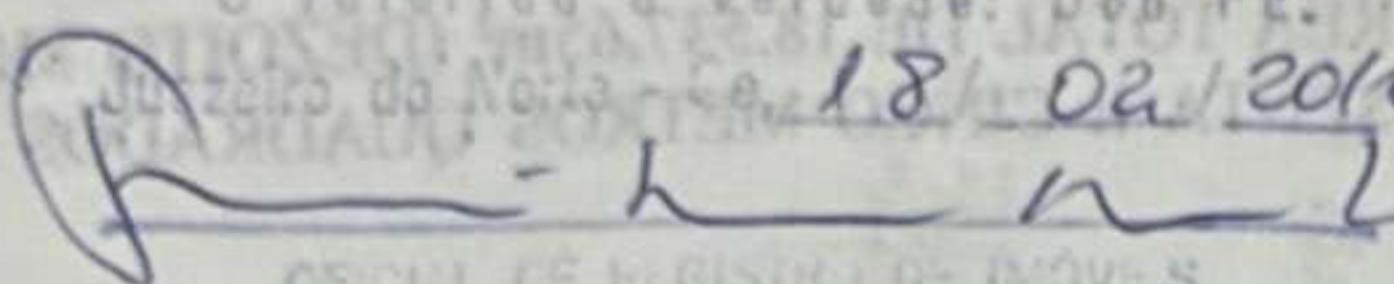
Certifico que nesta data, procedi à
AVERBAÇÃO no Livro 2 fls, —

Matrícula 04298 Av/02

na forma da Lei, d'sto documento.

O referido é verdade: Dou FÉ.

Juazeiro do Norte - Ce, 18/02/2010



AVERBAÇÃO	
Ato:	7018
Emolumentos:	189,32
FERMOJU:	15,12
FERC:	25,02
Total:	229,46
Selo:	AA 305946
Selo:	AA 305947
Selo:	AA 305948
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE	

Selo de Autenticidade**CARTÓRIO PADRE CICERO**
Juazeiro do Norte - Ceará**CARTÓRIO PADRE CICERO**

— 5º OFÍCIO —

Juazeiro do Norte - Ceará

Protocolo № 09449 Lº 1 Fls. —

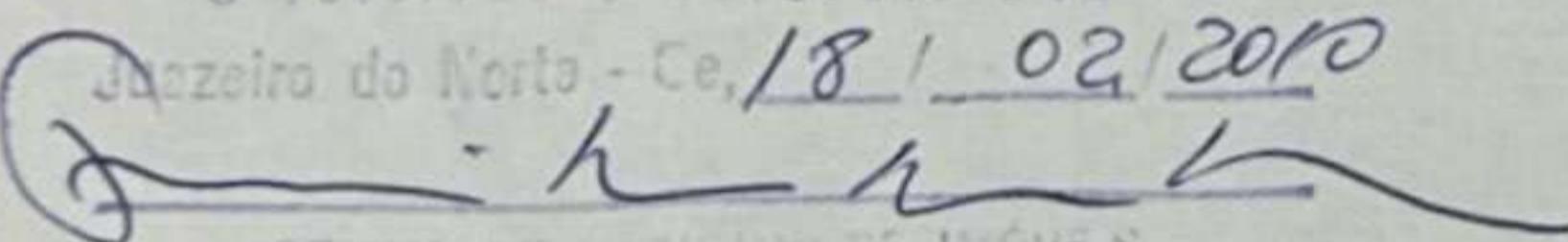
Certifico que nesta data, procedi à
AVERBAÇÃO no Livro 2 fls, —

Matrícula 04298 Av/02

na forma da Lei, d'sto documento.

O referido é verdade: Dou FÉ.

Juazeiro do Norte - Ce, 18/02/2010

**Selo de Autenticidade****CARTÓRIO PADRE CICERO**
Juazeiro do Norte - Ceará**CARTÓRIO PADRE CICERO**

— 5º OFÍCIO —

Juazeiro do Norte - Ceará

Protocolo № 09449 Lº 1 Fls. —

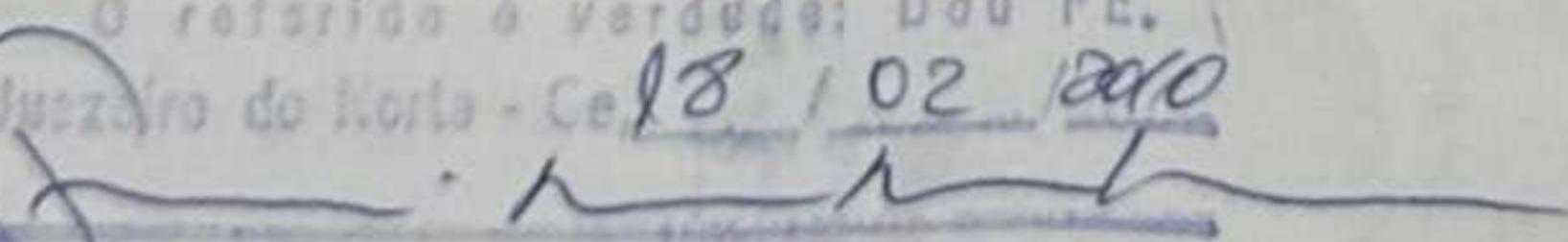
Certifico que nesta data, procedi à
AVERBAÇÃO no Livro 2 fls, —

Matrícula 05948 Av/03

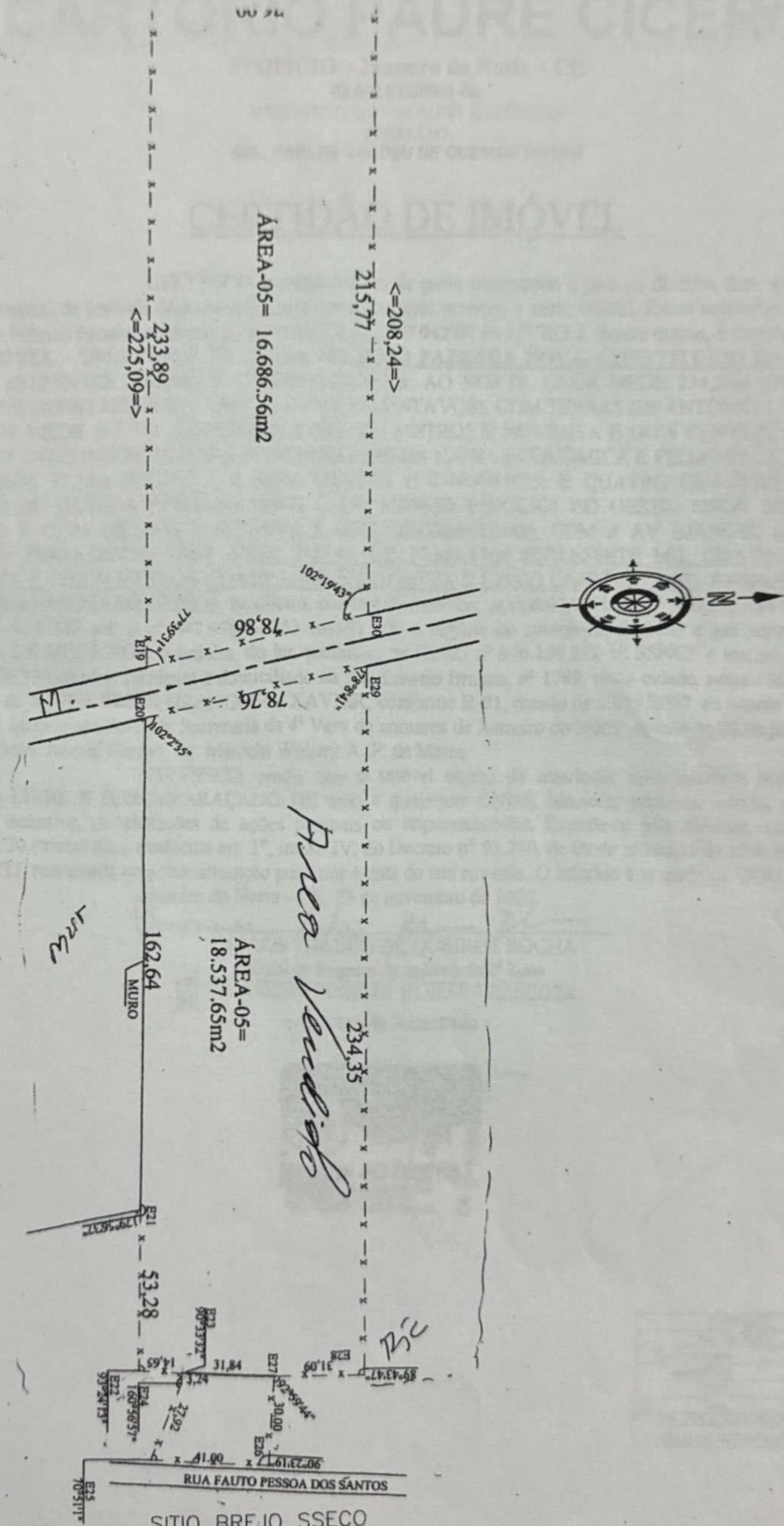
na forma da Lei, d'sto documento.

O referido é verdade: Dou FÉ.

Juazeiro do Norte - Ce, 18/02/2010

**Selo de Autenticidade****CARTÓRIO PADRE CICERO**
Juazeiro do Norte - Ceará**FRANCISCO ROGÉLIO BEZERRA BARBOSA**

- Escrevente Autorizado -





CADASTRO MUNICIPAL

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414600000000127355358

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414600000000127355358>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 04/06/24

Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS													
Cód. Imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid.	Situação	Natureza					
0001008006	01.29.086.0646.00000	01	29	086	0646	00000	Ativo	Terreno					
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro			Número	Número Anterior	CEP	Complemento					
34	AVN	MANOEL COELHO DE ALENCAR			SN								
Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento	Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção					
29	BETOLANDIA	0	4	0			12/06/2006	/ /					
REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO													
Loteamento:						Quadra	Lote						
0													
Condomínio/Edifício						Bloco	Apt/Sala/Loja						
0													
Testada 2	Logradouro	2	Segmento	2	Seção	2	Testada 3	Logradouro	3	Segmento	3	Seção	3
0,00		0		0		0,00		0	0				
Testada 4	Logradouro	4	Segmento	4	Seção	4							
0,00		0		0		0,00							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL													
Nome do Proprietário ou detentor													
ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA													
Inscrição do Contribuinte	1094651			CPF/CNPJ			01981200363						
Endereço do Contribuinte				Número	Cep								
MANOEL MIGUEL DOS SANTOS			267										
Complemento	Bairro				Cidade	JUAZEIRO DO NORTE			UF				
			JARDIM GONZAGA							CE			
Email				Telefone	Tipo Entrega								
IMÓVEL													
No. Frentes	No. Unid. Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação							
0	0	41,00	235,00	0,00	9.635,00	0,00							
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada											
0,00	0,00	0,00											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y	Lote GIS							
0	0	0	0			0							
Matrícula	Cartório												
ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO													
INFORMAÇÕES TERRENO													
01 ADEQUAÇÃO P/O	01 FIRME	02 SITUAÇÃO	06 GLEBA	03 TOPOGRAFIA DO L	01 PLANO								
04 BENFEITORIA	01 SEM	05 PASSEIO PARA PE	02 COM MEIO FIO	06 OCUPAÇÃO DO L	01 SEM								
52 PATRIMÔNIO	01 PARTICULAR	53 POSIÇÃO FISCAL	01 TRIBUTÁVEL	54 SIT PATRIMONIAL	01 PRÓPRIO								
55 PAVIMENTAÇÃO	00	56 ILUM PÚBLICA	00	57. REDE ELÉTRICA	00								
58 REDE DE ÁGUA	00	59 REDE SANTÁRIA	00	60. REDE TELEFÔNICA	00								
61 GUIA E SARJETA	00	62 COLETA DE LIXO	00										

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141460000000127355358

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141460000000127355358>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962684 - Pág. 2



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data 04/06/2024

INSCRIÇÃO	LOC. CARTOG	PROPRIETÁRIO	REF. DE LOTEAMENTO	TESTADA	PROFUNDI.	A. TERRENO	A. EDIFICAÇÃO	A. TOT EDIF
CPF / CNPJ	ENDEREÇO	QDA/BLOCO	LOTE/APTO	COMPLEMENTO	SEGMENTO	ENTREGA		
0000005524	01.01.054.0211.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	0		9,00	27,90	234,36	504,22
019.812.003-63	RUA DA GLORIA, 310				0	1.End Imovel		
0000040398	01.02.030.0580.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	1 ITEM EXCLUIDO		22,12	205,18	6.175,00	0,00
019.812.003-63	AVN DR. FLORO BARTOLOMEU, SN		0/		GL1		0	1.End Imovel
0000086803	01.20.011.0258.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	15 LAGOA SECA		30,00	70,00	2.294,00	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA, SN	37/	3/		Q-37 L 3		0	1.End Imovel
0000086804	01.20.011.0294.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	15 LAGOA SECA		36,00	67,00	2.460,00	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA AURICELIA DE OLIVEIRA, SN	4/			Q-37 L 4		0	1.End Imovel
0000044945	01.23.027.0126.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	0		64,20	66,00	4.237,20	678,92
019.812.003-63	RUA MANOEL MIGUEL DOS SANTOS, 267						0	1.End Imovel
0000049919	01.23.050.0060.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,72	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA M. PESSOA SILVA, 729		0/		QL3 L14		0	1.End Imovel
0001029312	01.23.050.0146.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,77	33,00	355,40	0,00
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1256		0/		QL3 L1		0	1.End Imovel
0000089759	01.23.050.0156.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	1 ITEM EXCLUIDO		10,72	33,00	353,76	230,85
019.812.003-63	RUA ARNALDO JATAY PEDROSA, 1208		0/		QL3 L7		0	1.End Imovel
0001029307	01.23.050.0167.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	230,85
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1216				QL3 L6		0	1.End Imovel
0001029308	01.23.050.0178.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	230,85
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1224				QL3 L5		0	1.End Imovel
0001029309	01.23.050.0189.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	230,85
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1232				QL3 L4		0	1.End Imovel
0001029310	01.23.050.0200.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	230,85
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1240				QL3 L3		0	1.End Imovel
0001029311	01.23.050.0210.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	202,13
019.812.003-63	RUA JOSE ARNALDO JATAY PEDROSA, 1248				QL3 L2		0	1.End Imovel
0001029301	01.23.050.0232.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA M. PESSOA SILVA, 737		0/		QL3 L13		0	1.End Imovel
0001029302	01.23.050.0243.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA M. PESSOA SILVA, 745		0/		QL3 L12		0	1.End Imovel
0001029303	01.23.050.0260.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA M. PESSOA SILVA, 753				QL3 L11		0	1.End Imovel
0001029304	01.23.050.0271.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA M. PESSOA SILVA, 761		0/		QL3 L10		0	1.End Imovel
0001029305	01.23.050.0282.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,70	33,00	353,10	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA, 769		0/		QL3 L9		0	1.End Imovel
0001029306	01.23.050.0293.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	14 JARDIM GONZAGA		10,72	33,00	353,76	0,00
019.812.003-63	RUA MARIA MARCIONILIA PESSOA SILVA, 777		0/		QL3 L8		0	1.End Imovel
0000047925	01.23.091.0081.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	70 LAGOA VILLE		12,00	30,00	360,00	0,00
019.812.003-63	RUA MANOEL GERMANO, SN	0011/	0023/		Q-11 LOT23		0	1.End Imovel
0000047927	01.23.091.0096.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	70 LAGOA VILLE		15,00	30,00	450,00	0,00
019.812.003-63	RUA MANOEL GERMANO, SN	0011/	00022/		Q-11 LOT22		0	1.End Imovel
0001006973	01.25.021.0229.00001	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	1 ITEM EXCLUIDO		4,40	29,60	130,24	118,80
019.812.003-63	RUA SAO PEDRO, 1832		0/				0	1.End Imovel
0001057202	01.29.031.0445.00000	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA	0		50,00	40,00	2.000,00	0,00
019.812.003-63	RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, SN				GLEBA2		0	2.End Contribuinte

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.**-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141460000000127355358

<https://pje.tjece.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=2407051141460000000127355358>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data 04/06/2024

INSCRIÇÃO	LOC.	CARTOG	PROPRIETÁRIO	REF. DE LOTEAMENTO	TESTADA	PROFUNDI.	A. TERRENO	A. EDIFICAÇÃO	A. TOT EDIF	SEGMENTO ENTREGA	
										1	2
0001009296	01.29.051.0120.00000	019.812.003-63	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, SN	1 ITEM EXCLUIDO 0/	93,50	32,00	2.305,45	68,75	68,75	0	1.End Imovel
0001008923	01.29.051.0473.00000	019.812.003-63	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA RUA S. D. O, SN	1 ITEM EXCLUIDO	38,00	94,70	3.598,60	0,00	0,00	0	1.End Imovel
0000999035	01.29.051.0495.00000	019.812.003-63	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA AVN MANOEL COELHO DE ALENCAR, SN	0	12,40	163,00	9.563,20	0,00	0,00	0	1.End Imovel
0001012714	01.29.051.0574.00000	019.812.003-63	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA AVN MANOEL COELHO DE ALENCAR, SN	1 ITEM EXCLUIDO, 0/	78,76	234,35	18.537,65	0,00	0,00	0	1.End Imovel
0001008006	01.29.086.0646.00000	019.812.003-63	ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA AVN MANOEL COELHO DE ALENCAR, SN	0	41,00	235,00	9.635,00	0,00	0,00	0	1.End Imovel
TOTAL DE REGISTROS				28	TOTais DAS ÁREAS				66.927,72	2.727,07	2.727,07
ARR00016											

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.**-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141460000000127355358

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=2407051141460000000127355358>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data: 14/05/24

Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS							
Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação
0001012714	01.29.051.0574.00000	01	29	051	0574	00000	Ativo
Logradouro	Nome Logradouro				Número	Número Anterior	CEP
34 AVN	MANOEL COELHO DE ALENCAR				SN		Complemento GLEBA1 GL2
Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar	Data Cadastro	Data de Construção
29 BETOLANDIA		0	4	0		25/07/2008	
REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO							
Loteamento:				Quadra	Lote		
1 ITEM EXCLUIDO					-0		
Condomínio/Edifício				Bloco	Apt/Sala/Loja		
0	Testada 2	Logradouro 2	Segmento 2	Seção 2	Testada 3	Logradouro 3	Segmento 3
0,00			0	0	0,00	0	0
Testada 4	Logradouro 4	Segmento 4	Seção 4				
0,00		0	0				
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL							
Nome do Proprietário ou detentor							
ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA							
Inscrição do Contribuinte	1094651			CPF/CNPJ	01981200363		
Endereço do Contribuinte				Número	Cep		
MANOEL MIGUEL DOS SANTOS				267			
Complemento				Bairro	Cidade		
				JARDIM GONZAGA	JUAZEIRO DO NORTE		
Email				UF			
				CE			
				Telefone	Tipo Entrega		
					Imóvel		
MEDIDAS DO IMÓVEL							
No.Frontos	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação	
0	0	78,76	234,35	0,00	18.537,65	0,00	
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada					
0,00	0,00	0,00					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y	Lote GIS	
0	0	0	0			0	
Matrícula	Cartório						
ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO							
INFORMAÇÕES TERRENO							
01 ADEQUAÇÃO P/ O	01 FIRME	02 SITUAÇÃO	06 GLEBA	03 TOPOGRAFIA DO L	01 PLANO		
04 BENFEITORIA	01 SEM	05 PASSEIO PARA PE	02 COM MEIO FIO	06 OCUPAÇÃO DO LOT	01 SEM		
52 PATRIMÔNIO	01 PARTICULAR	53 POSIÇÃO FISCAL	01 TRIBUTÁVEL	54. SIT PATRIMONIAL	01 PRÓPRIO		
55 PAVIMENTAÇÃO	00	56 ILUM PÚBLICA	00	57 REDE ELÉTRICA	00		
58 REDE DE ÁGUA	00	59 REDE SANTÁRIA	00	60 REDE TELEFÔNICA	00		
61 GUIA E SARJETA	00	62 COLETA DE LIXO	00				

AI Fx

04.11.23

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141460000000127355358

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141460000000127355358>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962684 - Pág. 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

- 1 - Inclusão
2 - Alteração
3 - Exclusão

Insc. Municipal	Distrito	Setor	Quadrado	Face	Lote	Unidade	Inscrição Anterior	Natureza	Situação
1009296	01	29	051	2	0120	0000	1008923	Prédio	Ativo
Logradouro						Nº	Complemento	Cep	
1098 - FAUSTO PESSOA DOS SANTOS						SN			
Bairro						Loteamento		Quadrado	Lote
29 - BETOLANDIA						1 - ITEM EXCLUIDO			0
Condomínio								Apart. Casa	Bloco
0 -									
Usuário do Imóvel									
Nome (Contribuinte/ Proprietário) 1094651 - ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA							CPF/CNPJ 01981200363		
Endereço				Nº	Comp				
MANOEL MIGUEL DOS SANTOS				267					
Bairro					Cidade				
JARDIM GONZAGA					JUAZEIRO, DO NORTE - CE				
Testada Principal	Prolfundidade Lote	Área Terreno M ²	Frente	Pavimento	Unidade	Unid. Edificada	Área Comum Edif.	Total Edificada	
93,50	32,00	2.305,45	0	0	0	68,75	0,00	68,75	
ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO		SITUAÇÃO	TOPOG. DO LOTE		BENFEITORA		PASSEIO PEDRESTE		
1 - Firme	7 - Dunas	1 - Normal	1 - Plano	1 - Som	1 - Sem Meio Fio				
2 - Inundável	8 - Sujeto a Maré	2 - Esquina	2 - Activo	2 - Muro	2 - Com Meio Fio				
3 - Alagado	9 - Outros	3 - Vila	3 - Declive	3 - Passeio	3 - Sem Pavimento				
4 - Encostado		4 - Encaixado	4 - Irregular	4 - Muro/Passeio	4 - Com Pavimento				
5 - Mangue		5 - Quadro		5 - Circundado					
6 - Rochoso		6 - Gleba							
			1	1		1			10
OCUPAÇÃO DO LOTE		PATRIMÔNIO	POSIÇÃO FISCAL		SIT. PATRIMONIAL		PAVIMENTAÇÃO		
1 - Sem	7 - Estacionamento	1 - Particular	1 - Tributável	1 - Próprio	1 - Sem				
2 - Em Construção	8 - Lazer	2 - Municipal	2 - Imune	2 - Posse	2 - Asfalto				
3 - Const. Paralizada	9 - Agricultura	3 - Estadual		3 - Invasão	3 - Paralelepípedo				
4 - Depósito Material	10 - Oficina/Galpão	4 - Federal			4 - Pedra Tosca				
5 - Ruínas		5 - Religioso			5 - Premoldado				
6 - Edifício		6 - Part. Político			6 - Piçarra				
			1	1		1			0
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		REDE ELÉTRICA	REDE DE ÁGUA	REDE SANITÁRIA	REDE TELEFÔNICA				
1 - Sem	3 - Vapô de Mercúrio	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim				
2 - Incandescente	4 - Vapor de Sódio	2 - Não	2 - Não	2 - Não	2 - Não				
GUIA E SARJETA									
1 - Sim	2 - Não	0							
COLETA DE LIXO									
1 - Sim	2 - Não		0						
GALERIA PLUVIAL									
1 - Sim	2 - Não								
TIPO DE EDIFICAÇÃO		SITUAÇÃO	ATRIBUTOS ESPECIAIS						
1 - Res. Horizontal		1 - Recuada Isolada	1 - Jardim	12 - Quadra/Sauna	23 - Jard./Pisc./Quad./Elevador				
2 - Res. Hor. c/Comercio		2 - Alinhada Fio	2 - Piscina	13 - Jard./Quad./Sauna	24 - Sauna/Elevador				
3 - Res. Vertical		3 - Avançada	3 - Jardim/Piscina	14 - Pisc./Quad./Sauna	25 - Jard./Sau./Elevador				
4 - Res. Vert. c/Comercio		4 - Fundos	4 - Quadra	15 - Jard./Pisc./Quad./Sauna	26 - Pisc./Sau./Elevador				
5 - Comercio Horizontal			5 - Jardim/Quadra	16 - Elevador	27 - Jard./Pisc./Sau./Elevador				
6 - Comercio Vertical			6 - Piscina/Quadra	17 - Jard./Elevador	28 - Quad./Sau./Elevador				
7 - Industria			7 - Jard./Piso./Quadra	18 - Pisc./Elevador	29 - Jard./Quad./Elevador				
8 - Escola			8 - Sauna	19 - Jard./Pisc./Elevador	30 - Pisc./Quad./Sau./Elevador				
9 - Hospital			9 - Jardim/Sauna	20 - Quadra/Elevador	31 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador				
10 - Religioso			10 - Piscina/Sauna	21 - Jard./Quad./Elevador					
			11 - Jard./Pisc./Sauna	22 - Pisc./Quad./Elevador					0
ACABAM. EXTERNO		TERR. IMPERMEAVEL	ABAST. DE ÁGUA	RESER. D'ÁGUA	ESTRUTURA	COBERTURA			
1 - Sem		1 - Sim	1 - Sem	1 - Sem	1 - Concreto	1 - Palha			
2 - Caaçao		2 - Não	2 - Poço	2 - Elevador	2 - Alvenaria	2 - Cerâmica			
3 - Pint. Latex		0	3 - Rede	3 - Enterrado	3 - Madeira	3 - Amianto			
4 - Pint. Oleo			4 - Poço/Rede	4 - Elev./Enterrado	4 - Metálica	4 - Laje			
5 - Azulejo/Cerâmica			5 - Chafariz		5 - Taipa	5 - Metálica			
6 - Conc. Aparente					6 - Outros	6 - Espacial			
7 - Revest./Luxo						7 - Fibra/Vidro			
8 - Revest./Especial									
		1	1	1	2	2			
CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA			ACABAMENTO INTERNO	INST. ELÉTRICA	UTILIZAÇÃO	PISO			
1 - Barraco	12 - Alinhamento		1 - Sem	1 - Sem	1 - Próprio	1 - Sem			
2 - Casa	13 - Galpão Aberto		2 - Calação	2 - Embulido	2 - Alugado	2 - Tijolo			
3 - Apart. Frente	14 - Galpão Industrial		3 - Pintura Latex	3 - Semi Embulido	3 - Cedido	3 - Cimento			
4 - Apart. Lateral	15 - Estacionamento		4 - Pintura Oleo	4 - Exposto	4 - Desocupado	4 - Cerâmica			
5 - Apart. Fundo	16 - Subsolo		5 - Conc. Aparente	5 - Outros	5 - Invadido	5 - Madeira			
6 - Apart. Cobertura	17 - Arquit. Especial		6 - Azulejo/Cerâmica			6 - Sintético			
7 - Salas	18 - Outros		7 - Revest. Luxo			7 - Industrial			
8 - Conj. Salas			8 - Revest. Especial			8 - Mármore			
9 - Lojas						9 - Granito			
10 - Galerias (Loja)						10 - Especial			
11 - Sobre Loja		2							
FORRO			ESQUADRIAS		CONSERVAÇÃO				
1 - Sem	3 - Gesso	5 - PVC	1 - Sem	3 - Ferro	1 - Bon	1 - Regular	3 - Má		
2 - Madeira	4 - Laje	6 - Especial	2 - Madeira	4 - Alumínio	2				3
		1							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

- 1 - Inclusão
2 - Alteração
3 - Exclusão

Insc. Municipal	Distrito	Sejor	Quadra	Face	Lote	Unidade	Inscrição Anterior	Natureza	Situação
1008923	01	29	051	3	0473	0000	0	Terreno	Ativo
Logradouro						Nº	Complemento		Cep
2577 - S. D. O						SN			
Bairro							Quadra		Lote
29 - BETOLANDIA						1 - ITEM EXCLUIDO			
Condomínio								Apart. Casa	Bloco
0 -									
Usuário do Imóvel									
Nome (Contribuinte/ Proprietário)								CPF/CNPJ	
1094651 - ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA								01981200363	
Endereço				Nº	Comp				
MANOEL MIGUEL DOS SANTOS				267					
Bairro					Cidade				
JARDIM GONZAGA					JUAZEIRO DO NORTE - CE				
Testada Principal	Prolfundidade Lote	Área Terreno M ²	Fronte	Pavimentado	Unidade	Unid. Edificada	Área Comum Edif.	Total Edificada	
38,00	94,70	3.598,60	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO			SITUAÇÃO		TOPOG. DO LOTE	BENFEITORA		PASSEIO PEDRESTE	
1 - Firme	7 - Dunas	1 - Normal	1 - Plano	1 - Sem	1 - Sem	1 - Sem Fio			
2 - Inundável	8 - Sujeito a Maré	2 - Esquina	2 - Aclive	2 - Muro	2 - Com Muro	2 - Com Muro Fio			
3 - Alagado	9 - Outros	3 - Vila	3 - Declivo	3 - Passeio	3 - Sem Pavimento	3 - Sem Pavimento			
4 - Encostado		4 - Encravado	4 - Irregular	4 - Muro/Passeio	4 - Com Pavimento	4 - Com Pavimento			
5 - Mangue		5 - Quadro		5 - Circundado					
6 - Rochoso		6 - Gleba							
			1		1		1		
OCUPAÇÃO DO LOTE:			PATRIMÔNIO		POSIÇÃO FISCAL	SIT. PATRIMONIAL		PAVIMENTAÇÃO	
1 - Sem	7 - Estacionamento	1 - Particular	7 - Sociedade	1 - Tributável	1 - Próprio	1 - Sem	1 - Sem		
2 - Em Construção	8 - Lazer	2 - Municipal	8 - Sindicato	2 - Imóvel	2 - Posse	2 - Asfalto	2 - Asfalto		
3 - Const. Paralizada	9 - Agricultura	3 - Estadual			3 - Invasão	3 - Paralelepípedo	3 - Paralelepípedo		
4 - Deposito Material	10 - Oficina/Galpão	4 - Federal				4 - Pedra Tosca	4 - Pedra Tosca		
5 - Ruínas		5 - Religioso				5 - Premoldado	5 - Premoldado		
6 - Edifício		6 - Part. Político				6 - Piçarra	6 - Piçarra		
			1		1		0		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			REDE ELÉTRICA		REDE DE ÁGUA	REDE SANITÁRIA		REDE TELEFÔNICA	
1 - Sim	3 - Vapor de Mercúrio	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim		
2 - Incandescente	4 - Vapor de Sódio	2 - Não	0	2 - Não	0	2 - Não	2 - Não		
GUIA E SARJETA			COLETA DE LIXO		GALERIA PLUVIAL				
1 - Sim	2 - Não	0	1 - Sim	2 - Não	0	1 - Sim	2 - Não		
TIPO DE EDIFICAÇÃO			SITUAÇÃO		ATRIBUTOS ESPECIAIS				
1 - Res. Horizontal	2 - Res. Hor. c/Comercio	3 - Res. Vertical	4 - Res. Vert. c/Comercio	5 - Comercio Horizontal	6 - Comercio Vertical	7 - Industria	8 - Escola	9 - Hospital	
10 - Religioso				0	1 - Isolados	2 - Conjugado 1 Lado	3 - Conjugado 2 Lado		
					4 - Fundos				
ACABAM. EXTERNO			TERR. IMPERMEAVEL		ABAST. DE ÁGUA	RESER. D'ÁGUA	ESTRUTURA	COBERTURA	
1 - Sem	2 - Caiação	3 - Pint. Latex	4 - Pint. Oleo	5 - Azulejo/Ceramica	1 - Sim	1 - Sem	1 - Concreto	1 - Palha	
6 - Conc. Aparente	7 - Revest./Luxo	8 - Revest./Especial		9 - Fossa Sumidouro	2 - Não	2 - Poço	2 - Alvenaria	2 - Cerâmica	
				3 - Rede	3 - Rede	3 - Enterrado	3 - Madeira	3 - Amianto	
				4 - Poço/Rede	5 - Chafariz	4 - Elev./Enterrado	4 - Mártilica	4 - Laje	
							5 - Telha	5 - Metalica	
							6 - Outros	6 - Especial	
								7 - Fibra/Vidro	
								0	
CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA			ACABAMENTO INTERNO		INST. ELETRICA	UTILIZAÇÃO	PISO		
1 - Barraco	12 - Alinhamento	1 - Sem	1 - Sem	1 - Sem	1 - Próprio	1 - Sim	1 - Palha		
2 - Casa	13 - Galpão Aberto	2 - Calhação	2 - Embulhido	2 - Alugado	2 - Alugado	2 - Tijolo	2 - Cerâmica		
3 - Apart. Frente	14 - Galpão Industrial	3 - Pintura Latex	3 - Semi Embulhido	3 - Cedido	3 - Cedido	3 - Cimento	3 - Amianto		
4 - Apart. Lateral	15 - Estacionamento	4 - Pintura Oleo	4 - Exposto	4 - Desocupado	4 - Desocupado	4 - Cerâmica	4 - Laje		
5 - Apart. Fundo	16 - Subsolo	5 - Conc. Aparente	5 - Outros	5 - Invadido	5 - Invadido	5 - Madeira	5 - Metalica		
6 - Apart. Cobertura	17 - Arquit. Especial	6 - Azulejo/Ceramica				6 - Sintético	6 - Especial		
7 - Salas	18 - Outros	7 - Revest. Luxo				7 - Industrial	7 - Fibra/Vidro		
8 - Conj. Salas		8 - Revest. Especial				8 - Mármore	8 - Mármore		
9 - Lojas						9 - Granito	9 - Granito		
10 - Galerias (Loja)						10 - Especial	10 - Especial		
11 - Sobre Loja							0		
FORRO			ESQUADRIAS		CONSERVAÇÃO				
1 - Sem	3 - Gesso	5 - PVC	1 - Sem	3 - Ferro	1 - Boa	2 - Regular	3 - M		
2 - Madeira	4 - Laje	6 - Especial	2 - Madeira	4 - Alumínio	5 - Misto				
					6 - Especial				
						0			
							0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

1 - Inclusão
 2 - Alteração
 3 - Exclusão

Insc. Municipal	Distrito	Setor	Quadra	Face	Lote	Unidade	Inscrição Anterior	Natureza	Situação
1070170	01	29	051	4	0483	0000	999035	Terreno	Ativo
						Nº	Complemento		
Lôgradouro 34 - MANOEL COELHO DE ALENCAR						SN	GL1B, GL2		
Bairro 29 - BETOLANDIA						Loteamento 0 -			
Condomínio 0 -									
Usuário do Imóvel									
Nome (Contribuinte/Proprietário) 1549063 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA								CPF/CNPJ 00353426415	
Endereço DA CONCEIÇÃO						Nº 668	Comp AP 1101		
Bairro CENTRO						Cidade JUAZEIRO DO NORTE - CE		Cep	
Testada Principal	Profundidade Lote	Área Terreno M ²	Fronta	Pavimento	Unidade	Unid. Edificada	Área Comum Edif.	Total Edificada	
80,00	60,00	4.800,00	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO		SITUAÇÃO		TOPOG. DO LOTE		BENFEITORA		PASSEIO PEDRÉSTE	
1 - Firme	7 - Dunas	1 - Normal	1 - Plano	1 - Sem	1 - Sem Meio Fio				
2 - Inundável	8 - Sujeto a Maré	2 - Esquina	2 - Activo	2 - Muro	2 - Com Meio Fio				
3 - Alagado	9 - Outros	3 - Vila	3 - Declive	3 - Passp	3 - Sem Pavimento				
4 - Encostado		4 - Encravado	4 - Irregular	4 - Muro/Passeio	4 - Com Pavimento				
5 - Mangue		5 - Quadro		5 - Cercado					
6 - Rochoso		6 - Gleba							
		1	5	1	4			10	
OCUPAÇÃO DO LOTE		PATRIMÔNIO		POSIÇÃO FISCAL		SIT. PATRIMONIAL		PAVIMENTAÇÃO	
1 - Sem	7 - Estacionamento	1 - Particular	7 - Sociedade	1 - Tributável	1 - Próprio	1 - Sem	1 - Sem		
2 - Em Construção	8 - Lazer	2 - Municipal	8 - Sindical	2 - Inúne	2 - Posse	2 - Asfalto	2 - Asfalto		
3 - Const. Paralizada	9 - Agricultura	3 - Estadual			3 - Invasão	3 - Paralelopípedo	3 - Paralelopípedo		
4 - Depósito Material	10 - Oficina/Galpão	4 - Federal				4 - Pedra Tosca	4 - Pedra Tosca		
5 - Ruínas		5 - Religioso				5 - Premoldado	5 - Premoldado		
6 - Edifício		6 - Part. Político				6 - Piçarra	6 - Piçarra		
		1		1		1		2	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		REDE ELÉTRICA		REDE DE ÁGUA		REDE SANITÁRIA		REDE TELEFÔNICA	
1 - Sem	3 - Vapor de Mercúrio	1 - Sim	7 - Não	1 - Sim	2 - Não	1 - Sim	2 - Não	1 - Sim	2 - Não
2 - Incandescente	4 - Vapor de Sódio	2 - Não	1	2 - Não	1	2 - Não	2	2 - Não	1
GUIA E SARJETA		COLETA DE LIXO		GALERIA PLUVIAL					
1 - Sim	2 - Não	1	1 - Sim	2 - Não	1	1 - Sim	2 - Não		
TIPO DE EDIFICAÇÃO		SITUAÇÃO		ATRIBUTOS ESPECIAIS					
1 - Res. Horizontal		1 - Recuada Isolada	1 - Jardim	12 - Quadra/Sauna	23 - Jard./Pisc./Quad./Elevador				
2 - Res. Hor. c/Comercio		2 - Alinhada Fio	2 - Piscina	13 - Jard./Quad./Sauna	24 - Sauna/Elevador				
3 - Res. Vertical		3 - Avançada	3 - Jardim/Piscina	14 - Pisc./Quad./Sauna	25 - Jard./Sau./Elevador				
4 - Res. Vert. c/Comercio		4 - Fundos	4 - Quadra	15 - Jard./Pisc./Quad./Sauna	26 - Pisc./Sau./Elevador				
5 - Comercio Horizontal			5 - Jardim/Quadra	16 - Elevador	27 - Jard./Pisc./Sau./Elevador				
6 - Comercio Vertical			6 - Piscina/Quadra	17 - Jard./Elevador	28 - Quad./Sau./Elevador				
7 - Industria			7 - Jard./Pisc./Quadra	18 - Pisc./Elevador	29 - Jard./Quad./Elevador				
8 - Escola			8 - Sauna	19 - Jard./Pisc./Elevador	30 - Pisc./Quad./Sau./Elevador				
9 - Hospital			9 - Jardim/Sauna	20 - Quadra/Elevador	31 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador				
10 - Religioso			10 - Piscina/Sauna	21 - Jard./Quad./Elevador					
		0	0	11 - Jard./Pisc./Sauna	22 - Pisc./Quad./Elevador				
ACABAM. EXTERNO		TERR. IMPERMEAVEL		ABAST. DE ÁGUA		RESER. D'ÁGUA		ESTRUTURA	
1 - Sem		1 - Sim	2 - Não	1 - Sem	2 - Poço	1 - Sem	2 - Elevador	1 - Concreto	1 - Ralha
2 - Caiado		2 - Não	0	3 - Rede	4 - Poço/Rede	2 - Elevador	3 - Enterrado	2 - Alvenaria	2 - Cerâmica
3 - Pint. Latex				5 - Chafariz		4 - Elev./Enterrado		3 - Madeira	3 - Amianto
4 - Pint. Oleo								4 - Metálica	4 - Laje
5 - Azulejo/Ceramica								5 - Taipa	5 - Metálica
6 - Conc. Aparente								6 - Outros	6 - Especial
7 - Revest./Luxo									7 - Fibra/Vidro
8 - Revest./Especial									
		0	0			0		0	0
CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA		ACABAMENTO INTERNO		INST. ELÉTRICA		UTILIZAÇÃO		PISO	
1 - Barraco	12 - Alinhamento	1 - Sem	2 - Embutido	1 - Sem	2 - Alugado	1 - Proprio	2 - Tijolo	1 - Sem	2 - Tijolo
2 - Casa	13 - Galpão Aberto	2 - Calhação	3 - Pintura Latúx	2 - Embutido	3 - Cessado	2 - Alugado	3 - Cerâmica	2 - Tijolo	3 - Cerâmica
3 - Apart. Frente	14 - Galpão Industrial	3 - Pintura Latúx	4 - Pintura Oleo	3 - Sem Embutido	4 - Desocupado	3 - Cessado	3 - Madeira	3 - Cimento	3 - Madeira
4 - Apart. Lateral	15 - Estacionamento	5 - Conc. Aparente	6 - Azulejo/Ceramica	4 - Exposto	5 - Outros	4 - Desocupado	4 - Metálica	4 - Cerâmica	4 - Cerâmica
5 - Apart. Fundo	16 - Subsolo	6 - Azulejo/Ceramica	7 - Revest. Luxo	5 - Outros		5 - Invadido	5 - Outros	5 - Madeira	5 - Sintético
6 - Apart. Cobertura	17 - Arquit. Especial	7 - Revest. Luxo	8 - Revest. Especial					6 - Mármore	6 - Sintético
7 - Salas	18 - Outros							7 - Industrial	7 - Industrial
8 - Conj. Salas								8 - Mármore	8 - Mármore
9 - Lojas								9 - Granito	9 - Granito
10 - Galerias (Loja)								10 - Especial	10 - Especial
11 - Sobre Loja	0								
FORRO		ESQUADRIAS		CONSERVAÇÃO					
1 - Sem	3 - Gesso	5 - PVC	1 - Sem	3 - Ferro	5 - Misto	1 - Boa	2 - Regular	3 - M	
2 - Madeira	4 - Laje	6 - Especial	2 - Madeira	4 - Aluminio	6 - Especial	0			0
	0					0			0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

1 - Inclusão
2 - Alteração
3 - Exclusão

Insc. Municipal	Distrito	Setor	Quadra	Face	Lote	Unidade	Inscrição Anterior	Natureza	Situação
999035	01	29	051	4	0495	0000	0	Terreno	Ativo
						Nº	Complemento	Cep	
Logradouro 34 - MANOEL COELHO DE ALENCAR						SN	GLEBA 1		
Bairro 29 - BETOLANDIA						Loteamento 0 -	Quadra	Lote	
Condomínio 0 -							Apart. Casa	Bloco	
Usuário do Imóvel									
Nome (Contribuinte/ Proprietário) 1094651 - ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA								CPF/CNPJ 01981200363	
Endereço MANOEL MIGUEL DOS SANTOS						Nº 267	Comp		
Bairro JARDIM GONZAGA						Cidade JUAZEIRO DO NORTE - CE	Cep		
Testada Principal	Profundidade Lote	Área Terreno M ²	Frente	Pavimento	Unidade	Unid. Edificada	Área Comum Edif.	Total Edificada	
12,40	163,00	9.563,20	0	0	0	0,00	0,00	0,00	
ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO		SITUAÇÃO		TOPOG. DO LOTE		BENEFITOS		PASSEIO PEDRESTE	
1 - Firme	7 - Dunas	1 - Normal	1 - Plano	1 - Sem	1 - Sem Meio Fio				
2 - Inundável	8 - Sujeto a Maré	2 - Esquina	2 - Active	2 - Muro	2 - Com Meio Fio				
3 - Alagado	9 - Outros	3 - Vila	3 - Declive	3 - Passeio	3 - Sem Pavimento				
4 - Encostado		4 - Encravado	4 - Irregular	4 - Muro/Passeio	4 - Com Pavimento				
5 - Mangue		5 - Quadro		5 - Cerçado					
6 - Rochoso		6 - Gleba	5	4	4			10	
OCUPAÇÃO DO LOTE		PATRIMÔNIO		POSIÇÃO FISCAL		SIT. PATRIMONIAL		PAVIMENTAÇÃO	
1 - Sem	7 - Estacionamento	1 - Particular	7 - Sociedade	1 - Tributável	1 - Próprio	1 - Sem	1 - Sem		
2 - Em Construção	8 - Lazer	2 - Municipal	8 - Sindicato	2 - Imune	2 - Posse	2 - Asfalto	2 - Asfalto		
3 - Const. Patalizada	9 - Agricultura	3 - Estadual			3 - Invasão	3 - Paralelepípedo	3 - Paralelepípedo		
4 - Depósito/Material	10 - Oficina/Galpão	4 - Federal				4 - Pedra Tosca	4 - Pedra Tosca		
5 - Ruínas		5 - Religioso				5 - Premoldado	5 - Premoldado		
6 - Edifício		6 - Part. Político		1	1	1	6 - Piçarra	2	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		REDE ELÉTRICA		REDE DE ÁGUA		REDE SANITÁRIA		REDE TELEFÔNICA	
1 - Sem	3 - Vapor de Mercúrio	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim /	1 - Sim	1 - Sim	
2 - Incandescente	4 - Vapor de Sódio	2 - Não	1	2 - Não	1	2 - Não	2	2 - Não	
GUIA E SARJETA		COLETA DE LIXO				GALERIA PLUVIAL			
1 - Sim	2 - Não	1	1 - Sim	2 - Não	1	1 - Sim	2 - Não	1	
TIPO DE EDIFICAÇÃO		SITUAÇÃO		ATRIBUTOS ESPECIAIS					
1 - Res. Horizontal	2 - Res. Hor. c/Comercio	3 - Res. Vertical	4 - Res. Vér. c/Comercio	5 - Comercio Horizontal	6 - Comercio Vertical	7 - Industria	8 - Escola	9 - Hospital	10 - Religioso
1 - Recuada Isolada	2 - Alinhada Fio	3 - Avançada	4 - Fundos	0	0	0	0	0	0
1 - Isolados	2 - Conjugado 1 Lado	3 - Conjugado 2 Lado							
ACABAM. EXTERNO		TERR. IMPERMEAVEL		ABAST. DE ÁGUA		RESER. D'ÁGUA		ESTRUTURA	
1 - Sem	2 - Caição	3 - Pint. Latex	4 - Pint. Oleo	5 - Azulejo/Ceramica	6 - Conc. Aparente	7 - Revest./Luxo	8 - Revest./Especial	1 - Concreto	1 - Palha
1 - Sim	2 - Não	0		1 - Sem	2 - Poço	3 - Rede	4 - Poço/Rede	2 - Alvenaria	2 - Cerâmica
				2 - Sem	3 - Poço	4 - Poço	5 - Chafariz	3 - Enterrado	3 - Amianto
				2 - Poço	4 - Poço	5 - Chafariz		4 - Elevador	4 - Metálica
								5 - Elevador	5 - Taipa
								6 - Outros	6 - Outros
								0	0
CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA		ACABAMENTO INTERNO		INST. ELÉTRICA		UTILIZAÇÃO		PISO	
1 - Barraco	2 - Casa	3 - Apart. Frente	4 - Apart. Lateral	5 - Apart. Fundo	6 - Apart. Cobertura	7 - Salas	8 - Conj. Salas	9 - Lojas	10 - Galerias (Loja)
12 - Alinhamento	13 - Galpão Aberto	14 - Galpão Industrial	15 - Estacionamento	16 - Subsolo	17 - Arquit. Especial	18 - Outros			
1 - Sem	2 - Galpão	3 - Pintura Latex	4 - Pintura Oleo	5 - Conc. Aparente	6 - Azulejo/Ceramica	7 - Revest. Luxo	8 - Revest. Especial	1 - Sem	1 - Sem
3 - Gesso	4 - Madeira	5 - PVC	6 - Lajó	7 - Interna	8 - Externa	9 - Misto	10 - Especial	2 - Tijolo	2 - Cerâmica
5 - PVC	6 - Especial							3 - Cimento	3 - Amianto
								4 - Madeira	4 - Metálica
								5 - Sintético	5 - Taipa
								6 - Mármore	6 - Outros
								7 - Industrial	7 - Fibra/Vidro
								8 - Granito	8 - Especial
								9 - Especial	9 - Especial
								10 - Especial	10 - Especial
FORRO		ESQUADRIAS				CONSERVAÇÃO			
1 - Sem	2 - Madeira	3 - Gesso	4 - Lajó	5 - PVC	6 - Especial	5 - Misto	6 - Especial	1 - Boa	2 - Regular
						0	0	3 - Ma	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

- 1 - Inclusão
2 - Alteração
3 - Exclusão

Insc. Municipal	Distrito	Setor	Quadra	Fase	Lote	Unidade	Inscrição Anterior	Natureza	Situação		
1012714	01	29	051	4	0574	0000	0	Terreno	Ativo		
Logradouro						Nº	Complemento		Cep		
34 - MANOEL COELHO DE ALENCAR						SN	GLEBAI GL2				
Bairro	Loteamento							Quadra	Lote		
29 - BETOLANDIA	1 - ITEM EXCLUIDO								0		
Condôminio								Apart. Casa	Bloco		
0 -											
Usuário do Imóvel											
Nome (Contribuinte/Prophetano)						CPF/CNPJ					
1094651 - ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA						01981200363					
Endereço						Nº	Comp.				
MANOEL MIGUEL DOS SANTOS						267					
Bairro						Cidade		Cep			
JARDIM GONZAGA						JUAZEIRO DO NORTE - CE					
Testada Principal	Profundidade Lote	Área Terreno M ²	Frente	Pavimento	Unidade	Unid. Edificada	Área Comum Edif.	Total Edificada			
78,76	234,35	18.537,65	0	0	0	0,00	0,00	0,00			
ADEQUAÇÃO PARA OCUPAÇÃO			SITUAÇÃO			TOPOG. DO LOTE		BENFEITORA		PASSEIO PEDRESTE	
1 - Firme	7 - Dunas	1 - Normal	1 - Plano	1 - Sem	1 - Sem	2 - Acrive	2 - Muro	3 - Passo	1 - Sem Meio Fio		
2 - Inundável	8 - Sujeito a Mare	2 - Esquina	3 - Declive	4 - Irregular	5 - Cercado	4 - Encravado	5 - Passo	4 - Muro/Passo	2 - Com Meio Fio		
3 - Alagado	9 - Outros	3 - Vila	4 - Irregular						3 - Sem Pavimento		
4 - Encostado		5 - Quadro							4 - Com Pavimento		
5 - Mangue		6 - Gleba	6	1							
6 - Rochoso											
OCUPAÇÃO DO LOTE			PATRIMÔNIO			POSIÇÃO FISCAL		SIT. PATRIMONIAL		PAVIMENTAÇÃO	
1 - Sem	7 - Estacionamento	1 - Particular	7 - Sociedade	1 - Tributável	1 - Próprio	1 - Sem	1 - Sem	1 - Próprio	1 - Sem		
2 - Em Construção	8 - Lazer	2 - Municipal	8 - Sindicato	2 - Imune	2 - Posse	2 - Sim	2 - Sim	2 - Posse	2 - Asfalto		
3 - Const. Paralizada	9 - Agricultura	3 - Estadual			3 - Invasão	0	0	3 - Invasão	3 - Paralelepípedo		
4 - Depósito Material	10 - Oficina/Galpão	4 - Federal							4 - Pedra Tosca		
5 - Ruínas		5 - Religioso							5 - Premoldado		
6 - Edifício		6 - Part. Político							6 - Piçarra		
ILUMINAÇÃO PÚBLICA			REDE ELÉTRICA			REDE DE ÁGUA		REDE SANITÁRIA		REDE TELEFÔNICA	
1 - Sem	3 - Vapô de Mercúrio	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sim		
2 - Incandescente	4 - Vapô de Sódio	2 - Não	0	2 - Não	0	2 - Não	0	2 - Não	0		
GUIA E SÁRJETA			COLETA DE LIXO			GALERIA PLUVIAL					
1 - Sim	2 - Não	0	1 - Sim	2 - Não	0	1 - Sim	2 - Não	0	0		
TIPO DE EDIFICAÇÃO			SITUAÇÃO			ATRIBUTOS ESPECIAIS					
1 - Res. Horizontal	1 - Recuada Isolada	1 - Jardim	12 - Quadra/Sauna	12 - Quadra/Sauna	2 - Piscina	13 - Jard./Quad./Sauna	23 - Jard./Pisc./Quad./Elevador				
2 - Res. Hor. c/Comercio	2 - Alinhada Fio	3 - Jardim/Piscina	14 - Pisc./Quad./Sauna	14 - Pisc./Quad./Sauna	3 - Avançada	15 - Jard./Pisc./Quad./Sauna	24 - Sauna/Elevador				
3 - Res. Vertical	3 - Avançada	4 - Quadra	16 - Elevador	16 - Elevador	4 - Fundos	17 - Jard./Elevador	25 - Jard./Sau./Elevador				
4 - Res. Vert. c/Comercio		5 - Jardim/Quadra	18 - Pisc./Elevador	18 - Pisc./Elevador	0	19 - Jard./Pisc./Elevador	26 - Pisc./Sau./Elevador				
5 - Comercio Horizontal		6 - Piscina/Quadra	20 - Quadra/Elevador	20 - Quadra/Elevador		21 - Jard./Quad./Elevador	27 - Jard./Pisc./Sau./Elevador				
6 - Comercio Vertical		7 - Jard./Pisc./Quadra	22 - Pisc./Quad./Elevador	22 - Pisc./Quad./Elevador		23 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador	28 - Quad./Sau./Elevador				
7 - Indústria		8 - Sauna	24 - Jard./Pisc./Elevador	24 - Jard./Pisc./Elevador		25 - Jard./Quad./Elevador	29 - Jard./Quad./Elevador				
8 - Escola		9 - Jardim/Sauna	26 - Pisc./Quad./Sau./Elevador	26 - Pisc./Quad./Sau./Elevador		30 - Pisc./Quad./Sau./Elevador	31 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador				
9 - Hospital		10 - Piscina/Sauna	27 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador	27 - Jard./Pisc./Quad./Sau./Elevador							
10 - Religioso	0	11 - Jard./Piso/Sauna	28 - Pisc./Quad./Sau./Elevador	28 - Pisc./Quad./Sau./Elevador							
ACABAM. EXTERNO			TERR. IMPERMEAVEL			ABAST. DE ÁGUA		RESER. D'ÁGUA		ESTRUTURA	
1 - Sem	1 - Sim	1 - Sim	1 - Sem	1 - Sem	2 - Não	2 - Poço	2 - Poço	3 - Enterrado	1 - Concreto	1 - Palha	
2 - Calaçao	2 - Não	0	3 - Redo	3 - Enterrado		4 - Poço/Rede	4 - Elev./Enterrado	4 - Elev./Enterrado	2 - Alvenaria	2 - Cerâmica	
3 - Pint. Latex			5 - Chafariz						3 - Madeira	3 - Amianto	
4 - Pint. Oleo									4 - Metálica	4 - Laje	
5 - Azulejo/Ceramicá									5 - Taipa	5 - Metálica	
6 - Conc. Aparente									6 - Outros	6 - Especial	
7 - Revest./Luxo										7 - Fibra/Vidro	
8 - Revest./Especial										0	
CLASSIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA			ACABAMENTO INTERNO			INST. ELÉTRICA		UTILIZAÇÃO		PISO	
1 - Barrado	12 - Alinhamento	1 - Sem	1 - Sem	1 - Alugado	1 - Sem	2 - Galáçao	2 - Galáçao	3 - Cedido	1 - Próprio	1 - Sem	
2 - Casa	13 - Galpão Aberto	2 - Galáçao	2 - Embulido	2 - Galáçao	2 - Embulido	3 - Pintura Latex	3 - Pintura Latex	4 - Desocupado	2 - Alugado	2 - Tijolo	
3 - Apart. Frente	14 - Galpão Industrial	3 - Pintura Latex	3 - Sem Embulido	3 - Galpão Industrial	3 - Sem Embulido	4 - Pint. Olho	4 - Pint. Olho	5 - Invadido	3 - Cedido	3 - Cemento	
4 - Apart. Lateral	15 - Estacionamento	4 - Pint. Olho	4 - Exposto	4 - Estacionamento	4 - Exposto	5 - Conc. Aparente	5 - Outros		4 - Desocupado	4 - Cerâmica	
5 - Apart. Fundo	16 - Subsolo	6 - Azulejo/Ceramicá	5 - Outros	6 - Subsolo	5 - Outros	7 - Revest. Luxo	0		5 - Invadido	5 - Madeira	
6 - Apart. Cobertura	17 - Arquit. Especial	7 - Revest. Luxo	6 - Outros	8 - Revest. Especial	0	8 - Revest. Especial	0			6 - Sintético	
7 - Salas	18 - Outros									7 - Industrial	
8 - Conj. Salas										8 - Mármore	
9 - Lojas										9 - Granito	
10 - Galerias (Loja)										10 - Especial	
11 - Sobre Loja	0									0	
FORRO			ESQUADRIAS			INST. SANITÁRIA		CONSERVAÇÃO			
1 - Sem	3 - Gesso	5 - PVC	1 - Sem	3 - Ferro	5 - Misto	1 - Sem	2 - Regular	1 - Boa	2 - Regular	3 - M	
2 - Madeira	4 - Laje	6 - Especial	2 - Madeira	4 - Alumínio	6 - Especial	2 - Interna	0	0	0	0	
	0					3 - Externa					
						4 - Especial	0				



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL

Nº 0000002681

INSC. DO IMÓVEL 0001012714

ENDEREÇO AVN MANOEL COELHO DE ALENCAR, SN GLEBA1 GL2

Testada

78,76

BETOLANDIA CEP:

Profundidade

234,35

LOC. CARTOGRAFICA 01.29.051.0574.00000

Area total Terreno

18.537,65

REF. LOTEAM 001 Item Excluido QDA Lote 0

Area da Unidade

0,00

REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA

Area total Edificada

0,00

MATRÍCULA / REGISTRO CARTÓRIO

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1094651 - ANTONIO ROBERTO ALVES PITA E ESPOSA

Endereço

MANOEL MIGUEL DOS SANTOS, 267

Documento

C.P.F.: 019.812.003-63

JARDIM GONZAGA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP:

No. Requerimento

0000002681/2024

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MAIO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/07/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000002681



Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414600000000127355359

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414600000000127355359>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414600000000127355359

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414600000000127355359>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962685 - Pág. 4



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000002681

DOCUMENTO: C.P.F.: 019.812.003-63

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/07/24

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MAIO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 14/05/24 às 09:07:48

C E R T I D A O

Digitalizado com CamScanner



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414600000000127355359

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414600000000127355359>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962685 - Pág. 5



INDIVIDUALIZAÇÃO DA ÁREA EM LITÍGIO E DAS CONFINANTES

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414700000000127355372

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414700000000127355372>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:22:32

Laudo Técnico

E MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: GLEBA 01 NA AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR

Proprietário: ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

Município: JUAZEIRO DO NORTE **U.F:** CE - BR

Matrícula: 5.948

Área Total (m²): 1.072,91

Perímetro Total (m): 134,20

Objetivo: PLANTA GEORREFERENCIADA

Atesto sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

GLEBA ÚNICA

MEMORIAL DESCRIPTIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P05**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.234,989m e E 469.221,057m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 100°27'02" por uma distância de 30,00m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.201.229,547m e E 469.250,560m**; deste segue confrontando com RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, com azimute de 190°03'43" por uma distância de 41,00m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.201.189,178m e E 469.243,397m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 299°12'33" por uma distância de 27,92m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.201.202,802m e E 469.219,027m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 280°09'30" por uma distância de 3,24m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.201.203,374m e E 469.215,837m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute 9°22'32" por uma distância de 32,04m até o vértice **P05**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 134,20 m, perfazendo uma área total de **1.072,91m²**.

Nada mais a constar, encerro o presente Laudo assinando o abaixo por ser mais cristalina expressão da verdade e de forma a atender as exigências contidas no art. 213 da Lei nº 6.015/73, modificada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, de modo a retificar a precária descrição tabular contida no ofício de Registro de Imóveis competente.

Juazeiro do Norte – CE, 4 de julho de 2024.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital
por JOEDSON CRUZ
CORTEZ:892811 CORTEZ:89281187353
87353 Dados: 2024.07.04
14:46:20 -03'00'

Proprietário

Responsável Técnico

Av. Plácido A. Castelo, 250, Lagoa Seca, Barbalha-CE
(88) 3587-1691 / www.geotopcariri.com.br



1

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141470000000127355372

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141470000000127355372>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:22:32

Num. 129962698 - Pág. 2

Laudo Técnico

E MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: GLEBA 02 NA AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR

Proprietário: ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

Município: JUAZEIRO DO NORTE **U.F:** CE - BR

Matrícula: 5.948

Área Total (m²): 17.379,60

Perímetro Total (m): 606,10

Objetivo: PLANTA GEORREFERENCIADA

Atesto sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

GLEBA ÚNICA

MEMORIAL DESCRIPTIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P20**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.295,126m e E 468.992,581m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 97°11'05" por uma distância de 234,35m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.201.265,816m e E 469.225,091m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 187°27'18" por uma distância de 31,09m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.201.234,989m e E 469.221,057m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 189°22'32" por uma distância de 32,04m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.201.203,374m e E 469.215,837m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 190°43'02" por uma distância de 14,65m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.201.188,979m e E 469.213,113m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 277°30'20" por uma distância de 51,62m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.201.195,722m e E 469.161,937m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 277°33'50" por uma distância de 164,30m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 9.201.217,349m e E 468.999,065m**; deste segue confrontando com AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, com azimute 355°14'05" por uma distância de 78,05m até o vértice **P20**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 606,10 m, perfazendo uma área total de **17.379,60m²**.

Nada mais a constar, encerro o presente Laudo assinando o abaixo por ser mais cristalina expressão da verdade e de forma a atender as exigências contidas no art. 213 da Lei nº 6.015/73, modificada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, de modo a retificar a precária descrição tabular contida no ofício de Registro de Imóveis competente.

Juazeiro do Norte – CE, 4 de julho de 2024.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital
por JOEDSON CRUZ
CORTEZ:892811 CORTEZ:89281187353
87353 Dados: 2024.07.04
14:46:38 -03'00'

Proprietário

Responsável Técnico

Av. Plácido A. Castelo, 250, Lagoa Seca, Barbalha-CE
(88) 3587-1691 / www.geotopcariri.com.br



1

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2407051141470000000127355372

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2407051141470000000127355372>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:22:32

Num. 129962698 - Pág. 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOEDSON CRUZ CORTEZ

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: **0607263415**

Registro: **43886D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

RUA MANOEL MIGUEL DOS SANTOS

Nº: **267**

Complemento:

Bairro: **JARDIM GONZAGA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63046190**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/06/2024**

Valor: **R\$ 400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL COELHO DE ALENCAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BETOLÂNDIA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63036200**

Data de Início: **26/06/2024**

Previsão de término: **03/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.226158, -39.280523**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO
> #34.6.1.1 - URBANO

Quantidade

18.452,51

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPRODUÇÃO GRÁFICA DA MATRÍCULA 5.948, SITUADO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital
por **JOEDSON CRUZ**
CORTEZ:892811 CORTEZ:89281187353
87353 Dados: 2024.07.04
14:47:14 -03'00'

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOEDSON CRUZ CORTEZ - CPF: 892.811.873-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA - CPF: 019.812.003-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217164847**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Wyczx**
Impresso em: 03/07/2024 às 14:46:07 por: , ip: 187.19.189.144



www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Laudo Técnico

E MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: TERRENO NA AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR

Proprietário: ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

Município: JUAZEIRO DO NORTE **U.F:** CE - BR

Matrícula: 2.223

Área Total (m²): 9.635,00

Perímetro Total (m): 552,00

Objetivo: PLANTA GEORREFERENCIADA

Atesto sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

GLEBA ÚNICA

MEMORIAL DESCRIPTIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.333,458m e E 468.997,414m**; deste segue confrontando com ÁREA VERDE DO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES, com azimute de 104°49'03" por uma distância de 237,10m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.201.272,822m e E 469.226,630m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 187°11'05" por uma distância de 7,14m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.201.265,734m e E 469.225,736m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 277°11'05" por uma distância de 0,65m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.201.265,816m e E 469.225,091m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 277°11'05" por uma distância de 234,35m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 9.201.295,126m e E 468.992,581m**; deste segue confrontando com AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, com azimute 7°11'05" por uma distância de 38,64m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 517,88 m, perfazendo uma área total de **5.379,08m²**, equivalente a PARTE da matrícula **2.223**. A área que compõe o restante da matrícula **2.223**, atualmente, se encontra em SOBREPOSIÇÃO com a ÁREA VERDE DO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES, iniciando a descrição deste perímetro no vértice **P21**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.335,804m e E 468.997,709m**; deste segue confrontando com RUA GOV. MIGUEL ARRAES, com azimute de 97°11'05" por uma distância de 235,00m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 9.201.306,413m e E 469.230,864m**; deste segue confrontando com ÁREA VERDE, com azimute de 187°11'05" por uma distância de 33,86m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.201.272,822m e E 469.226,630m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 284°49'03" por uma distância de 237,10m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.201.333,458m e E 468.997,414m**; deste segue confrontando com AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, com azimute 7°11'05" por uma distância de 2,36m até o vértice **P21**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 508,32 m, perfazendo uma área total de **4.255,92m²**.

Nada mais a constar, encerro o presente Laudo assinando o abaixo por ser mais cristalina expressão da verdade e de forma a atender as exigências contidas no art. 213 da Lei nº 6.015/73, modificada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, de modo a retificar a precária descrição tabular contida no ofício de Registro de Imóveis competente.

Juazeiro do Norte – CE, 20 de junho de 2024.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital
por JOEDSON CRUZ
CORTEZ:892811 CORTEZ:89281187353
87353 Dados: 2024.07.04
14:45:44 -03'00'

Proprietário

Responsável Técnico

Av. Plácido A. Castelo, 250, Lagoa Seca, Barbalha-CE
(88) 3587-1691 / www.geotopcariri.com.br





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOEDSON CRUZ CORTEZ

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: **0607263415**

Registro: **43886D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

RUA MANOEL MIGUEL DOS SANTOS

Nº: **267**

Complemento:

Bairro: **JARDIM GONZAGA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63046190**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/06/2024**

Valor: **R\$ 400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL COELHO DE ALENCAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BETOLÂNDIA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63036200**

Data de Início: **26/06/2024**

Previsão de término: **03/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.225499, -39.280652**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO
> #34.6.1.1 - URBANO

Quantidade

9.635,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPRODUÇÃO GRÁFICA DA MATRÍCULA 2.223, SITUADO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOEDSON CRUZ

Assinado de forma digital por

CORTEZ:89281187353

JOEDSON CRUZ

CORTEZ:89281187353

Dados: 2024.07.04 14:46:55 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOEDSON CRUZ CORTEZ - CPF: 892.811.873-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA - CPF: 019.812.003-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217164836**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AC5A2
Impresso em: 03/07/2024 às 14:48:23 por: , ip: 187.19.189.144



www.creace.org.br faleconosco@creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará

Laudo Técnico

E MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: TERRENO NA AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR

Proprietário: ANTONIO ROBERTO ALVES PITA

Município: JUAZEIRO DO NORTE **U.F:** CE - BR

Matrícula: 3.435

Área Total (m²): 14.087,74

Perímetro Total (m): 495,13

Objetivo: PLANTA GEORREFERENCIADA

Atesto sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos rumos e distâncias e a identificação das confrontações são as apresentadas nesta planta e no memorial que a acompanha.

GLEBA ÚNICA

MEMORIAL DESCRIPTIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.201.217,349m e E 468.999,065m**; deste segue confrontando com ANTONIO ROBERTO ALVES PITA, com azimute de 97°33'50" por uma distância de 164,30m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.201.195,722m e E 469.161,937m**; deste segue confrontando com TERRENO DE TERCEIROS, com azimute de 184°38'44" por uma distância de 90,47m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.201.105,553m e E 469.154,610m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GALDINO FILHO, com azimute de 278°02'27" por uma distância de 27,47m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.201.109,395m e E 469.127,413m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GALDINO FILHO, com azimute de 278°08'44" por uma distância de 25,37m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.201.112,990m e E 469.102,296m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GALDINO FILHO, com azimute de 278°10'05" por uma distância de 47,02m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.201.119,670m e E 469.055,757m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GALDINO FILHO, com azimute de 278°35'18" por uma distância de 49,17m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.201.127,012m e E 469.007,143m**; deste segue confrontando com RUA JOSÉ GALDINO FILHO, com azimute de 308°39'03" por uma distância de 2,01m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.201.128,266m e E 469.005,575m**; deste segue confrontando com AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, com azimute de 355°35'38" por uma distância de 33,23m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 9.201.161,399m e E 469.003,022m**; deste segue confrontando com AV. MANOEL COELHO DE ALENCAR, com azimute 355°57'16" por uma distância de 56,09m até o vértice **P19**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 495,13 m, perfazendo uma área total de **14.087,74m²**.

Nada mais a constar, encerro o presente Laudo assinando o abaixo por ser mais cristalina expressão da verdade e de forma a atender as exigências contidas no art. 213 da Lei nº 6.015/73, modificada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004, de modo a retificar a precária descrição tabular contida no ofício de Registro de Imóveis competente.

Juazeiro do Norte – CE, 20 de junho de 2024.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital
CORTEZ:892811 por JOEDSON CRUZ
87353 CORTEZ:89281187353
Dados: 2024.07.04
14:46:02 -03'00'

Proprietário

Responsável Técnico

Av. Plácido A. Castelo, 250, Lagoa Seca, Barbalha-CE
(88) 3587-1691 / www.geotopcariri.com.br





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOEDSON CRUZ CORTEZ

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-ESTRADAS E TOPOGRAF.**

RNP: **0607263415**

Registro: **43886D CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

RUA MANOEL MIGUEL DOS SANTOS

Nº: **267**

Complemento:

Bairro: **JARDIM GONZAGA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63046190**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **26/06/2024**

Valor: **R\$ 400,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MANOEL COELHO DE ALENCAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **BETOLÂNDIA**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: **63036200**

Data de Início: **26/06/2024**

Previsão de término: **03/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-7.226802, -39.280470**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**

CPF/CNPJ: **019.812.003-63**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO
> #34.6.1.1 - URBANO

Quantidade

14.087,74

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPRODUÇÃO GRÁFICA DA MATRÍCULA 3.435, SITUADO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

JOEDSON CRUZ Assinado de forma digital

por **JOEDSON CRUZ**

CORTEZ:892811 CORTEZ:89281187353

Dados: 2024.07.04

14:47:37 -03'00'

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

87353

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOEDSON CRUZ CORTEZ - CPF: 892.811.873-53

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

ANTONIO ROBERTO ALVES PITA - CPF: 019.812.003-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **27/06/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217164842**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3bAaZ
Impresso em: 03/07/2024 às 14:47:21 por: , ip: 187.19.189.144

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





COMPROVAÇÃO DA INVASÃO

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962686 - Pág. 4



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962686 - Pág. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.**-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511414800000000127355360

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511414800000000127355360>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16



BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 488 - 4540 / 2024

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **NAO DELITUOSA**
Data / Hora da Comunicação: **07/05/2024 16:10:34**
Data / Hora da Ocorrência: **23/04/2023 09:00:00**
Endereço da Ocorrência: **R FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, BETOLANDIA - JUAZEIRO DO NORTE/CE**
Ponto de Referência:

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **ANTONIO ROBERTO ALVES PITA**
Nascimento: **24/10/1949** CPF: **019.812.003-63**
RG : **Orgão Emissor:** **UF:**
Identidade de Gênero: **HOMEM TRANS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **MARIA ALVES PITA**
IVO CAVALCANTE PITA
Endereço: **RUA MIGUEL MANOEL DOS SANTOS, 267**
Bairro: **LAGOA SECA** CEP:
Município: **JUAZEIRO DO NORTE/CE**
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 99965-7180**
Email:

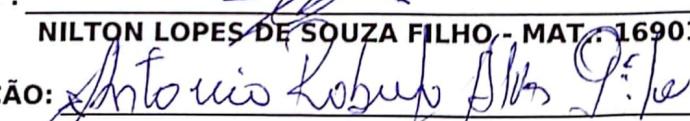
Histórico

ADVERTIDO DAS PENALIDADES LEGAIS afirma a vítima que na data, hora e endereço acima mencionados o seu terreno foi invadido. QUE não sabe dizer quem o invadiu. Que a vítima possui uma escritura pública de matrícula 05948 no cartório do 5º Ofício datada de 18/02/2010. E NADA MAIS DISSE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :


NILTON LOPEZ DE SOUZA FILHO - MAT. 169016-1-x

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: 

VISTO DO(A) DELEGADO(A):


MARCOS SANDRO NAZARÉ DE LIRA - MAT.: 126911-1-4





TÍTULO DA REQUERIDA

 88 3571.4378

 Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511415000000000127355369

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511415000000000127355369>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo os livros do registro de imóveis desta comarca, em serventia cujos serviços a mim Oficial foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, constatei na matrícula de n.º 3.273, do livro 2-K, o registro do seguinte bem IMÓVEL: - "UM IMÓVEL PRÓPRIO PARA AGRICULTURA, SITUADO NO SÍTIO BREJO SECO, DESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 52 (CINQUENTA E DUAS) BRAÇAS DE FRENTE OU DE LARGURA, SOBRE FUNDOS OU COMPRIMENTO DE MEIA LÉGUA, MAIS OU MENOS, LIMITANDO-SE: AO NORTE, COM TERRAS DE VENÂNCIO SABIÁ FILHO; AO SUL, COM TERRAS DE JOSÉ ADONIS CALLOU; AO NASCENTE, COM TERRAS DE LUIZ COELHO DE SÁ BARRETO; E AO POENTE, COM A FAZENDA NOVA, CERCADA E COM BENFEITORIAS", figurando como PROPRIETÁRIOS: MARIA CHAVES FLOR, brasileira, casada, do lar, portadora do Título de Eleitor n.º 9483 da 28ª Zona desta cidade e seu marido GERALDO ALVES FLOR, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG de n.º 23410-80-CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.791.323-15, residentes e domiciliados no Sítio Brejo Seco, neste município. Sendo que, MARIA CHAVES FLOR, casada, adquiriu de PEDRO CHAVES DA SILVA, viúvo - (conforme R-2/3.273, datada de 01/06/1977); FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação dos Direitos de Meação, datada de 25/05/1.977, lavrada às folhas 165, do livro 64, do 1º Ofício desta cidade, e GERALDO ALVES FLOR, casado, adquiriu de JOSÉ DIAS CHAVES, solteiro - (conforme R-3/3.273, datada de 22/12/1.980); FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10/12/1.980, lavrada às folhas 83, do livro 21, do 1º Ofício desta cidade. **CERTIFICO** ainda, que da referida matrícula constam os seguintes assentamentos: R-1/3.273, datado de 01/06/1977, referente a transferência do imóvel objeto da Transcrição de n.º 17.539 do Livro 3-L, para a presente matrícula; AV-4/3.273, datada de 18/09/1986, referente a averbação de transferência de uma gleba de terra medindo 97,00m x 53,00m, área de 5.141,00m², para a Matrícula n.º 16.995, do Livro 2-BI; AV-5/3.273, datada de 19/07/2000, referente a Averbação do Desdobra, ficando o referido imóvel da seguinte forma: 1º) Um terreno, situado no SÍTIO BREJO SECO, em zona urbana, deste município, com seguintes limites, medidas e confrontações: norte/sul, ambos os lados com imóvel do Sr. Luiz José de Araújo, medindo, em ambos os lados, 123,20m; leste (fundos), com imóvel do Sr. Elísio Gonçalves de Oliveira, onde mede 48,40m; oeste (frente), com Fazenda Nova, onde mede 48,40m; perfazendo uma área total de 5.962,88m²; 2º) Um terreno, situado no SÍTIO BREJO SECO, em zona urbana, deste município, em forma de "L", com os seguintes limites, medidas e confrontações: norte (lado esquerdo), com imóvel do Sr. Luiz José de Araújo, onde mede 176,00m; sul (lado direito), com imóvel do Sr. Pedro Flôr, onde mede 270,60m; leste (fundos), com imóvel do Sr. Geraldo Alves Flôr, onde mede 114,40m; e ao oeste (frente), em três segmentos: 1.º sentido norte/sul, com imóvel de José Fernando Machado Bessa, onde mede 48,40m; 2.º sentido leste/oeste, com imóvel de José Fernando Machado Bessa, onde mede 96,80m; 3.º sentido norte/sul, com imóvel de Luiz José de Araújo, onde mede 66,00m; perfazendo uma área total de 26.523,20m²; 3º) Um terreno situado no SÍTIO BREJO SECO, em zona urbana, deste município, perfazendo uma área total de 305.572,92m²; AV-6/3.273, datado de 14/02/2002, referente a Averbação de Transferência de uma área de 5.962,88m², situada no Sítio Brejo Seco, para a Matrícula de n.º 1.093, do Livro 02, na 2ª Circunscrição Imobiliária Cartório do 5º Ofício, conforme Ofício n.º 031/2002; AV-7/3.273, datado de 14/02/2002, referente a Averbação de Transferência de uma área de 26.523,20m². Situada no Sítio Brejo Seco, para a Matrícula de n.º 1.094, do Livro 02, na 2ª Circunscrição Imobiliária Cartório do 5º Ofício, conforme Ofício n.º 031/2002; AV-8/3.273, datada de 11/01/2010, referente a Averbação do Desdobra do Imóvel remanescente, com uma Área de 305.572,92m², ficando o referido imóvel dividido em três Glebas: **Gleba 01** – um terreno vago, próprio para edificação, localizado ao lado oeste da Rua Fausto Pessoa, Sítio Brejo Seco, em zona urbana desta cidade, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites: ao norte, onde mede 30,00m, com terras de José Camilo da Silva; ao sul, onde mede 30,00m, com a gleba 02, pertencente a Maria Chaves Flor e Geraldo Alves Flor; ao leste, onde mede 73,00m, com o leito da rua Fausto Pessoa; e ao oeste, onde mede 73,00m, com terras de José Camilo da Silva, encerrado uma área total de 2.190,00m²; **Gleba 02** – um terreno vago, próprio para edificação, localizado ao lado oeste da Rua Fausto Pessoa, sítio Brejo Seco, em zona urbana desta cidade, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites: ao norte, onde mede 30,00m, com a gleba 01 pertencente a Maria Chaves Flor e Geraldo Alves Flor; ao sul, onde mede 30,00m, com terras

de José Camilo da Silva; ao leste, onde mede 41,40m, com o leito da rua Fausto Pessoa; e ao oeste, 41,40m, com terras de José Camilo da Silva, encerrado uma área total de 1.242,00m²; Gleba 03 - um terreno vago, próprio para edificação, localizado ao lado leste da Rua Fausto Pessoa, sítio Brejo Seco, em zona urbana desta cidade, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites: ao norte, onde mede 2.641,092m, com terras de José Camilo e José Luiz de Araújo; ao sul, onde mede 2.641,092m, com terras de Geraldo Alves Flor; ao leste, onde mede 114,40m, com terras de Geraldo Alves Flor; e ao oeste, 114,40m, com o leito da rua Fausto Pessoa, perfazendo uma área total de 302.140.92m²; AV-9/3.273, datado de 28/01/2010, referente a Averbação de Transferência da GLEBA 01, localizada ao lado oeste da rua Fausto Pessoa, para a Matrícula de n.º 5.865 da 2^a Circunscrição Imobiliária Cartório 5º Ofício, conforme ofício n.º 029/2010; AV-10/3.273, datada de 04/05/2010, referente a Averbação de retificação de área da Gleba 03, perfazendo uma área total de 351.242,62m²; AV-11/3.273, datado de 21/02/2010, referente a Averbação de Transferência da GLEBA 03, para a Matrícula de n.º 06150 do Livro 02, do Cartório do 5º Ofício desta cidade, conforme ofício n.º 320/2010. **CERTIFICO** mais que o imóvel objeto da matrícula mencionada e acima descrito, encontrando-se **O REMANESCENTE** livre e desembaraçado de todo e quaisquer ônus, hipoteca, penhora, arresto, cláusulas ou condições, inclusive, de anotações de ações pessoais ou reipersecutórias. Expede-se esta Certidão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto n.º 93.240, de 9 de setembro de 1986 e Provimento n.º 04/2023/CGJ-CE, art. 1127 e seguintes, ressalvado qualquer alteração posterior a data da sua emissão. Dispensado o endereço eletrônico, nos termos do Prov. 61 do CNJ, devido a alegação de impossibilidade na obtenção de informações. Eu, Janiele Felipe, cartorária, digitei conforme consta nos registros conferidos e que o Oficial do Registro subscreve. O referido é verdadeiro. **DOU FÉ**. Juazeiro do Norte – CE, 09 de maio de 2024. Solicitação n.º 14083

- Oficial do Registro de Imóveis -



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento:	20240599000233	PODER JUDICIÁRIO
Total Emolumentos:	34,33	Estado do Ceará
Total FAADEP:	1,82	
Total FERMOJU:	1,79	
Total PRMMP:	1,82	
Total Selos:	0,00	
Total ISS:	0,00	
Valor Total:	31,77	Selo Tipo 4
Base de Cálculo / Alíquota com Valor Declarado		Cartório 2º Vizº Trasº
Bem/Negócio 1: 0,00		Nº
		ABD725015-E7H9

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de encargos incidentes
Códigos: 042919 / 007021

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE



Digitado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511415000000000127355369

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511415000000000127355369>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962695 - Pág. 3



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 04/06/24

Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS

Cód Imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza
0001019096	01.29.086.0308.00000	01	29	086	0308	00000	Ativo	Terreno
Logradouro	Nome Logradouro			Número		Número Anterior	CEP	Complemento
1098	RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS			S/N				GLEBA 01

Bairro Nome do Bairro Segmento Seção Insc. Anterior Complemento Auxiliar Data Cadastro Data de Construção
29 BETOLANDIA 0 2 0 27/11/2009 / /

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

Loteamento:		Quadra	Lote
1 ITEM EXCLUIDO			0
Condomínio/Edifício		Bloco	Apt/Sala/Loja
0			
Testada 2	Logradouro 2 Segmento 2 Seção 2	Testada 3	Logradouro 3 Segmento 3 Seção 3
0,00	0 0	0,00	0 0
Testada 4	Logradouro 4 Segmento 4 Seção 4		
0,00	0 0		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

Nome do Proprietário ou detentor			
MARIA IVANI VIEIRA DE LIMA			
Inscrição do Contribuinte	1058044	CPF/CNPJ	03346355861
Endereço do Contribuinte		Número	Cep
RUA SAO FRANCISCO		449	63010215
Complemento	Bairro	Cidade	UF
	CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	CE
Email	Telefone	Tipo Entrega	
		Imóvel	

MEDIDAS DO IMÓVEL

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
0	0	73,00	30,00	0,00	2.190,00	0,00
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada				
0,00	0,00	0,00				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y	Lote GIS
0	0	0	0			0

Matrícula Cartório

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

INFORMAÇÕES TERRENO

01 ADEQUAÇÃO P/O	01 FIRME	02 SITUAÇÃO	01 NORMAL	03 TOPOGRAFIA DO L	01 PLANO
04 BENFEITORIA	01 SEM	05 PASSEIO PARA PE	01 SEM MEIO FIO	06 OCUPAÇÃO DO L	01 SEM
52 PATRIMÔNIO	01 PARTICULAR	53 POSIÇÃO-FISCAL	01 TRIBUTÁVEL	54 SIT PATRIMONIAL	01 PRÓPRIO
55 PAVIMENTAÇÃO	00	56 ILUM PÚBLICA	00	57 REDE ELÉTRICA	00
58 REDE DE ÁGUA	00	59 REDE SANTÁRIA	00	60 REDE TELEFÔNICA	00
61 GUIA E SARJETA	00	62 COLETA DE LIXO	00	63 GALERIA PLUVIAL	00

INFORMAÇÕES EDIFICAÇÃO

08 TIPO DE EDIFICA	00	09 SITUAÇÃO	00	10 TIPO	00
11 ATRIBUTOS ESPE	00	12 ACABAMENTO EXT	00	13 TERRENO IMPERMEAB	00
14 SANITÁRIO	00	15 ABAST. D'ÁGUA	00	16 RESERVATÓRIO D' ÁGUA	00
17 ESTRUTURA	00	18 COBERTURA	00	19 CLASSIFICAÇÃO A	00
20 ACABAMENTO IN	00	21 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	00	22 INSTALAÇÃO SANI	00
23 UTILIZAÇÃO	00	24 PISO	00	25 FORRO	00
26 ESQUADRIAS	00	27 CONSERVAÇÃO	00		

FRAUDIF

15:36:35

Digitizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511415000000000127355370

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511415000000000127355370>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:22:59

Num. 129962696 - Pág. 2





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DE DÉBITO

Ilmo(a) Sr(a).

1058044 MARIA IVANI VIEIRA DE LIMA
RUA SÃO FRANCISCO, 449
CENTRO

Data
04/06/2024

CPF/CNPJ/RG: 03346355861

Loc. Cartográfica:

IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO

Inscrição	Endereço:	Origem Vir. Original	Exerc Vir. Atualiz	Comp. Vir. Juros	Situação INSCRIT	Crédito 4242692	Protes. 0 NÃO	Venc. Óri 30/06/2023	Venc. Atual 03/06/2024
1019096 01.29.086.0308.00000	BETOLANDIA 029, GLEB IPTU RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, S/N		2023 699,20,		32,86	87,85	109,81	0,00	929,72
1019096 01.29.086.0308.00000	BETOLANDIA 029, GLEB IPTU RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, S/N		2024 731,95		0,00	3,66	14,27	0,00	749,88
	Total Parcial ->		1.431,15	32,86	91,51	124,08		0,00	1.679,60
							Valor a Pagar		1.679,60
	Valor Original(+)	Valor Correção(+)	Valor Juros(+)	Valor Multa(+)	Valor Desconto(-)	Valor Compensado(-)	Valor Total(=)		
Total Geral -->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Emissor FRAUDIE

ARcrb132jun Em: 04/06/24

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511415000000000127355370

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511415000000000127355370>

Assinado eletronicamente por: tjce.jus.br - 05/07/2024 11:22:59

Num. 129962696 - Pág. 3





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DE DÉBITO

Ilmo(a) Sr(a).

1058044 MARIA IVANI VIEIRA DE LIMA

Data

04/06/2024

RUA SAO FRANCISCO, 449
CENTRO

CPF/CNPJ/RG: 03346355861

Loc. Cartográfica:

IDENTIFICAÇÃO DO DÉBITO

Inscrição Endereço:	Origem	Exerc	Comp.	Situação	Crédito	Protes.	Venc. Ori	Venc. Atual
	Vlr. Original	Vlr. Atualiz	Vlr. Juros	Vlr. Multa	Vlr. Sucumb.			Total
5892 01.01.057.0317.00000 CENTRO 001, RUA SAO FRANCISCO, 449	IPTU	2023	INSCRIT	4147331	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	1.347,88
5892 01.01.057.0317.00000 CENTRO 001, RUA SAO FRANCISCO, 449	IPTU	2024	NORMAL	4381108	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	1.087,13
48407 01.23.126.0069.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2023	INSCRIT	4188736	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	405,35	
48407 01.23.126.0069.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2024	NORMAL	4422483	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	334,73	
48408 01.23.126.0081.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2023	INSCRIT	4188737	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	405,35	
48408 01.23.126.0081.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2024	NORMAL	4422484	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	334,73	
48409 01.23.126.0096.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2023	INSCRIT	4188738	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	536,13	
48409 01.23.126.0096.00000 JARDIM GONZAGA 023, IPTU RUA SGT. JOSE MARCOLINO BRAS, SN	2024	NORMAL	4422485	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	437,57	
1004437 01.33.091.0325.00000 MARIA GELI DE SA BAR IPTU RUA 06, SN	2023	INSCRIT	4230926	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	222,88	
1004437 01.33.091.0325.00000 MARIA GELI DÉ SA BAR IPTU RUA 06, SN	2024	NORMAL	4464651	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	193,19	
1007341 01.27.003.0519.00000 HORTO 027, RUA DOS POMBOS, 328	IPTU	2023	INSCRIT	4233569	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	75,47
1007341 01.27.003.0519.00000 HORTO 027, RUA DOS POMBOS, 328	IPTU	2024	NORMAL	4467264	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	65,42
1012229 01.23.093.0206.00000 JARDIM GOÑZAGA 023, IPTU RUA SOCORRO NOROES MOTA, SN	2023	INSCRIT	4237679	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	341,83	
1012229 01.23.093.0206.00000 JARDIM GOÑZAGA 023, IPTU RUA SOCORRO NOROES MOTA, SN	2024	NORMAL	4471367	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	288,88	
1018941 01.20.301.0184.00000 PLANALTO 020, Q32 L23 IPTU RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, SN	2023	INSCRIT	4242548	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	197,61	
1018941 01.20.301.0184.00000 PLANALTO 020, Q32 L23 IPTU RUA JULIO SARAIVA DOS SANTOS, SN	2024	NORMAL	4476221	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	171,26	
1019096 01.29.086.0308.00000 BETOLANDIA 029, GLEB IPTU RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, S/N	2023	INSCRIT	4242692	0 NÃO	30/06/2023	03/06/2024	929,72	
1019096 01.29.086.0308.00000 BETOLANDIA 029, GLEB IPTU RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, S/N	2024	NORMAL	4476365	0 NÃO	10/04/2024	03/06/2024	749,88	
Total Parcial -->		6.868,69	157,72	452,00	646,60	0,00	8.125,01	
Valor a Pagar								8.125,01
Valor Original(+) Total Geral -->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Correção(+) 0,00	Valor Juros(+) 0,00	Valor Multa(+) 0,00	Valor Desconto(-) 0,00	Valor Compensado(-) 0,00	Valor Total(=) 0,00			

Emissor FRAUDIE

ARcrb132jun

Em: 04/06/24

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24070511415000000000127355371

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24070511415000000000127355371>

Assinado eletronicamente por: DANILo BRINGEL SAMPAIO - 05/07/2024 11:20:16

Num. 129962697 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0203952-76.2024.8.06.0112**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Ebulho / Turbação / Ameaça**

Requerente: **Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita e outro**

Requerido: **Maria Ivani Vieira de Lima**

Vistos, etc.

Versam os autos acerca de ação reivindicatória c/c pedido de liminar aforada por ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA e outro, em face de MARIA IVANI VEIRA DE LIMA.

Da tutela de urgência:

Quanto ao pedido de tutela de urgência, necessário observar os requisitos do art. 300 do CPC:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Entendo que a documentação carreada pela parte autora traz elementos da probabilidade de seu direito, em especial restou demonstrado pela documentação carregada aos autos (págs. 14/86).

O perigo de dano resta evidenciado e do resultado útil do processo, bem como a parte autora demostrou o título de domínio (págs. 33/37), individualização da coisa (págs. 64/71) e posse injusta (pág. 72/79).

Portanto, **DEFIRO, em parte, o pedido de tutela antecipada** em caráter liminar para, no sentido de determinar a desocupação do imóvel objeto da presente ação, a contar da citação/intimação pessoal através do Oficial de Justiça, com fulcro no inciso II, do art. 246 do Código de Processo Civil Pátrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial.

Da audiência de conciliação:

Em observância ao art. 334 do CPC, determino a realização de audiência de conciliação, a ser conduzida pelo CEJUSC, atentando-se que a audiência deve ser marcada



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2408151450510000000127354587

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408151450510000000127354587>

Assinado eletronicamente por: YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR - 04/09/2024 14:05:26

Num. 129961913 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citados o(s) réu(s) com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Intimem-se as partes da audiência de conciliação, com a advertência do art. 334, §§ 8º, 9º e 10 do CPC.

§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

§ 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.

§ 10. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

Cite-se a promovida, por mandado, para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 do CPC, podendo o réu alegar na peça toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com o que impugna o pedido da autora, além de especificar as provas que pretende produzir (336, CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações não impugnadas, nos termos do art. 341 do CPC, advertindo, ainda, o réu de que a omissão na apresentação da contestação no prazo legal implicará sua **REVELIA** (art. 344 do CPC).

Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:

I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;

II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I;

III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos.

Intimem-se, as partes desta decisão (DJE e por mandado).

Juazeiro do Norte, data da assinatura eletrônica.

**Yanne Maria Bezerra de Alencar
Juíza de Direito**



Observações dos Movimentos

Observações:

[Mov. [3: Outras Decisões] - Vistos, etc. Versam os autos acerca de acao reivindicatoria c/c pedido de liminar aforada por ANTONIO ROBERTO ALVES PITA e outro, em face de MARIA IVANI VEIRA DE LIMA. Da tutela de urgencia: Quanto ao pedido de tutela de urgencia, necessario observar os requisitos do art. 300 do CPC: Art. 300. A tutela de urgencia sera concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado util do processo. Entendo que a documentacao carreada pela parte autora traz elementos da probabilidade de seu direito, em especial restou demonstrado pela documentacao carregada aos autos (pags. 14/86). O perigo de dano resta evidenciado e do resultado util do processo, bem como a parte autora demostrou o titulo de dominio (pags. 33/37), individualizacao da coisa (pags. 64/71) e posse injusta (pag. 72/79). Portanto, DEFIRO, em parte, o pedido de tutela antecipada em carater liminar para , no sentido de determinar a desocupacao do imovel objeto da presente acao, a contar da citacao/intimacao pessoal atraves do Oficial de Justica, com fulcro no inciso II, do art. 246 doCodigo de Processo Civil Patrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessario ao cumprimento da determinacao judicial. Da audiencia de conciliacao: Em observancia ao art. 334 do CPC, determino a realizacao de audiencia de conciliacao, a ser conduzida pelo CEJUSC, atentando-se que a audiencia deve ser marcada com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, devendo ser citados o(s) reu(s) com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedencia. Intimem-se as partes da audiencia de conciliacao, com a advertencia do art. 334, 8, 9 e 10 do CPC. 8 O nao comparecimento injustificado do autor ou do reu a audiencia de conciliacao e considerado ato atentatorio a dignidade da justica e sera sancionado com multa de ate dois por cento da vantagem economica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da Uniao ou do Estado. 9 As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores publicos. 10. A parte podera constituir representante, por meio de procuracao especifica, com poderes para negociar e transigir. Cite-se a promovida, por mandado, para oferecer contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 do CPC, podendo o reu alegar na peca toda a materia de defesa, expondo as razoes de fato e de direito com o que impugna o pedido da autora, alem de especificar as provas que pretende produzir (336, CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegacoes nao impugnadas, nos termos do art. 341 do CPC, advertindo, ainda, o reu de que a omissao na apresentacao da contestacao no prazo legal implicara sua REVELIA (art. 344 do CPC). Art. 335. O reu podera oferecer contestacao, por peticao, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial sera a data: I - da audiencia de conciliacao ou de mediacao, ou da ultima sessao de conciliacao, quando qualquer parte nao comparecer ou, comparecendo, nao houver autocomposicao; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiencia de conciliacao ou de mediacao apresentado pelo reu, quando ocorrer a hipotese do art. 334, 4, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citacao, nos demais casos. Intimem-se, as partes desta decisao (DJE e por mandado).]

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0349/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)

Forma
D.J

Teor do ato: "Vistos, etc. Versam os autos acerca de ação reivindicatória c/c pedido de liminar aforada por ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA e outro, em face de MARIA IVANI VEIRA DE LIMA. Da tutela de urgência: Quanto ao pedido de tutela de urgência, necessário observar os requisitos do art. 300 do CPC: Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Entendo que a documentação carreada pela parte autora traz elementos da probabilidade de seu direito, em especial restou demonstrado pela documentação carregada aos autos (págs. 14/86). O perigo de dano resta evidenciado e do resultado útil do processo, bem como a parte autora demostrou o título de domínio (págs. 33/37), individualização da coisa (págs. 64/71) e posse injusta (pág. 72/79). Portanto, DEFIRO, em parte, o pedido de tutela antecipada em caráter liminar para , no sentido de determinar a desocupação do imóvel objeto da presente ação, a contar da citação/intimação pessoal através do Oficial de Justiça, com fulcro no inciso II, do art. 246 do Código de Processo Civil Pátrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial. Da audiência de conciliação: Em observância ao art. 334 do CPC, determino a realização de audiência de conciliação, a ser conduzida pelo CEJUSC, atentando-se que a audiência deve ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citados o(s) réu(s) com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Intimem-se as partes da audiência de conciliação, com a advertência do art. 334, §§ 8º, 9º e 10 do CPC. § 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. § 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. § 10. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. Cite-se a promovida, por mandado, para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 do CPC, podendo o réu alegar na peça toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com o que impugna o pedido da autora, além de especificar as provas que pretende produzir (336, CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações não impugnadas, nos termos do art. 341 do CPC, advertindo, ainda, o réu de que a omissão na apresentação da contestação no prazo legal implicará sua REVELIA (art. 344 do CPC). Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos. Intimem-se, as partes desta decisão (DJE e por mandado)."

Juazeiro do Norte, 16 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0349/2024, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2024. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 19/09/2024, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)

Prazo em dias	Término do prazo
15	09/10/2024

Teor do ato: "Vistos, etc. Versam os autos acerca de ação reivindicatória c/c pedido de liminar aforada por ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA e outro, em face de MARIA IVANI VEIRA DE LIMA. Da tutela de urgência: Quanto ao pedido de tutela de urgência, necessário observar os requisitos do art. 300 do CPC: Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Entendo que a documentação carreada pela parte autora traz elementos da probabilidade de seu direito, em especial restou demonstrado pela documentação carregada aos autos (págs. 14/86). O perigo de dano resta evidenciado e do resultado útil do processo, bem como a parte autora demostrou o título de domínio (págs. 33/37), individualização da coisa (págs. 64/71) e posse injusta (pág. 72/79). Portanto, DEFIRO, em parte, o pedido de tutela antecipada em caráter liminar para , no sentido de determinar a desocupação do imóvel objeto da presente ação, a contar da citação/intimação pessoal através do Oficial de Justiça, com fulcro no inciso II, do art. 246 do Código de Processo Civil Pátrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial. Da audiência de conciliação: Em observância ao art. 334 do CPC, determino a realização de audiência de conciliação, a ser conduzida pelo CEJUSC, atentando-se que a audiência deve ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citados o(s) réu(s) com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Intimem-se as partes da audiência de conciliação, com a advertência do art. 334, §§ 8º, 9º e 10 do CPC. § 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. § 9º As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos. § 10. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. Cite-se a promovida, por mandado, para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 do CPC, podendo o réu alegar na peça toda a matéria de defesa, expondo as razões de fato e de direito com o que impugna o pedido da autora, além de especificar as provas que pretende produzir (336, CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações não impugnadas, nos termos do art. 341 do CPC, advertindo, ainda, o réu de que a omissão na apresentação da contestação no prazo legal implicará sua REVELIA (art. 344 do CPC). Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citação, nos demais casos. Intimem-se, as partes desta decisão (DJE e por mandado)."

Juazeiro do Norte, 17 de setembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0203952-76.2024.8.06.0112**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **Esbolho / Turbação / Ameaça**
Requerente: **Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita e outro**
Requerido: **Maria Ivani Vieira de Lima**

Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria nº 02/2020 do NUPEMEC e 2º e 4º da Portaria nº 02/2020 deste CEJUSC de Juazeiro do Norte designo Audiência de Conciliação para a data de **19 de novembro de 2024 às 15:00h**, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams.

Link-convite de acesso à Sala de Audiências através da Plataforma Microsoft Teams:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjViZTkyNzQtYTFiNC00NmE4LTk3ODQtYmI1YzVhZDBIMDdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%221ea9e7cb-ea75-4d52-8f37-42b40955f80e%22%7d

Link encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3f>

QRCode:



Para participar da audiência, deverão as partes e advogados:

1. Aqueles que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão copiar/clicar no aludido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

do aplicativo “Microsoft Teams”, e ingressar na audiência como “convidado”, sendo desnecessário qualquer cadastro;

2. Se o acesso for via computador, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade "Continuar neste navegador", não sendo necessário baixar o aplicativo;

3. As partes deverão aguardar no lobby até que sejam admitidas à reunião virtual, portando documento para comprovação de identidade;

4. Ao ingressar na sala virtual, ligue a câmera e o microfone do seu dispositivo.

Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp +55 85 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeirodonorte@tjce.jus.br.

A audiência poderá ser antecipada, com anuência de ambas as partes, observada a disponibilidade de data na pauta deste CEJUSC.

Ante o exposto, encaminho os autos à Vara de Origem para que a SEJUD CARIRI providencie os expedientes necessários.

Juazeiro do Norte/CE, 04 de setembro de 2024.

Ingrid Viana Pinto da Silva
Técnica Judiciária

Elaborado por: Alice Ribeiro Soares
50052, Estagiário



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2409041432080000000127354592

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409041432080000000127354592>

Assinado eletronicamente por: INGRID VIANA PINTO DA SILVA - 04/09/2024 14:55:23

Num. 129961918 - Pág. 2



Observações dos Movimentos

Observações:

[Mov. [5: Expedição de Ato Ordinatório] - Considerando o disposto no art. 203, 4º do CPC, que autoriza a impulsação do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria nº 02/2020 do NUPEMEC e 2º e 4º da Portaria nº 02/2020 deste CEJUSC de Juazeiro do Norte designo Audiência de Conciliação para a data de 19 de novembro de 2024 às 15:00h, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Link-convite de acesso à Sala de Audiências através da Plataforma Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjViZTkNzQtYTFiNC00NmE4LTk3ODQtYmI1YzVhZDBIMDdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%221ea9e7cb-ea75-4d52-8f37-42b40955f80e%22%7d Link encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3fQRCode>. Para participar da audiência, deverão as partes e advogados: 1. Aquelas que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão copiar/clicar no acudido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download do aplicativo Microsoft Teams, e ingressar na audiência como convidado, sendo desnecessário qualquer cadastro; 2. Se o acesso for via computador, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade "Continuar neste navegador", não sendo necessário baixar o aplicativo; 3. As partes deverão aguardar no lobby até que sejam admitidas à reunião virtual, portando documento para comprovação de identidade; 4. Ao ingressar na sala virtual, ligue a câmera e o microfone do seu dispositivo. Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp +55 85 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeiro@tjce.jus.br. A audiência poderá ser antecipada, com anuência de ambas as partes, observada a disponibilidade de data na pauta deste CEJUSC. Ante o exposto, encaminho os autos à Vara de Origem para que a SEJUD CARIRI providencie os expedientes necessários.]



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2024, encaminhada para publicação.

Advogado
Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)

Forma
D.J

Teor do ato: "Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria nº 02/2020 do NUPEMECT e 2º e 4º da Portaria nº 02/2020 deste CEJUSC de Juazeiro do Norte designo Audiência de Conciliação para a data de 19 de novembro de 2024 às 15:00h, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Link-convite de acesso à Sala de Audiências através da Plataforma Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjViZTkyNzQtYTFiNC00NmE4LTk3ODQtYml1YzVhZDBIMDdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%221ea9e7cb-ea75-4d52-8f37-42b40955f80e%22%7dLink encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3fQRCode>: Para participar da audiência, deverão as partes e advogados: 1. Aqueles que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão copiar/clicar no aludido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download do aplicativo Microsoft Teams, e ingressar na audiência como convidado, sendo desnecessário qualquer cadastro; 2. Se o acesso for via computador, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade "Continuar neste navegador", não sendo necessário baixar o aplicativo; 3. As partes deverão aguardar no lobby até que sejam admitidas à reunião virtual, portando documento para comprovação de identidade; 4. Ao ingressar na sala virtual, ligue a câmera e o microfone do seu dispositivo. Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp +55 85 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeirodonorte@tjce.jus.br. A audiência poderá ser antecipada, com anuência de ambas as partes, observada a disponibilidade de data na pauta deste CEJUSC. Ante o exposto, encaminho os autos à Vara de Origem para que a SEJUD CARIRI providencie os expedientes necessários."

Juazeiro do Norte, 12 de setembro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2024, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2024. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 17/09/2024, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)

Prazo em dias	Término do prazo
1	17/09/2024

Teor do ato: "Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsação do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria nº 02/2020 do NUPEMECT e 2º e 4º da Portaria nº 02/2020 deste CEJUSC de Juazeiro do Norte designo Audiência de Conciliação para a data de 19 de novembro de 2024 às 15:00h, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Link-convite de acesso à Sala de Audiências através da Plataforma Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjViZTkkyNzQtYTFiNC00NmE4LTk3ODQtYml1YzVhZDBIMDdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%221ea9e7cb-ea75-4d52-8f37-42b40955f80e%22%7dLink encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3fQRCode>: Para participar da audiência, deverão as partes e advogados: 1. Aqueles que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão copiar/clicar no aludido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download do aplicativo Microsoft Teams, e ingressar na audiência como convidado, sendo desnecessário qualquer cadastro; 2. Se o acesso for via computador, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade "Continuar neste navegador", não sendo necessário baixar o aplicativo; 3. As partes deverão aguardar no lobby até que sejam admitidas à reunião virtual, portando documento para comprovação de identidade; 4. Ao ingressar na sala virtual, ligue a câmera e o microfone do seu dispositivo. Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp +55 85 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeirodonorte@tjce.jus.br. A audiência poderá ser antecipada, com anuência de ambas as partes, observada a disponibilidade de data na pauta deste CEJUSC. Ante o exposto, encaminho os autos à Vara de Origem para que a SEJUD CARIRI providencie os expedientes necessários."

Juazeiro do Norte, 13 de setembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Juiz(a) de Direito: Yanne Maria Bezerra de Alencar

Rua Maria Marciolina Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

COMAN DIGITAL

MANDADO DE CITAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: **0203952-76.2024.8.06.0112**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Esbulho / Turbação / Ameaça**
Requerente: **Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita e outro**
Requerido: **Maria Ivani Vieira de Lima**
Mandado nº: **112.2024/027717-9**
Endereço: **Rua Sao Francisco, 449, Centro - CEP 63010-215, Juazeiro do Norte-CE**
Senha do Processo: **Senha de acesso da pessoa selecionada**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte /CE, na forma da lei.

MANDA o Oficial de Justiça a quem este por distribuição couber que, em cumprimento ao presente, proceda à **CITAÇÃO** do(a) Sr(a). **Maria Ivani Vieira de Lima**, localizada na **Rua Sao Francisco, 449, Centro - CEP 63010-215, Juazeiro do Norte-CE**,

1) dos termos da presente ação. Fica Vossa Senhoria advertido de que o prazo para oferecer contestação, por petição, é de **quinze (15) dias úteis**, contados a partir da data da audiência designada (art. 335, I, NCPC), e, não havendo resposta, será decretada a revelia, e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art.250, II c/c art. 344, CPC).

2) do deferimento, em parte, do pedido de tutela antecipada em caráter liminar para , no sentido de **determinar a desocupação do imóvel objeto da presente ação, a contar da citação/intimação pessoal através do Oficial de Justiça**, com fulcro no inciso II, do art. 246 do Código de Processo Civil Pátrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessário ao cumprimento da determinação judicial.

3) para comparecer à audiência de conciliação marcada para o dia **19/11/2024**, às **15:00h**, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams (**mais informações acerca da audiência de conciliação no ato ordinatório em anexo**).

Link encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3f>

Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp (85) 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeirodonorte@tjce.jus.br.

Fica Vossa Senhoria advertido(a) de que o não comparecimento injustificado à audiência será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa revertida em favor da União ou do Estado. Em caso de desinteresse na realização da referida audiência, tal informação deverá ser feita através de petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data designada para audiência de conciliação, conforme art. 334, § 5º e 8º do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Juiz(a) de Direito: Yanne Maria Bezerra de Alencar

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÕES:

1. Art. 212, § 2º, do CPC/2015: “Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.”
2. Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada pela internet no site www.tjce.jus.br informando o número do processo e a senha que segue na parte superior, documento pessoal e intransferível, a qual permite total acesso à tramitação processual, sendo considerada vista pessoal, consoante dispõe o § 1.º do art. 9.º da Lei nº. 11.419/2006, como parte integrante desta carta.
3. devido aos novos procedimentos de identificação biométrica para acesso às dependências do fórum Clóvis Beviláqua, recomenda-se às partes e testemunhas que cheguem com, pelo menos, meia hora de antecedência da hora marcada.

Juazeiro do Norte, 11 de setembro de 2024.

Servidor SEJUD
Provimento n.º 1/2019 da CGJ¹

¹ É DEVER DE TODOS, SEM EXCEÇÃO, PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A VIOLENCIA INFANTIL (DENÚNCIAS: Delegacia de Combate a Exploração da Criança e Adolescente - DECECA - (85) 3433-8568/ (85) 3101-2044 / Conselho Tutelar - 24 horas - (85) 3238-1828 / (85) 98970-5479).





Observações dos Movimentos

Observações:

[Mov. [7: Encaminhado edital/relação para publicação] - Relacao: 0343/2024

Teor do ato: Considerando o disposto no art. 203, 4º do CPC, que autoriza a impulsação do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria nº 02/2020 do NUPEMEC e 2º e 4º da Portaria nº 02/2020 deste CEJUSC de Juazeiro do Norte designou Audiência de Conciliação para a data de 19 de novembro de 2024 às 15:00h, a ser realizada pelo CEJUSC de Juazeiro do Norte, na modalidade Videoconferência, através da plataforma Microsoft Teams. Link-convite de acesso à Sala de Audiências através da Plataforma Microsoft Teams: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjViZTkNzQtYTFiNC00NmE4LTk3ODQtYmI1YzVhZDBIMDdh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2208fb26ac-bd1d-4d20-b320-a86a0a35ce30%22%2c%22Oid%22%3a%221ea9e7cb-ea75-4d52-8f37-42b40955f80e%22%7dLink encurtado: <https://link.tjce.jus.br/149b3fQRCode>: Para participar da audiência, deverão as partes e advogados: 1. Aquelas que forem realizar o procedimento via celular/smartphone, deverão copiar/clicar no aludido link, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para proceder ao download do aplicativo Microsoft Teams, e ingressar na audiência como convidado, sendo desnecessário qualquer cadastro; 2. Se o acesso for via computador, basta clicar sobre o link e, na janela que se abrir, optar pela modalidade "Continuar neste navegador", não sendo necessário baixar o aplicativo; 3. As partes deverão aguardar no lobby até que sejam admitidas à reunião virtual, portando documento para comprovação de identidade; 4. Ao ingressar na sala virtual, ligue a câmera e o microfone do seu dispositivo. Em caso de dúvidas ou informações necessárias para acessar a sala de audiência virtual, as partes poderão entrar em contato com o CEJUSC por meio do WhatsApp +55 85 8230-8556 (preferencialmente) ou e-mail cejusc.juazeirodoeste@tjce.jus.br. A audiência poderá ser antecipada, com anuência de ambas as partes, observada a disponibilidade de data na pauta deste CEJUSC. Ante o exposto, encaminho os autos à Vara de Origem para que a SEJUD CARIRI providencie os expedientes necessários.

Advogados(s): Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)]





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8980, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.1civel@tjce.jus.br

CERTIDÃO

Processo n.º: **0203952-76.2024.8.06.0112**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe: **Procedimento Comum Cível**
Assunto: **Esbulho / Turbação / Ameaça**
Requerente: **Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita e outro**
Requerido: **Maria Ivani Vieira de Lima**

CERTIFICO, para os devidos fins, que analisei o ato retro e expedi intimação para a parte autora, através de seu Advogado via DJe, para ciência da **Decisão de págs. 87/88**, ato este que aguarda publicação, ocasião em que a certificação será lançada automaticamente nos autos digitais.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de setembro de 2024.

Ana Clécia Augusto Leite Carneiro
Técnico Judiciário



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2409160850220000000127354596

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2409160850220000000127354596>

Assinado eletronicamente por: ANA CLECIA AUGUSTO LEITE CARNEIRO - 16/09/2024 08:50:15

Num. 129961922 - Pág. 1



Observações dos Movimentos

Observações:

[Mov. [10: Encaminhado edital/relação para publicação] - Relacao: 0349/2024

Teor do ato: Vistos, etc. Versam os autos acerca de acao reivindicatoria c/c pedido de liminar aforada por ANTONIO ROBERTO ALVES PITA e outro, em face de MARIA IVANI VEIRA DE LIMA. Da tutela de urgencia: Quanto ao pedido de tutela de urgencia, necessario observar os requisitos do art. 300 do CPC: Art. 300. A tutela de urgencia sera concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado util do processo. Entendo que a documentacao carreada pela parte autora traz elementos da probabilidade de seu direito, em especial restou demonstrado pela documentacao carregada aos autos (pags. 14/86). O perigo de dano resta evidenciado e do resultado util do processo, bem como a parte autora demostrou o titulo de dominio (pags. 33/37), individualizacao da coisa (pags. 64/71) e posse injusta (pag. 72/79). Portanto, DEFIRO, em parte, o pedido de tutela antecipada em carater liminar para , no sentido de determinar a desocupacao do imovel objeto da presente acao, a contar da citacao/intimacao pessoal atraves do Oficial de Justica, com fulcro no inciso II, do art. 246 doCodigo de Processo Civil Patrio, inclusive com emprego de força policial, caso seja necessario ao cumprimento da determinacao judicial. Da audiencia de conciliacao: Em observancia ao art. 334 do CPC, determino a realizacao de audiencia de conciliacao, a ser conduzida pelo CEJUSC, atentando-se que a audiencia deve ser marcada com antecedencia minima de 30 (trinta) dias, devendo ser citados o(s) reu(s) com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedencia. Intimem-se as partes da audiencia de conciliacao, com a advertencia do art. 334, 8, 9 e 10 do CPC. 8 O nao comparecimento injustificado do autor ou do reu a audiencia de conciliacao e considerado ato atentatorio a dignidade da justica e sera sancionado com multa de ate dois por cento da vantagem economica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da Uniao ou do Estado. 9 As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores publicos. 10. A parte podera constituir representante, por meio de procuracao especifica, com poderes para negociar e transigir. Cite-se a promovida, por mandado, para oferecer contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 335 do CPC, podendo o reu alegar na peca toda a materia de defesa, expondo as razoes de fato e de direito com o que impugna o pedido da autora, alem de especificar as provas que pretende produzir (336, CPC), sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegacoes nao impugnadas, nos termos do art. 341 do CPC, advertindo, ainda, o reu de que a omissao na apresentacao da contestacao no prazo legal implicara sua REVELIA (art. 344 do CPC). Art. 335. O reu podera oferecer contestacao, por peticao, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial sera a data: I - da audiencia de conciliacao ou de mediacao, ou da ultima sessao de conciliacao, quando qualquer parte nao comparecer ou, comparecendo, nao houver autocomposicao; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiencia de conciliacao ou de mediacao apresentado pelo reu, quando ocorrer a hipotese do art. 334, 4, inciso I; III - prevista no art. 231, de acordo com o modo como foi feita a citacao, nos demais casos. Intimem-se, as partes desta decisao (DJE e por mandado).

Advogados(s): Danilo Bringel Sampaio (OAB 33248B/CE)]





AO DOUTO JUÍZO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo nº 0203952-76.2024.8.06.0112

ANTÔNIO ROBERTO ALVES PITA E OUTRO, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que a presente subscrevem, vêm, com o acatamento de estilo, à presença de V. Exa., justificar o não comparecimento à audiência de conciliação realizada em 19 de novembro de 2024, às 15h, por motivos de saúde, conforme atestado médico em anexo, embora tenha sido representado no ato por causídico com poderes para transigir e firmar acordo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, *data da assinatura digital.*

Cíntia Vieira Pereira Bringel
OAB/CE nº 20.569

Danilo Bringel Sampaio
OAB/CE nº 33.248-B

88 3571.4378

Rua Santa Clara, 545 - Salesianos
Juazeiro do Norte - CE, 63.050-212



ALBERT EINSTEIN

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

Av. Albert Einstein, 627-701 - CEP 05652-900
Morumbi - São Paulo - SP - Tel.: (11) 2151-1233

ATESTADO MÉDICO

Paciente: Antonio Roberto Alves Pita

Atesto para os devidos fins, que o paciente Antonio Roberto Alves Pita, 75 anos, encontra-se internado no Hospital Israelita Albert Einstein desde o dia 28 de Outubro de 2024, devido ao quadro de CID I20 e permanece internado sem previsão de alta neste momento.



Dr. Leandro Santini Echenique
CRM-107.718

DR. LEANDRO SANTINI ECHENIQUE
CRM 107.718



Assinado digitalmente por Dr. Leandro Santini Echenique - CRM/SP - 107718
Atendimento: 19/11/2024 das 08:21:03h às 08:23:42h



Documento assinado digitalmente conforme padrão ICP-Brasil - Regulado pela MP 2200-2/2001
Para verificar a autenticidade deste documento vá ao site <https://verifica.telemedicinaeinsteiner.com.br/valida/>
Código de verificação: 8751-9591-1560-5455



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2411201011040000000127355349

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411201011040000000127355349>

Assinado eletronicamente por: DANILO BRINGEL SAMPAIO - 20/11/2024 09:53:14

Num. 129962675 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Endereço:

PROCESSO N° 0203952-76.2024.8.06.0112

VARA DE ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CLASSE/ASSUNTO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

	PARTES	PRESENTE	AUSENTE
Requerente	Antônio Roberto Alves Pita CPF nº 019.812.003-63		X
Advogado da Parte Requerente OAB/MG nº	Dr. Danilo Bringel Sampaio OAB/CE nº 33.248	X	
Requerida:	Maria Ivani Vieira de Lima CPF nº 033.463.558-61		X

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00h nesta cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, na Sala de Audiências virtual do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)** da **Comarca de Juazeiro do Norte/CE**, onde presente se encontrava Conciliadora Externa do TJ/CE, **Andressa Kellen Batista Lima**, CPF nº 068.160.413-13, regulamentada nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ. Efetuado o pregão, foi verificada a presença do Advogado do Requerente, **Dr. Danilo Bringel Sampaio**, OAB/CE nº 33.248, com poderes para transigir, consoante Procuração acostada às págs. 14/15 dos autos. Ato contínuo, deu-se início à Sessão de Conciliação, por videoconferência, segundo os trâmites determinados nas Portarias nºs 01/2020 e 02/2020 do NUPEMECT/JC, publicadas no Diário da Justiça em 03/Abril/2020 e 29/Maio/2020, respectivamente, e nas Portarias nºs 01/2020 e 02/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, publicadas no Diário da Justiça em 11/Maio/2020 e 04/Junho/2020, respectivamente, através da Plataforma Microsoft Teams. Em seguida, a Conciliadora deixou de concitar as partes ao diálogo e composição amigável, em razão da ausência da parte acionada, **Maria Ivani Vieira de Lima**, dado a não devolução do Mandado, até o momento da presente audiência. Em seguida, o Advogado da parte autora assim se manifestou: “MM Juiz, tendo em vista o não comparecimento da parte requerida, e considerando que até o presente momento não foi devolvido o Mandado de Citação, requer a Vossa Excelência seja oficiado a Central de Mandado, para que informe acerca do cumprimento ou não do expediente. Quanto ao não comparecimento do requerente, muito embora o causídico possua poderes para transigir, importa ressaltar que o mesmo encontra-se afastado de suas atividades, em razão da necessidade de realização de procedimento médico de urgência, razão pela qual justifica o não comparecimento ao presente ato, comprovando por meio da juntada de atestado médico. Pede deferimento.” Nada mais havendo a tratar, pela Conciliadora será feita a remessa dos autos ao Juízo de Origem. Em caráter excepcional, a assinatura do presente termo será substituída pela anuência expressa diretamente na ferramenta utilizada para a realização da videoconferência, e será consignada como parte integrante do presente termo de audiência, conforme previsão dos arts. 9º e 10º da Portaria nº 01/2020 do CEJUSC/Juazeiro do Norte. A sessão foi encerrada às 15h30min, e o termo vai devidamente subscrito por esta conciliadora, conforme art. 10, § único da Portaria nº 01/2020 – CEJUSC/Juazeiro do Norte. Eu, conciliadora, o digitei.

Conciliadora:

(Andressa Kellen Batista Lima, CPF nº 068.160.413-13)



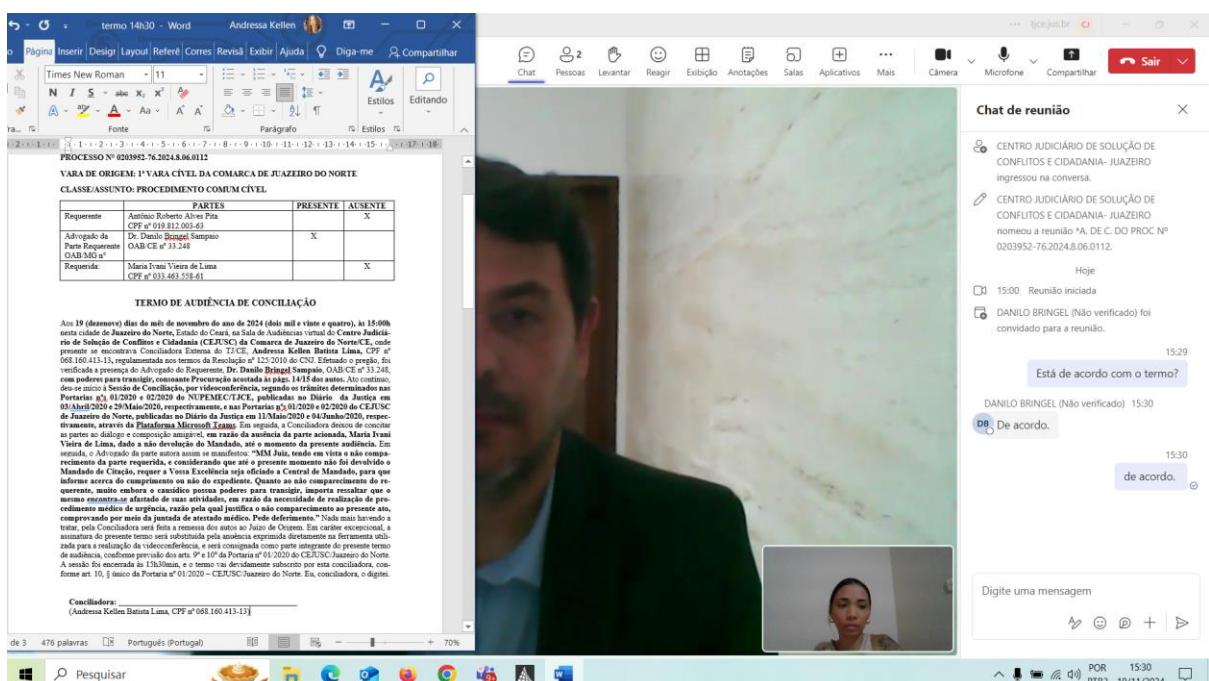
Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24112109020500000000127355350

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112109020500000000127355350>

Assinado eletronicamente por: INGRID VIANA PINTO DA SILVA - 21/11/2024 13:19:38

Num. 129962676 - Pág. 1





Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 24112109020500000000127355352

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112109020500000000127355352>

Assinado eletronicamente por: INGRID VIANA PINTO DA SILVA - 21/11/2024 13:19:40

Num. 129962678 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

Endereço:

CERTIDÃO

Processo nº: **0203952-76.2024.8.06.0112**
Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Ebulho / Turbação / Ameaça**
Requerente: **Antônio Roberto Alves Pita e Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita**
Requerido **Maria Ivani Vieira de Lima**

CERTIFICO, face às prerrogativas por lei conferidas, que foi realizada neste CEJUSC de Juazeiro, nos autos do processo em epígrafe, Sessão de Conciliação na modalidade de Videoconferência, nos termos da Portaria nº 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte em consonância com a Portaria nº 01/2020 do NUPEMEC/TJCE, conforme termo em anexo.

CERTIFICO, ainda, que dado o caráter excepcional, a assinatura do termo de audiência de conciliação foi substituída pela anuência expressa diretamente no programa utilizado para a realização da videoconferência, cujo print da tela já se encontra inserido nos autos, como parte integrante do termo de audiência, conforme previsão dos arts. 9º e 10º das Portarias acima referidas. Assim sendo, faço devolução dos autos à Vara de Origem para os devidos fins.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de novembro de 2024.

Ingrid Viana Pinto da Silva
Técnico Judiciário



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2411271553370000000127355353

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411271553370000000127355353>

Assinado eletronicamente por: INGRID VIANA PINTO DA SILVA - 27/11/2024 15:54:18

Num. 129962679 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Comarca de Juazeiro do Norte

Relatório de Migração

Relatório de migração do processo eletrônico com origem no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) para o Sistema PJe utilizando as ferramentas de conversão e migração de dados IP3 e Interop.

Dados do Processo

Número do Processo: 0203952-76.2024.8.06.0112

Data de Distribuição: 05/07/2024

Prioridade Idoso: Sim

Prioridade Réu Preso: Não

Prioridade Doença: Não

Prioridade Deficiente: Não

Órgão Julgador: 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Classe: Procedimento Comum Cível

Assunto(s): Esbulho / Turbação / Ameaça

Valor: \$ 4,123.50

Partes do Processo

Polo: Ativo

Nome: Antonio Roberto Alves Pita

CPF: 01981200363

Representante(s):

Nome: Danilo Bringel Sampaio

OAB: 33248/null-CE

CPF: 864.595.383-87

Endereço

Logradouro: Manoel Miguel dos Santos

Nº: 267

Complemento:

Bairro: Jardim Gonzaga

Cidade: Juazeiro do Norte

Estado: CE

Cep: 63.046-190



Polo: Passivo
Nome: Maria Ivani Vieira de Lima
CPF: 03346355861

Endereço

Logradouro: Rua Sao Francisco **Nº:** 449
Complemento:
Bairro: Centro
Cidade: Juazeiro do Norte
Estado: CE **Cep:** 63.010-215

Polo: Ativo
Nome: Luisa Helena Bezerra de Alencar Pita
CPF: 14460440334

Representante(s):

Nome: Danilo Bringel Sampaio **OAB:** 33248/null-CE
CPF: 864.595.383-87

Endereço

Logradouro: Manoel Miguel dos Santos **Nº:** 267
Complemento:
Bairro: Jardim Gonzaga
Cidade: Juazeiro do Norte
Estado: CE **Cep:** 63.046-190

Audiências

Data:	Tipo de Audiência:	Status da Audiência:
19/11/2024 15:00:00	Conciliação	Realizada

Eventos do Processo

Data Movimentação: 05/07/2024 11:41:51 **Descrição:** Processo Distribuído por Sorteio
Responsável: Usuário de migração

Data Movimentação: 05/07/2024 11:41:54 **Descrição:** Conclusão
Responsável: Usuário de migração

Data Movimentação: 04/09/2024 14:05:36 **Tipos:** Outras Decisões

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Certidões da Secretaria Não informado

Decisões Interlocutórias YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR

Certidões da Secretaria Não informado

Documento Anexo de Movimentação Não informado

Data Movimentação: 04/09/2024 14:16:36 **Tipos:** Audiência Designada

Descrição: Audiência Designada

Data Movimentação: 04/09/2024 14:55:26 **Tipos:** Expedição de Ato Ordinatório

Descrição:

Expedição de Ato Ordinatório

Complemento:

Considerando o disposto no art. 203, 4 do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinatórios, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário, conforme a Portaria n 01/2020 do CEJUSC de Juazeiro do Norte, e, na forma dos arts. 3 e 4 da Portaria n 02/2020 do NUPEMEC e 2 e 4 da

Responsável:



Data Movimentação: 04/09/2024 14:55:26 **Tipos:** Expedição de Ato Ordinatório

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Documento Anexo de Movimentação Não informado

Certidões da Secretaria Não informado

Atos Ordinatórios INGRID VIANA PINTO DA SILVA

Certidões da Secretaria Não informado

Data Movimentação: 11/09/2024 14:10:33 **Tipos:** Expedição de Mandado

Descrição: Expedição de Mandado

Complemento: Mandado n: 112.2024/027717-9
Situacao: Aguardando Cumprimento em 02/12/2024
Local: Oficial de justica - Pamela Guimaraes

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Mandado LEILANE MARIA COSTA SOUSA

Data Movimentação: 12/09/2024 02:45:51 **Tipos:** Encaminhado edital/relação para publicação



Este documento foi gerado pelo usuário 036.***.***-08 em 17/04/2025 15:15:35

Número do documento: 2412112030080000000127355354

<https://pje.tjce.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2412112030080000000127355354>

Assinado eletronicamente por: Sistema iP3 - 11/12/2024 20:30:09

Data Movimentação: 12/09/2024 02:45:51 **Tipo:** Encaminhado edital/relação para publicação

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Documento Anexo de Movimentação Não informado

Data Movimentação: 13/09/2024 20:50:15 **Tipo:** Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico

Descrição: Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico

Data Movimentação: 16/09/2024 08:50:22 **Tipo:** Certidão emitida

Descrição: Certidão emitida

Responsável: Ana Clécia Augusto Leite Carneiro

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Certidões da Secretaria ANA CLÉCIA AUGUSTO LEITE CARNEIRO

Data Movimentação: 16/09/2024 12:12:44 **Tipo:** Encaminhado edital/relação para publicação

Data Movimentação: 16/09/2024 12:12:44 **Tipos:** Encaminhado edital/relação para publicação

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Documento Anexo de Movimentação Não informado

Data Movimentação: 17/09/2024 20:51:56 **Tipos:** Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico

Descrição: Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico

Data Movimentação: 20/11/2024 10:11:09 **Tipos:** Petição

Descrição: Petição

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Pedido de Juntada de Documento Não informado

Documentação Não informado

Data Movimentação: 21/11/2024 09:02:32 **Tipos:** Audiência de conciliação não-realizada conduzida por Conciliador(a)

Descrição: Audiência de conciliação não-realizada conduzida por Conciliador(a)

Complemento: Ausencia da parte requerida.

Responsável: MARY JHOYCE RODRIGUES RAMOS



Data Movimentação: 21/11/2024 10:53:04 **Descrição:** Petição juntada ao processo
Responsável: Larissa Lorryne Souza Serra Lima

Data Movimentação: 21/11/2024 13:19:42 **Descrição:** Documento
Responsável: Ingrid Viana Pinto da Silva

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Termos Não informado

Data Movimentação: 27/11/2024 15:54:24 **Descrição:** Remessa dos Autos a Vara de Origem - Central de Conciliação
Complemento:
Responsável: Ingrid Viana Pinto da Silva

Documento(s):

Nome: Assinado Por:

Certidões da Secretaria INGRID VIANA PINTO DA SILVA